SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 23 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2010

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 80/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS
DOLSION FAUSTO DE SOUZA BASTOS – ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato concessão de uso de 01 (uma) área medindo 79,08 m^2 destinada, única e exclusivamente, à exploração comercial de produtos no ramo de alimentação, situada no Terminal Rodoviário de Água Clara/MS.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 25.11.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Dolsion Fausto de Souza Bastos p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4C4ECF3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009956/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADEMIR ANDRÉ LUPATINI ME – Contratada
CNPJ: 01.083.351/0001-76
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2010.
VALOR RESCINDIDO: R$ 153,70 (Cento e cinqüenta e três reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Dezembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D6E14EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 360/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 07, Vila São Luiz, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. EDENILSON BRUNO FISCHER VICENTIN E OUTRO, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/___
ANEXO I
DECRETO Nº 360/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 07, Vila São Luiz, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 434,00 m^2s (Quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOTE 07-A
ÁREA: 14,00 x 15,50 ms = 217,00 m²s (Duzentos e dezessete metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 14,00 m com a fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 14,00 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;
Ao Leste : 15,50 m com a fração remanescente, denominada Lote "07-B';
Ao Oeste : 15,50 m com a fração do Lote nº 09.

LOTE 07-B
ÁREA: 14,00 x 15,50 ms = 217,00 m²s (Duzentos e dezessete metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00 m com a fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 14,00 m com a Rua Leorival Nunes Vargas;
Ao Leste : 15,50 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "07-A".

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44EE4993

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA 109 EJA

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 109, de 21 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre normas para a oferta de curso de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/ Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, e considerando os termos do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, Parecer CNE/CEB nº 06/2010, Resolução CNE/CEB nº 03/2010 e o Parecer/COMEA Nº 04/2010,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A organização e o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA a ser oferecida nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino ficarão sujeita as normas desta Deliberação.

Art. 2º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade de ensino da educação básica será destinada a aqueles que não tiveram acesso ou continuidade a escolarização no Ensino Fundamental em idade própria.

Art. 3º - A oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA deve pautar-se pelo respeito às condições sociais e econômicas, ao perfil cultural e aos conhecimentos dos jovens e adultos, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.

Parágrafo único – Na organização da Educação de Jovens e Adultos - EJA atender-se-ão, obrigatoriamente, aos princípios e as diretrizes que norteiam a educação nacional em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ser oferecida obrigatória e gratuitamente pelo poder público.

CAPÍTULO II

Do Curso de Educação de Jovens e Adultos

Art. 5º - O curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Ensino Fundamental será organizado em 04 (quatro) etapas, oferecido por meio de projetos e sob a forma presencial.
Art. 6º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a organização da oferta do curso, respeitada a carga horária mínima exigida nesta Deliberação.

Parágrafo único – A organização por alternância regular de períodos de estudos será admitida somente para as escolas localizadas no campo, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.

Art. 7º - O curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Ensino Fundamental, terá a carga horária mínima de 2.400 horas, sendo:

I – 800h para o primeiro segmento do Ensino Fundamental divididas em duas etapas;
II – 1.600h para segundo segmento do Ensino Fundamental divididas em duas etapas;

Parágrafo único – A primeira etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental destinar-se-á a sistematização da alfabetização.

Art. 8º - A idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas etapas do Ensino Fundamental na forma presencial será de 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 9º - O candidato á matrícula na etapa do ensino fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento e classificação.

Parágrafo único: aos candidatos à matrícula, oriundos do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de outras instituições que tenham eliminado parcialmente alguns componentes curriculares, serão dispensados dos respectivos componentes curriculares**.**

Art. 10 – a avaliação prevista para fins de classificação será de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, mediante edital, devendo:

I – ser elaborada por componente curricular constante da base nacional comum e da parte diversificada;

II – abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;
III – ser aplicada na forma escrita;
IV – ser corrigida e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado e arquivada no prontuário do aluno;
V – ter seu resultado escolar registrado em ato escolar específico;

VI – avaliação de classificação deverá ser aplicada antes do término do primeiro bimestre e, imediatamente após a matrícula para alunos que ingressarem na unidade de ensino nos bimestres subsequentes, desde que se cumpra o Art. 11 desta norma.

§ 1º - Será considerado satisfatório, para fins de classificação, o desempenho correspondente à nota mínima 60 (seis), em cada componente curricular;

§ 2º - Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em ata de ocorrência.

§ 3º - O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação ora estabelecidos.

Art. 11 - Será exigida para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA a frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas para a aprovação em cada etapa.

CAPÍTULO III

Do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento

Art. 12 – O processo de credenciamento e autorização de funcionamento para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA no Sistema Municipal de Ensino dar-se-á mediante normas vigentes, emanadas por este Conselho.

§ 1º - A autorização de funcionamento é o ato que permite à instituição de ensino o oferecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental.

§ 2º - O início do funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA fica condicionado à publicação dos atos de credenciamento e autorização de funcionamento.

Art. 13 - As instituições de ensino interessadas em oferecer cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA devem requerer a autorização de funcionamento ao Presidente do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

Do Projeto Pedagógico

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso é o instrumento que apresenta a estrutura pedagógica e organizacional do curso, articulada com prática do estudante trabalhador e o seu cotidiano, devendo estar inserido na Proposta Pedagógica e conter:

I – Justificativa;
II – Objetivo;
III – Requisitos de acesso;
IV – Perfil do ingressante;
V – Perfil do egresso;
VI – Organização do curso, prevendo:
a. Forma de organização;
b. Funcionamento;
c. Matriz curricular;
d. Ementa Curricular;
e. Metodologia de ensino-aprendizagem;
f. Avaliação da Aprendizagem;
g. Frequência;
h. Aproveitamento de estudos e conhecimentos;
i. Classificação;
j. Transferência;
k. Agrupamento de educandos;
l. Certificação.

VII – Organização da escrituração escolar com apresentação dos documentos exigidos;
VIII – Avaliação institucional interna e externa do Curso;
IX – Plano para a formação continuada do corpo docente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 15 - A entidade mantenedora que possuir mais que uma instituição de ensino deverá atender as exigências para credenciamento institucional e autorização de funcionamento de curso para cada uma das instituições.

Art. 16 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação cadastrar e divulgar sistematicamente a relação das instituições de ensino credenciadas para oferecer a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Parágrafo único – No processo de divulgação deverá conter obrigatoriamente informação sobre o ato autorizativo de funcionamento com respectivo número e data.

Art. 17 – Para composição das turmas, com alunos com necessidades educacionais especiais, será considerado os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 18 – Considerar-se-á em situação irregular a instituição de ensino cujo prazo da autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA esteja vencido.

Art. 19 – O descumprimento dos dispositivos legais, por infringência ou omissão dos dirigentes e mantenedores, durante o funcionamento do curso de Educação de Jovens Adultos - EJA em uma ou mais etapas, implicará na reanálise da Autorização de Funcionamento na etapa específica e poderá resultar na cassação do ato concessório, conforme legislação vigente.

Art. 20 – O início de funcionamento do curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA e a realização de quaisquer atividades inerentes a sua operacionalização ficarão condicionados à publicação do respectivo ato concessório em jornais de circulação local.

Art. 21 – Os prejuízos causados aos alunos em virtude de irregularidades são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da Instituição de Ensino que, por estes, responderão aos órgãos competentes.

Parágrafo único – Todos os atos escolares praticados e expedidos por Instituições de Ensino em situação irregular não tem validade legal, portanto, não dão direito ao prosseguimento de estudos e não conferem o grau de escolarização.

Art. 22 – No oferecimento do curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a Instituição de Ensino deverá prever em sua organização e registrar em sua Proposta Pedagógica, a garantia de educação escolar e do desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais por meio de:

I – flexibilização e adaptação curricular, metodologia de ensino e recursos didáticos diferenciados e processo de avaliação adequado ao desenvolvimento do aluno;
II – serviço de apoio pedagógico especializado.

Art. 23. Os estudos e conhecimentos adquiridos pelo candidato, por meios formais ou informais, poderão ser objeto de aproveitamento pela instituição de ensino.

§ 1º Os conhecimentos adquiridos pelo candidato por meios informais só poderão ser aproveitados no limite de 20% da carga horária mínima do curso, mediante avaliação.

§ 2º O aproveitamento previsto no *caput* deverá efetivar-se mediante procedimentos e instrumentos que assegurem a verificação dos estudos e/ou conhecimentos trazidos pelos candidatos.

§ 3º As avaliações para fins de aproveitamento de estudos e conhecimentos deverão atender o disposto nos arts. 9 e 10 desta Deliberação.

Art. 24– Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 25 – A mantenedora tem autonomia para implantar e implementar projetos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 26- Fica revogada a Deliberação COMEA/MS nº 40, de 01 de julho de e 2004.

Art. 27 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 21 de dezembro de 2010.

NELSON ANTONIO LANG
Conselheiro Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:9863A65C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER EJA 2010

Interessado/ Mantenedora: Conselho Municipal de Educação		
Assunto: Parecer Orientativo sobre a Educação de Jovens e Adultos		
Relator (a): **Denize de Deus Mateus** Silvana Lago Velozo		
Parecer nº 04/2010	**Câmara** CLN	**Aprovado em**: 13/12/2010

I- Princípios, fundamentos e bases legais

Ao longo da história, a Educação de Jovens e Adultos demonstra uma trajetória que traduz todos os momentos sociais e políticos do país, como tão bem demonstra os índices de analfabetismo e distorção idade série. Nesse sentido a Constituição Federal de 1.988 contempla e assegura a educação como um direito subjetivo do homem, enquanto direito civil e político indispensável para o exercício da cidadania. Já o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, reforça tal princípio ao referir-se a educação como um direito do cidadão e um dever do Estado e vai além quando no parágrafo 1º do artigo 37 garante que *"os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar seus estudos na idade regular"*, oportunidades educacionais apropriadas, possibilitando o acesso, que inclusive está contemplado no Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001 quando esta trata da universalização do atendimento escolar. Outro avanço, no sentido de assegurar a Educação de Jovens e Adultos foi a Lei nº 11.494/1997 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica que refere-se a Educação de Jovens e Adultos em seu artigo 11 "*a apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos da alínea c do inciso II do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias - ADCT, observará em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15%*

(quinze por cento) dos recursos do respectivo fundo".
Ainda após a promulgação da Constituição de 1988 e da promulgação e homologação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação, outras importantes legislações como o Parecer CEB/CLN nº 05/1997 do Conselho Nacional de Educação - aborda a questão da denominação "Educação de Jovens e Adultos" e "Ensino Supletivo", define os limites de idade fixados para que jovens e adultos se submetam a exames supletivos, define as competências dos sistemas de ensino e explicita as possibilidades de certificação. O Parecer CEB/CLN nº 12/1997 do Conselho Nacional de Educação – elucida dúvidas sobre cursos e exames supletivos e outras. A Resolução CNE/CEB nº1/ 2000 - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. O Parecer CEB/CLN nº 11/2000 do Conselho Nacional de Educação - faz referência às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. E a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) nos traz outra questão relevante a respeito da idade dos adolescentes, cuja definição cronológica se estende até os 18 (dezoito) anos, ficando assim subentendido que a definição cronológica para jovens inicia-se a partir dos 18 (dezoito) anos, podendo então ser considerada a idade obrigatória, de 4 (quatro) á 17 (dezessete) anos, para a oferta e a frequência no período diurno, garantindo-se assim a proteção integral a criança e ao adolescente. Nesse sentido, queremos ressaltar aqui que a compreensão para fins jurídicos se torna um tanto contraditória quando comparamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Legislação Eleitoral, pois se um adolescente de 16 (dezesseis) anos tem direito ao voto, seria insensato para fins de faixa etária, não permitir a matrícula de alunos com essa idade na Educação de Jovens e Adultos no período noturno, considerando inclusive que, a Legislação Trabalhista CLT nº 5.452/1943 já admite contratação desta clientela como menor aprendiz, inclusive com registro em Carteira de Trabalho e, também porque a necessidade de trabalhar em decorrência das condições sócio-econômicas é um dos principais perfis dos alunos que procuram a Educação de Jovens e Adultos preferencialmente no período noturno. Entretanto, temos que considerar

também que há alunos que muitas vezes não se adaptam no

ensino regular ofertado no período diurno, onde é possível perceber a dificuldade de adaptação decorrente da distorção idade série. Também não podemos desconsiderar aqui que os adultos e adolescentes apresentam considerável dificuldade de relacionamento, relativas aos interesses e até mesmo ao processo de maturidade. Isto nos remete a sugerir que o Sistema Municipal de Ensino considere a possibilidade de oferecer Educação de Jovens e Adultos também no período diurno, como estratégia preventiva de frear a migração daqueles que não se adaptam ao ensino regular diurno e também de promover certo equilíbrio nas relações entre os adultos e adolescentes, o que em síntese, atenderia inclusive ao pressuposto das funções da própria Educação de Jovens e Adultos abaixo relacionadas:

Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante, porém não podemos confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos.

Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços de estéticas e nos canais de participação. Nessa linha, a Educação de Jovens e Adultos representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura.

Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da Educação de Jovens e Adultos.

II- Objetivo da Educação de Jovens e Adultos

O objetivo da Educação de Jovens e Adultos deve contemplar todas as especificidades do perfil do aluno a ser atendido tais como: trajetória de vida escolar, social e cultural, sua identidade coletiva, gênero raça, etnia, garantindo uma reestruturação pedagógica e metodológica que busquem estratégias eficazes não apenas para a garantia da oferta da Educação de Jovens e Adultos, mas especialmente, na permanência do aluno na escola. Para tanto é necessário que se redefina as práticas educativas que vão desde o estabelecimento de parâmetros que contemplem o perfil do professor desta modalidade de ensino até a flexibilização do tempo e a organização da oferta de Educação de Jovens e Adultos na Proposta Pedagógica da Instituição Escolar, sem perder a essência de que os saberes acumulados devem ser ensinados de modo a viabilizar tal conhecimento considerando que "a leitura de mundo, precede a leitura da palavra" (Paulo Freire), ou seja, que os conhecimentos do aluno sujeito possam ser valorizados e contextualizados na operacionalização do currículo.

Para tal fim, segundo dados da Carta Aberta da Comissão Nacional de Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA/2010):

"*é necessário a viabilização de esforços que se concentrem na oferta de capacitação continuada aos professores, que seja também fomentado a pesquisa e o incentivo de práticas inovadoras para esta modalidade de ensino, com vistas a minimizar as últimas estatísticas que afirmam que no Brasil há mais de 14 milhões de Jovens e Adultos acima de 15 anos de idade que não sabem ler, nem escrever e, mais 14 milhões de analfabetos funcionais, pessoas que não concluíram o quarto ano do Ensino Fundamental, chegamos a um total de 60 milhões que não acessaram o seu pleno direito a educação – tal cifra representa mais de 40% da população brasileira acima de 15 anos. Assim a demanda potencial da Eja é de pelo menos 60 milhões de pessoas".*

Muito embora, possamos considerar que estamos avançando rumo ao ideal, quando desafiados pelo real, nos deparamos com inúmeras dificuldades operacionais, as quais vão desde o perfil da clientela em questão, com seus variados fatores de interferência relativas à faixa etária heterogênea, baixa-

estima, condições econômicas desfavoráveis, até o perfil dos educadores, suas condições de trabalho (metodologia, capacitação continuada, material didático, etc.) critérios estes que influenciam na dificuldade de organização de um sistema eficaz para esta clientela, mas que sobretudo, influenciam diretamente na não permanência do aluno na escola.

Desta forma, é mister que a Instituição Escolar defina previamente política e filosoficamente em sua Proposta Pedagógica o perfil do sujeito a quem estará oferecendo esta modalidade de ensino, tendo muito claro neste perfil que este sujeito é portador de uma situação desfavorecida e,que trabalha o dia inteiro, normalmente não recebe incentivo algum para a construção e prática do conhecimento. É preciso então, que a escola, bem como o professor que atua nesta modalidade educacional, saibam compreender as necessidades humanas, o que nos leva a crer que o determinante deste sucesso é a soma de diversos fatores que vão desde o domínio da psicogênese dos métodos e procedimentos de ensino até os aspectos que envolvem a inteligência emocional, como o carisma e a auto-superação, como forma de garantir a permanência na escola e automaticamente a diminuição das altas taxas de evasão e analfabetismo do país.

III - Conclusão da Câmara

As Câmaras Conjuntas, reunidas em 13 de dezembro de 2010 aprova o voto das relatoras.

NELSON ANTONIO LANG
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:C150EDEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 053/2010 - PROCESSO ADM Nº 072/2010

O Município de Anastácio homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Supermercado Seriema Ltda, CNPJ 06.010.876/0001-03 com o valor total de R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil reais e oitenta centavos). Na dotação 0802.14422292038.3390.3200-000. Referente aquisição de cestas básicas para atender atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo atividades natalinas. Anastácio/MS, 16 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:47A8AAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 077/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Organização Pantaneira de Serviços Gráficos LTDA, CNPJ 03.645.975/0001-65
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto conseqüentemente alterando sua vigência
VALOR ADITADO: R$ 6.295,76 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2010 até 31/03/2011.
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira, Segunda e Quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rhobson Tavares Lima, Ernandes Peixoto de Miranda e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 17 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93CB8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 08/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Doli Francisco de Almeida Lara, CPF 608.889.461-04.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 08/2009 visando a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e Terceira.
VIGÊNCIA: 13/11/2009 à 31/01/2011.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 62, § 3º, inciso I e Artigo 57 ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Doli Francisco de Almeida Lara, Ernandes Peixoto de Miranda e Rita de Cássia Alencar.
Anastácio – MS, 12 de novembro de 2010

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B293F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 26/2010 – APOSTILAMENTO 01

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda-ME, CNPJ 10.562.777/0001-01, representada pelo Sr. Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda-ME.
DO OBJETO: Acrescentar ao contrato dotação orçamentária suplementar.
CLÁUSULA ALTERADA: Décima Terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda-ME.

Anastácio – MS, 01 de dezembro de 2010

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E57A6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 124/2010

OBJETO – Aquisição de cestas básicas para atender atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo atividades natalinas.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 053/2010 - Processo Adm nº 71/2010
CONTRATADA: Supermercado Seriema Ltda, CNPJ 06.010.876/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.12.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais)
PARECER JURÍDICO: Douglas Caldas de Oliveira Júnior – Sub Procurador Jurídico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.32.00-000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ronald Tokyo Higashi, Ernandes Peixoto de Miranda e Rita de Cássia Alencar.
Anastácio – MS, 16 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:00B0F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 071/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de veículo, fabricado em 2010 ou 2011, novo (de primeiro uso) com ar-condicionado, direção hidráulica, air-bag para motorista e passageiro a fim de atender o Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 14 de janeiro de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 25 de novembro de 2010.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6E1D1D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 145/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **SUZI DARLEN TEIXEIRA,** matricula nº 794, por 03 (três) meses, a partir do dia 03/12/2010 a 02/03/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Atendente de Creche, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1210/2010, de 03/12/2010.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:75BEFD49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 137/2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **ROSA MONTEIRO DA ROCHA,** matricula nº 615, por 03 (três) meses, a partir do dia 27/10/2010 a 24/01/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1092/2010, de 26/10/2010.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27/10/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:13BD327D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 142/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento de protocolo nº 372/2010, da servidora **CLAUDIA AMORIM REIS DE SOUZA,** matricula nº 56/2002, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 23/12/2010 a 23/12/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora de Educação Infantil, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1208/2010, de 02/12/2010.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:631E508D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2010 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

CICERO ALVES BITU, ocupando o cargo de Vigia, matricula 112/07, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/09/2010, **a partir do dia 01/11/2010 a 30/11/2010;**

PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula 062/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2010, **a partir do dia 01/11/2010 a 30/11/2010;**

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matricula 010/09, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/05/2010, **a partir do dia 01/11/2010 a 30/11/2010;**

ADEMIR LOURENÇO DE ARAUJO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2009 a 16/10/2010, **a partir do dia 04/11/2010 a 03/12/2010;**

ALEX SANDER DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 106/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/09/2010, **a partir do dia 04/11/2010 a 03/12/2010;**

APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 20/10/2010, **a partir do dia 04/11/2010 a 03/12/2010;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009, **a partir do dia 08/11/2010 a 07/12/2010;**

EURISIA MARIA GREGORIO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 780, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2010, **a partir do dia 16/11/2010 a 15/12/2010;**

JULIANA CRISTINA XAVIER DA COSTA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 016/2007, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2009 a 15/01/2010, **a partir do dia 16/11/2010 a 15/12/2010;**

ADAILTO JULIÃO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2010, **a partir do dia 22/11/2010 a 21/12/2010;**

MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 060/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2009 a 22/01/2010, **a partir do dia 22/11/2010 a 06/12/2010;**

CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 679, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010, **a partir do dia 22/11/2010 a 21/12/2010;**

RAULINO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 521, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010, **a partir do dia 22/11/2010 a 21/12/2010;**

SILVIA TEIXEIRA PIRES, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 006/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir do dia 24/11/2010 a 23/12/2010;**

JOSE CRUZ, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2009, **a partir do dia 29/11/2010 a 28/12/2010;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C3563F85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2010 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1-**ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETO,** ocupando o cargo de Odontologa, matricula 708, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, **a partir do dia 01/12/2010 a 30/12/2010;**

2-**KATIA PIMENTEL VIEIRA DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial III, matricula 625, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2009 a 30/11/2010, **a partir do dia 01/12/2010 a 30/12/2010;**

3-**LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo em Comissão de Supervisora de Prestação de Contas, relativo ao período aquisitivo de 2009, **a partir do dia 01/12/2010 a 15/12/2010;**

4-**JOAO MARTINS DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir do dia 03/12/2010 a 01/01/2010;**

5-**BARTIRA LEON TREVISANI,** ocupando o cargo Comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, **a partir do dia 06/12/2010 a 20/12/2010;**

6-**LUZIA ALVES DE LIMA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, **a partir do dia 06/12/2010 a 20/12/2010;**

7-**MAURIDES DA SILVA,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 31/12/2010, **a partir do dia 07/12/2010 a 21/12/2010;**

8-**CICERO RILDO NANTES,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 111/07, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/10/2010, **a partir do dia 08/12/2010 a 06/01/2010;**

9-**QUIRINO DO NASCIMENTO,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 022/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2010 a 14/01/2011, **a partir do dia 10/12/2010 a 08/01/2010;**

10-ANTONIO CARLOS BOTTER, ocupando o cargo de Odontologo, matrícula 817, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2008 a 02/04/2009, **a partir do dia 15/12/2010 a 13/01/2011;**

11-**CELSO TELES DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 038/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2010, **a partir do dia 15/12/2010 a 13/01/2011;**

12-**PAULO ROGERIO ROLIM PRESTES,** ocupando o cargo de Médico Veterinário, matrícula 024/02, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir do dia 20/12/2010 a 18/01/2011;**

13-**JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2009 a 14/01/2010, **a partir do dia 22/12/2010 a 20/01/2010;**

14-**GERALDO MOYSES DE ANDRADE,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 03/07/2010, **a partir do dia 22/12/2010 a 05/01/2011;**

15-**JULIANA HOLANDA RIBEIRO,** ocupando o cargo de Odontologo II, matrícula 146/2007, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2009 a 20/12/2010, **a partir do dia 27/12/2010 a 25/01/2011;**

16-**OZENIR FELICIANO DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 074/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2009 a 22/01/2010, **a partir do dia 27/12/2010 a 25/01/2011;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BAAAEFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 02/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas competências legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar, o Relatório de prestação de Contas do Fundo municipal de Saúde referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2010.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ENOQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS de Batayporã/MS

Homologado em: _____/_____/_____

SILVIA ROSENBAUM
Secretária de Saúde – SMS/MS

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:69D9A600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 890/2010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dá nova Redação à Lei n° 356/97 de 19 de março de 1997, que Cria o Conselho Municipal

de Alimentação Escolar do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, do município de Batayporã-MS, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente em âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à municipalização da merenda escolar;
Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, compete:
I – Assessorar o Executivo na execução das ações desenvolvidas pelo Programa de Municipalização da Alimentação Escolar, com vistas a assegurar o padrão de qualidade dos alimentos adquiridos;
II – fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados aos objetivos do Programa de Municipalização Escolar;
III – zelar pela qualidade dos produtos, e todos os seus níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
IV – acompanhar e avaliar a execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar, junto aos estabelecimentos de ensino envolvidos, com vistas a garantir o atendimento do universo pretendido, a qualidade dos alimentos e os objetivos estabelecidos;
V – zelar para que os cardápios da alimentação escolar sejam compatíveis com os hábitos alimentares no município, dando preferência aos produtos "in natura" e prioridade aos produtos da região; atendendo a legislação pertinente;
VI – acompanhar, controlar e avaliar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino envolvidos no programa;
VII – realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre o Programa de Alimentação Escolar;
VIII – exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, com vistas à higiene e ventilação adequadas;
IX – elaborar o seu Regimento Interno;
X – colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades na merenda escolar, mediante encaminhamento às instâncias competentes, para apuração dos eventuais casos que venha a tomar conhecimento.
XI – analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, efetuadas pelo município.
XII – compete ainda acolher todas as normas legais expedidas pelas autoridades municipais, estaduais e federais que venham de encontro a melhorar a condição de funcionamento do Conselho.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE, será composto por 07(sete) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
I – 01(um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
II – 02(dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na áreas de educação, indicados pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – 02(dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, escolhidos por meio de Assembléia específica para tal fim, registrada em ata, e
IV – 02(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§1° - A nomeação dos membros do Conselho proceder-se-á através de Decreto do Prefeito Municipal,
§2° - O Mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§3° - Em caso de vacância ou perda do mandato do Conselheiro titular, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato,
§4° - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa a 02(duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04(quatro) alternadas.
Art. 4° - O exercício do mandato de Conselheiro do COMAE, é considerado serviço publico relevante e não será remunerado.
Art. 5° - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.
Art. 6° - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE, terá a seguinte estrutura:
I – Presidência
II – Secretaria e
III – Plenária
Parágrafo Único – A Secretaria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE, será ocupada por um Secretário a ser designado pelo Presidente.
Art. 7° - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE, será regulamentado no que couber através de Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 8° - O Regimento Interno do COMAE será elaborado e aprovado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.
Parágrafo Único – O Regimento Interno do COMAE deverá, no mínimo, conter:
I – sobre as reuniões; forma de convocação, periodicidade, quem preside, prazo para convocação, quorum para instalação das reuniões e das votações;
II – procedimentos para as sessões e as votações;
III – sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições, faltas e exclusões, prazo dos mandatos;
IV – A forma do exercício da Presidência.
Art. 9° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas de instalação e funcionamento do COMAE, especialmente aquelas relacionadas a convocação e divulgação.
Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D367D0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 5/2010 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta n. 001/2010, de 24 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - 2010, conforme anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio **www.agilizasconcursos.com.br**;
b) o envio do formulário por e-mail, até a data limite, para o endereço **concursos@agilizas.com.br**;
II - o candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Batayporã, MS, 22 de dezembro de 2010.
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria Conjunta Nº 01/2010

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Insc Nome Documento Data Nasc.
100 ASSISTENTE SOCIAL
956 ADRIANA FRANCISCA DE PAULA 000912908 20/06/1977
20 ADRIANA TAVARES DA ANUNCIACAO 400788196 09/08/1985
856 ALINE SANTOS DAS NEVES 35.107.353-x 02/02/1989
383 ANA LúCIA LEãO MEZACASA 001401717 25/02/1986
59 ANA PAULA FERREIRA BUENO 1370071 22/05/1987
698 AUDRIA CLEY FEITOSA DA SILVA 1365095 08/05/1983
118 CARLOS HENRIQUE YASSUDA 340047355 05/10/1983
1169 CLEONICE PEREIRA DA LUZ 217613 27/07/1960
1268 DANIELE FERNANDA GOUVEIA 001412438 23/01/1986
229 DANIELLE COIMBRA FERLE 1513531 06/10/1985
534 DANIELLI BARBOSA ZANOLI 853893 17/07/1978
307 DéBORAH BETHâNIA GIRãO PINTO 001595339 08/02/1988
669 DENISE APARECIDA MORAES 86300206 21/10/1984
1055 DENISE BARBOSA ZANOLI 001099467 03/05/1982
1024 EDILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA 580121 19/08/1971
406 ELIANE ZANATTI PéRIGO 1201071 06/10/1977
445 ESTER DE SOUZA OLIVEIRA 1401200 29/03/1986
1287 FRANCIELI HOLTERMANN LOPES 001575879 23/03/1988
444 GISLAINE MARIA CASAROTTO 001576513 27/10/1986
566 GLAUCIA CRISTINA O. SCHULZ ARISTIMUNHA 001230597 22/03/1983
3 IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES 662148 25/09/1970
507 JEZICA NERES FONSECA 11.013.183-6 22/04/1988
1176 JULIETA DE JESUS VITÓRIO 638212 27/07/1973
372 KATIA DE MATOS INACIO 001.611.288 10/02/1989
541 LEILA CRISTINA PELEGRINO C. DOS SANTOS 000671285 26/03/1975
288 LIDIANE GOMES PICOLI 26881511-2 17/04/1976
202 LUZIA PEREIRA MARTINS NERES 000779013 26/02/1967
386 MAIANE PEREIRA PAULISTA M-4312206 15/04/1962
741 MARA LúCIA BOEING 001535982 21/07/1989
545 MARCELA ROSA BERNARDO 329843965 25/11/1980
889 MARCIA SOUZA RODRIGUES 001308474 26/04/1981
475 MARGARIDA DE FáTIMA NICOLETTI 395380 30/08/1964
729 MARIA DAS GRAçAS SANTOS 402586 25/02/1967
58 MARIA DE SOUZA MONÇÃO 479060 11/12/1968
1243 MARIA DO CARMO MONTEIRO DE FARIAS VILLA 375 105 12/05/1969
674 MARILZA DE SOUZA BREGUEDO 000798009 20/10/1973
573 MAYARA APARECIDA FIRMINO 001.679.866 13/05/1989
191 NAILA MUHAMMAD EL ABED 000900175 08/09/1979
418 NATALIA LEITE MACEDO 001439557 14/01/1985
117 NATHALIA FORTUNATO PEREIRA 1619331 10/10/1989
1267 NEIVA MARIA ALVES 001020196 09/11/1981
642 NEUSA HONORIA PEREIRA 563810 07/07/1963
429 PATRICIA SCHULZ 001499632 25/05/1988
280 RENATA DESTO DE SOUZA. 448157263 07/01/1989
957 RENATA RIGATTO 001084948 24/05/1981
1021 ROSA DE PAULA 000858835 16/11/1975
163 ROSENIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO 41099367-0 08/12/1982
325 SIMARA HOEPERS 001691109 17/11/1990
10 SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA 001629231 16/04/1989
948 TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA 001289315 18/09/1989
495 VANIA DA COSTA SILVA 892465 16/02/1979
376 VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS 1093402 03/04/1978
672 VERA ALKIMIN COSTA 117098280 17/07/1966
1195 VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ 350399359 17/01/1982
410 ZILMAR MARIA DOS SANTOS 000848500 24/07/1973
101 EDUCADOR SOCIAL
143 ADRIELLA SILVA COSTA 10585337 06/01/1981
339 ANA CLéA DA SILVA 001092037 27/01/1982
1064 ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO 001439158 15/10/1984
896 ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA 1287223 01/01/1985
485 APARECIDA DEZANETTI 5363494 03/07/1968
755 CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO 1256995 15/09/1981
643 CARLA MIGUEL DA SILVA 001673254 18/10/1989
518 CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS 001388840 23/09/1984
267 CLAUDIO GIOVANONI PINTON 1370046 02/05/1985
362 DEBORA FERNANDES DE LIMA 001088413 30/01/1982
326 EDNéIA MüLLER LACERDA 001266179 13/04/1983
336 ELAINE ANACLETO PINHEIRO 001860312 21/01/1981
885 ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA 001674245 25/06/1977
742 ELIANE ALVES DA COSTA 1171955 03/04/1980
1270 FABIANE CRISTINE BELASCO 001621071 17/12/1987

1108 FERNANDA BOEING 103981719 06/07/1990
882 GEANE CÁSSIA DA SILVA 37.144.706-9 31/05/1984
212 HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA 000975787 01/06/1979
1250 IVANI RAMOS NUNES FERREIRA 57749059 11/09/1968
653 IVANICE MEDEIROS DOS SANTOS 662274 19/09/1968
942 JULIANA ALVES DE SOUZA 000756747 16/09/1977
124 LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO 001308790 10/05/1984
746 LUANA FERNANDES LOPES 001.693.467 23/04/1990
84 LUCIENE MIRANDA MARTINS 948415 23/08/1979
81 LUCILENE DA COSTA BEZERRA 000708033 10/02/1974
297 LUCILENE SENA BARRETO 000543331 15/06/1982
968 MARCIA RIBEIRO ALMEIDA 001029667 18/12/1979
484 MARIA DE LOURDES DA SILVA 000824552 12/03/1973
1038 MARIA DO CARMO TIMóTEO 000899062 06/05/1978
1008 MARILENE RODRIGUES SANCHES 109305 27/10/1958
819 MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 0010490054 29/12/1979
1202 NATALY GOMES OVANDO 001503217 03/01/1986
1154 PAULO PEREIRA SOARES 000888208 10/09/1976
626 QUEZIA LOURENçO GUIMARAES 880054 28/02/1980
1122 ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES 001318405 14/11/1982
936 SIMONE MAGAROTO DE SOUZA 001525244 27/05/1987
264 SIRLEI DE FATIMA FRANCA LEITE 21797560 21/03/1971
96 SUELI ALVES DA SILVA 1459258 12/01/1988
1017 TATIANY FERNANDES BARBOSA 1124917 31/10/1982
873 VALERIA ROCHA GANDOLFO 000921031 21/10/1980

102 ENFERMEIRO

6 ALENILTON PEREIRA DIAS 471234 09/05/1978
759 ALINE PAIÃO DOS SANTOS 001799892 08/12/1991
1092 AMANDA BARTH CRIVELLI 001192877 11/09/1983
779 AMANDA CRISTINA BONANCIN 001339719 19/07/1986
82 ANA LúCIA SILVA DIAS 332089095 24/05/1982
723 ANIELI SANTTI VALENTIM 1536926 05/09/1987
1152 CARINA MIRANDOLA DE OLIVEIRA 5693873 22/12/1980
1016 CATIUCE MARQUES DA SILVA 001249594 29/01/1981
510 CICERA DAS DORES DA SILVA ASSIS 120798 11/08/1959
535 DAYSE BARBOSA ZANOLI 001019106 18/09/1984
1144 DEBORA CAMPOS CIDREIRA 448009043 27/07/1989
1157 DEíSE BEZERRA SILVA 001511569 05/10/1988
12 EMMANUELLE DA ROCHA DANTAS MANIçOBA 001359096 24/03/1983
914 FERNANDA DE VASCONCELOS C. MONTERIO 1291991 20/12/1983
1119 FLáVIA WRUCK PINHEIRO 001710130 28/05/1989
70 FLAVIA ZANCHETTA SANTIAGO 328749916 08/07/1981
855 GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA 001521524 21/11/1990
1138 IVONE DE SOUZA 001611642 24/03/1988
854 IZABELA CRISTINA CARDUCCI RODRIGUES 001257008 05/09/1985
165 IZAURA MACHADO 000989800 14/04/1977
791 JANAINE FRAGNAN PERES 001381189 23/08/1984
1136 JAQUELINE DE ARAUJO MOURAO 1287695 15/06/1984
190 JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DOFF SOTTA 001499939 27/07/1988
1081 JOCIANE DE SOUZA MARQUES 001481502 05/06/1986
448 LAURA SWELHEM CHECHI 1050158 12/12/1981
973 LEANDRO MARINI CASTILHO 86909944 14/10/1984
866 LEIDIANE DE SOUZA CALAZANS 413837737 30/03/1988
1036 LILIAN CRISTINA ROMERO 001508518 23/04/1986
1223 LILLIAN CHIMENES DA SILVA 001419282 30/03/1990
920 MARIANA CORRÊA GANDOLFO 001614544 03/07/1989
45 MARTA BORGES DA SILVA 20375233 12/03/1968
924 PATRICIA CAVALIN 43902655-6 16/05/1988
322 REJANE PEDO 001280986 12/08/1982
782 RENANN ZANATTA 77640088 07/08/1986
1093 RODRIGO GUSTAVO FERREIRA CABRAL 420091014 06/05/1986
631 TATIANE APARECIDA NEGRI 25407554/X 13/08/1984
78 WILSON BARROS 284809 02/09/1963

103 FARMACEUTICO

860 CAMILA BRUNO ANDREASSI 001127290 17/04/1981
995 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE 001340335 02/09/1985
795 CELSO OLIVEIRA DE ALMEIDA 34034434-9 13/02/1979
671 CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES 001431912 31/07/1985
1020 DEBORA LOPES DUARTE 1518146 03/07/1987
1146 ERIKA DE SOUZA SCHUEROFF 92241874 23/01/1988
1145 JOSé RONALD DIAS DE TOLEDO JUNIOR 1284875 28/03/1988
397 JULIANA PATRíCIA DE SOUZA SANTOS 82855181 19/04/1986
825 KASSIANE CABRAL DE BRITO 001611866 26/07/1989
590 KELTON CARLOS DE ALMEIDA 87630773 12/04/1985
25 KERINA PORFIRIA PEREIRA FERNANDES 001263102 15/07/1986
1216 LETÍCIA SERAFIM RÚBIO 001.637.624 24/09/1989
164 LILIANE CALDEIRA FUSO 001270753 28/08/1985
456 MARCIA CASSEL 5.067.098-8 08/02/1979
1286 MARIA ROSA CARDOSO RODRIGUES 417590611 30/04/1984
730 MAYRA JAMILA MOURAO MICHELINI 398035878 15/11/1982
140 MICHELLI RENATA GINEL 000892871 05/05/1977
1236 NILZETE DA SILVA 1268061 07/12/1983
1237 PATRICIA TANIOS HADDAD 59747854 13/08/1976
69 POLLYANA ARAUJO CARNEIRO 000977449 22/08/1988
420 RENATA CORRêA FONTANETTI 001492725 02/11/1989
387 THEREZA MARIA DE SOUZA DIAS OLIVEIRA 1125937 29/03/1982

104 MÉDICO P.S.F.

298 CRISTIANE PALHARI LIMA 27282041-6 25/12/1977

105 ODONTÓLOGO

424 CARINA GLASSIELI POLLI 001190594 18/03/1983
658 DAYANE FALEIROS DE DOUSA 001512361 21/10/1989
1247 GILBERTO MONTEIRO DE SOUZA 84543586 11/11/1984

654 JANAINE INACIA FRANGIOTTI 001610316 23/10/1990
766 JéSSICA VALQUíRIA PEZZARICO 01448655 15/07/1989
1203 JULIANA REGINA CALDEIRA SPOLADORE 445032285 04/12/1988
575 KAROLINE BRANDINA SILVA 001175244 08/11/1983
162 RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM 880917 08/12/1975
1225 TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA 1583027 18/06/1989
271 WESLLEY RICARDO DIAS ALMEIDA 1387089 28/01/1988

106 PSICÓLOGO

568 ANA MARIA MOREIRA LEITE 001482948 28/02/1989
641 DAYANE BONFIM MENDES 001430096 14/04/1986
965 ELIDA OLIVEIRA DE ANDRADE PRADO 8043968166 03/09/1968
876 FABRINE OLIVEIRA ROMAN 1153124 15/08/1986
1141 FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA 1158185 30/08/1985
1159 FERNANDA DA SILVA MARTINS 14411454 27/06/1986
1149 FRANCIéLE ARIENE LOPES SANTANA 001650589 20/12/1989
596 FRANCIELE DA FONSECA FAVATO DOS SANTOS 40135831-8 17/02/1984
874 GRACIELLI NUCCI E LIMA 001200308 13/06/1983
1107 JANAINA ALMEIDA PRADO 1222108 19/11/1986
1043 JANAINA APARECIDA DA SILVA MENDONçA 001270214 27/04/1983
617 JORDANIA DE MOURA THOMAZ E SILVA 1265920 18/12/1983
1272 JULIO JANSEN IGLESIAS FURLANETO 1095362 27/11/1984
762 KATIANE LOPES XISTO 001448753 09/11/1985
120 KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA 001341274 20/10/1983
1034 LETíCIA RODRIGUES SANCHES 001386522 22/11/1987
960 LILIAN SARMENTO DOS SANTOS 025547 18/10/1961
167 LUCIENE NUCCI ROSA 000809812 18/02/1974
344 MARIA CAROLINA COSTA DE ALMEIDA 001448394 12/11/1985
170 MICHEL ROBOSON WALEVEIN 1030850 30/05/1982
676 TAISY MARISCAL 001169188 10/05/1980
612 TATIANE HENRIQUE RODRIGUES 343898457 30/05/1981
232 VANESSA CAROLINA COSTA 335780635 02/05/1987
15 VANESSA LEITE PEREIRA 001576873 10/01/1989
385 VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA 000991244 04/10/1980

107 PSICOPEDAGOGO

1175 ALINE GOMES DE LIMA 001118689 20/04/1985
489 AMANDA DE SOUZA MAGAROTO 001603012 06/03/1989
321 IDNéIA ALVES DE ALMEIDA 1238528 09/03/1983
1280 JOSE CARLOS COSTA 358447 30/10/1961
1099 LUCIMARA POLATTI ALMEIDA 000723294 05/07/1973
972 MARIA ANTONIA ALVES PORTELA SOUZA 000410372 13/06/1965
226 MARISA SOARES DA SILVA VIANA 000851621 27/05/1973
233 ROSELY DA SILVA LINO 724094 07/03/1968

200 AGENTE DE ENDEMIAS

329 ELIEL TELES DOS SANTOS 000696660 06/08/1972
983 LUZINETE SOUZA ROCHA 593540 15/04/1970
696 VALDECIR DA SILVA 19568100 30/01/1968

201 AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURA

334 CLAUDEMIR GOMES MARAN 372044 16/07/1971
1014 DEVANIRA PONTES MARIN 375249 04/01/1967
935 EDSON RODRIGUES PAULINO 1242227 26/11/1982
1156 EDUARDO MARQUES BASILIO 76750866 31/03/1980
1228 ERICA SCHUROFF LIRANÇO 1381752 27/12/1985
748 EVERTON ALEXANDRE SILVA SIMõES 001140600 29/04/1982
939 JOEL NUNES DA SILVA 001550157 02/12/1985
724 JORGE WILSON DA SILVA 522623 29/11/1963
158 JOSé APARECIDO GISSI MARTUCCI 1047927 26/01/1981
1282 RAFAEL GOMES CARTAXO 373209216 21/05/1998
1191 RAFAEL MACHADO DA SILVA SANTOS 1523469 21/08/1986
829 RICARDO NOGUEIRA BATISTA 001437167 19/10/1986
441 ROGéLIO COELHO DA ROZ SILVA 579351 27/06/1971
313 SAMIRA IBRAHIM LINGELBACH 144211 07/06/1966
1252 SIDINEI MARQUES DA SILVA 001252710 20/09/1977
661 STENIO SOUZA BACHIEGA 01452472 16/05/1986
1088 VAGNER JOSé MELO DE OLIVEIRA 762767 04/10/1974
1027 VALDEMIR DOS SANTOS REIS 001343589 07/02/1983

202 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1114 ADEMAR FLORENTINO DA SILVA FILHO 107797971 03/03/1990
166 ADRIANA BATISTA SANTANA 001018915 10/05/1982
1013 ADRIANA DONZELI 001411696 11/06/1986
435 ADRIANA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA 001193136 03/11/1982
804 ADRIANA RAMO DA SILVA 001512524 06/07/1987
389 ADRIELLI CRISTINA LIMA NOGUEIRA 001639079 26/04/1992
886 AGNES HANAMEEL DE ARAUJO ROSA 001648872 08/06/1991
316 ALAN JUNOIR BARBOSA LIMA 001638767 04/04/1990
85 ALDINEIA SILVA SANT'ANA 001674246 03/02/1992
1044 ALESSANDRO DE SOUZA LUZ 1509407 21/06/1986
154 ALEXANDRA MIRANDA MARTINS 001389677 07/11/1984
1266 ALINE APARECIDA DA SILVA 001577405 10/08/1987
22 ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO 389273788 19/01/1987
86 ALINE RIVAROLA ARAUJO 001247128 08/02/1983
203 ALYSON CARLOS DOS SANTOS 001403040 27/04/1990
221 ANA CAROLINE DOS SANTOS LAZARINI 001.804.053 14/03/1992
1185 ANA PAULA RODRIGUES TARDIVO 1361747 15/02/1982
295 ANDERSON JOSé BORGES CLARO 001464159 07/08/1989
401 ANDERSON PEREIRA TOLOTTI 001381642 20/06/1987
214 ANDRé LUIZ DE OLIVEIRA DIAS 41844351-8 18/06/1984
122 ANDRE VICENTE DELGADO 001301586 01/08/1984
594 ANDRESSA PARREIRA DE AZEVEDO 001789797 25/02/1990

867 ANGELA CRISTINA SILVA DE SALLES 001623105 01/07/1988
137 ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER 001106068 18/11/1981
529 ANIELLE DOS SANTOS VAGULA 001585430 01/02/1989
650 APARECIDA CONCEIçãO DOS SANTOS ARIMORI 246457697 01/01/1971
1111 ARIANE GOMES NUNES 001730033 23/10/1990
592 ARLETE NOGUEIRA BATISTA 001450441 11/05/1977
578 ARLINDO LOPES 011302 10/12/1956
29 BEATRIS DA SILVA SANTOS 001768569 06/01/1992
551 BRUNO DE MORAES ARAUJO 001564411 19/07/1990
311 CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI 001742100 21/08/1990
615 CAMILA DE SOUZA MARQUES 001757977 19/04/1990
986 CAMILA MOREIRA ROSSETO 172849 29/01/1990
1233 CAMILA NAVARRO DIAS ANDRADE 1753005 03/08/1992
440 CARLOS RODRIGUES DE MOURA 727139 10/04/1972
1053 CéLIA DE FáTIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO 000.764.210 29/06/1974
950 CLADINARA DE SOUZA SILVA 001874102 06/02/1992
388 CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA 664175 09/12/1973
136 CLAUDIA LETICIA DA SILVA 001672780 05/08/1988
901 CLAUDIO DA SILVA 978808 21/10/1979
998 CLAUZER ANTONIO SILVEIRA DE TOLEDO 338959300 23/12/1985
449 CLEDER ANTONIO RAMOS FERREIRA 0013059938 04/10/1986
309 CLEITON DE SOUSA DA PAZ 001779012 10/12/1991
540 CRISTIANE APARECIDA DELAVALENTINA DE OLIVEIRA 001799185 02/02/1993
718 CRISTIANE DE SOUZA 001451303 10/07/1985
725 CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIãO 000870712 20/05/1979
687 DAIANE GUERINI 350385373 03/12/1985
1100 DANILO PAULO NUNES 1332868 30/10/1984
5 DÉBORA PEREIRA COTA 001642947 31/10/1990
522 DEIZIANE BERNARDES DA SILVA 001747254 12/05/1990
1104 DELANOA MENDES CARREIRA 000661086 22/03/1975
895 DELORITA SANTOS MAIA 108374596 23/12/1976
610 DEVANIL DOS SANTOS 001345380 03/07/1984
1103 DIANDRA ASSIS DO AMARAL 001731513 22/01/1991
472 DIEGO ANTONIO CASADO 1602980 18/11/1987
480 DIEGO COTA DA SILVA 001462349 30/03/1991
270 DIEGO DE ARAUJO MATTOS 001731760 23/02/1990
272 DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO 001718624 30/05/1990
530 DIEGO RAFAEL MOTA SOBRINHO 001622240 13/04/1987
268 DIEIMY SARA MARQUES DA SILVA 41806 19/07/1992
134 DINALVA KURUNCZI FERNANDES DE SOUZA 001543913 08/05/1977
1133 DJALMA APARECIDO DOS SANTOS 230772 02/07/1963
1166 DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA 001511655 08/06/1989
433 DRIELLE FERNANDA ASSIS WRUCK 1726670 12/09/1991
905 EDER DA SILVA MELO 001721004 18/07/1990
639 EDER DOS SANTOS 001346358 16/06/1985
67 EDER DOS SANTOS FERREIRA 1176993 18/05/1982
248 EDER ZANATTI PERIGO 410074 08/10/1971
1182 EDINALDO LUNA DO NASCIMENTO 001413510 09/05/1983
806 EDMAR ACáCIO DOS SANTOS 732822 29/10/1974
906 EDMILSON CAETANO DE ANDRADE 323858 02/05/1965
174 EDNA ABATISTA DA SILVA 001213399 31/03/1983
694 EDUARDO XAVIER DE BARROS 001310587 12/04/1992
940 ELAINE ALVES DE SOUZA 000942237 14/03/1980
1209 ELENIR GONçALVES DA ROCHA 001.268.757 03/03/1982
1165 ELIANA RIVAROLA ARAUJO 1124583 26/12/1957
1007 ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO 171320 22/10/1964
1284 ELIANE GOMES DA SILVA 000970638 07/05/1981
971 ELIAS NOVAES 19346643 25/07/1968
242 ELISANGELA DA SILVA 000887658 17/12/1979
699 ELISANGELA DO PRADO BOM 001863224 26/10/1992
813 ELIZABETE MARIA RIBEIRO DA SILVA VILAS BOAS 368582 25/12/1972
1189 ERONILDO SANTOS DE ARAUJO 001564783 14/09/1990
1003 EUCINÉIA MARIA CATHCART 326445 11/07/1966
357 EUQUER BERTELLI 01421742 09/08/1986
538 EVER DOS SANTOS CENTURION 1661864 06/01/1988
899 FABERSON OLIVEIRA DE SOUSA 75201770 21/10/1981
861 FABIA CRISTIANE ROCHA 001263803 04/07/1984
41 FABIANA APARECIDA PEREIRA BATISTA 001492430 04/02/1985
68 FABIANA DA SILVA MOREIRA 1393746 18/12/1984
840 FABIANA NUNES MARTINS 1303562 19/03/1982
1198 FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA 1129440 05/04/1979
285 FABIO HARUO MIYAMOTO 001642638 29/09/1992
850 FERNANDO BENíCIO TAVARES 001563158 28/11/1990
402 FRANCIELE BATISTA DA SILVA 001511773 05/10/1988
89 GEORGI ANDRE DA COSTA ALVARADO 001744309 12/10/1990
959 GESLAINE DOS REIS NASCIMENTO 001850421 16/03/1991
705 GIOVANA IBRAHIM RAMOS 476957588 28/12/1991
1291 GLAUCIA GONçALVES CRISPIM 001745206 28/04/1989
90 GLEICE CASSIA CORNETO SILVA 001779058 01/09/1990
934 HéRIC DE SOUZA PAIVA 001138516 29/03/1983
234 HERMESON RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO 001801181 22/07/1991
219 IARA CAROLINE BUDOIA 001384921 13/08/1985
853 IARA DE OLIVEIRA SOUZA 001833249 29/07/1992
460 ISABELA GOMES DO NASCIMENTO 001778914 18/09/1989
558 JAQUELINI SOUZA DURAN HERREIRO 001497471 19/03/1987
557 JEAN CARLOS NUNES DAS ILVA 000609340 28/03/1971
1068 JEAN RENATO GEREMIAS 479604137 23/03/1992
667 JEFERSON MARQUES DE CRISTO 1266081 06/03/1983
938 JESSE DAVI MATOS DE SOUZA 001624471 30/03/1993

461 JESSE LOPES DOMINGUES 755517 07/08/1978
1204 JéSSICA ALMEIDA PICININ 001766315 28/05/1991
783 JéSSICA BARBISAN DO CARMO 001601519 15/01/1991
47 JESSICA DA SILVA LUIZ 001727393 21/12/1990
19 JOãO ANTONIO MARTINS DA PAZ 1747251 25/02/1990
56 JOEL BERNARDES DE SOUZA 116389394 08/01/1959
1077 JOSE BOMFIM JUNIOR 001741889 16/06/1991
72 JOSé GUILHERME MORENO JULIAO 001595298 21/08/1991
695 JOSé MAURíCIO DE SOUZA 001517783 15/09/1986
1123 JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA 001745092 09/02/1987
897 JOSé ROBERTO DALEFFE FLOR 001475789 25/10/1986
758 JOSIMAR DE OLIVEIRA GUADALINO 001673422 09/05/1991
877 JUCéLIA ARAGãO DOS SANTOS 001839961 04/07/1990
792 JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA 001907814 08/05/1992
892 JULIANA DE ALMEIDA 1431292 26/05/1985
65 JULIANA DE SOUZA ANDREU 1384939 11/03/1987
833 JULIANE DA SILVA GONçALVES 22918129-6 18/08/1972
275 JULIANO AUGUSTO DE CARVALHO 001548907 20/05/1989
656 KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS 00170487 17/11/1990
727 KELI VICTOR DA SILVA 001342776 12/05/1985
1234 LETICIA MARIA BOEING VIEIRA 001358924 11/05/1985
1140 LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA 567844 20/10/1973
451 LIS ROGéLIN MOREIRA 001677959 16/11/1989
450 LUCAS DA SILVA LEAO 001791274 20/03/1990
771 LUCIA PAULA DOS SANTOS 000939953 08/01/1977
812 LUCIANA DE OLIVEIRA EVANGELISTA 001558427 21/03/1985
332 LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA 1517658 24/09/1986
259 LUDIANE FELIX BERTO 001814458 16/03/1992
579 LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS 1049277 04/11/1982
581 LUZIA BARBOSA PEREIRA 001405671 07/01/1985
970 LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA 489300 10/02/1967
707 MARA LUCIA MARTINS PERIGO 430794 15/06/1974
504 MARCELA DJENIFER NASCIMENTO DE SÁ 001520765 01/01/1988
291 MARCELO HIGINO DA CRUZ 001201189 07/02/1984
46 MARCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE SANTANA 741981 13/09/1976
1201 MARCOS AURELIO SANTANA ZOCCANTE 1741072 21/03/1991
156 MARCOS FELIX SOARES 001415581 25/04/1985
26 MARCOS TEIXEIRA DA SILVA 001534229 02/05/1987
980 MARIA ANGELINA GRATIVOL DE OLIVEIRA 751065 10/10/1973
1217 MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO AJALA 001184432 09/04/1982
18 MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA 720874 11/11/1968
100 MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO 001106223 09/10/1975
16 MARIANA GASPAROTTO AFFONSO 001200886 02/12/1983
194 MARIANE CRISTINA DO COUTO 001647025 31/05/1989
509 MARILÉA ROSA ALVES ZANDONADI 000883305 17/06/1973
652 MARIO LUIZ GAZZETTA FILHO 445034397 11/06/1989
1035 MARLENE DE OLIVEIRA 001051553 06/02/1981
1180 MATHEUS RAPOSO SANTOS 1470083 03/07/1986
222 MAURO JUNIOR DE CASTRO PAIAO 001532986 01/01/1990
1124 MICHELLE SILVA DIAS 1637307 30/06/1988
38 MICHELLI ADRIANA FERREIRA DE SOUZA 001412439 11/08/1983
24 MIRIAN GRAZIELLE DA SILVA BATISTA 1204731 20/05/1987
712 NATHAN LEAL DOS SANTOS RODRIGUES 001722387 15/12/1992
908 NUNO FONSECA TOME 001629451 03/01/1988
1070 OSVALDO CAMILO SANCHES 000720428 04/01/1976
703 PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPITELLI 1576803 12/01/1988
769 PATRICIA LAINE NARDIN 19155050 04/03/1976
666 PATRíCIA LOPES GIMENES 001490277 26/11/1987
1067 PATRICK GEOVANE NANTES SALDANHA 001698995 10/12/1992
152 PAULO RICARDO MAIA BATISTA 001792326 13/09/1993
932 PRISCILA PICININ DUARTE 001.813.437 16/06/1990
689 PRISCILLA DA SILVA MORAES MACIEL 001767799 24/09/1990
567 RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS SILVA 001545737 01/01/1989
66 RAFAEL DE LIMA PEREIRA 366968506 23/02/1991
289 REGIELE GONçALVES DE OLIVEIRA 001590374 26/01/1988
148 RENATA DOS SANTOS PEREIRA 307939406 27/09/1985
941 RENATO GIMENEZ SILVA 001405994 24/08/1985
799 RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS 001424958 03/09/1983
822 RODRIGO VALENTIM DOS SANTOS 1482138 05/08/1988
223 RONY JUNIOR DE FARIAS ANTUNES 001011259 14/10/1981
1037 ROSANE DIAS DE ALMEIDA 1502764 05/05/1989
481 ROSANGELA FERRASSA CASAROTTO 59515713 02/09/1971
1193 ROSANGELA MARIA FERREIRA 001084995 22/07/1981
632 ROSIMEIRE ELEUTÉRIO DA SILVA 001558433 02/07/1987
430 SABRINA AMORIM ARAUJO 48087679-4 24/02/1992
1205 SALETE MARINA DOS SANTOS 1060665 16/12/1979
1073 SALOMAO NUNES DA SILVA 594242 07/10/1970
333 SERGIO MEDEIROS PERCINOTTO 1766356 20/09/1991
1230 SIDNEY DOS SANTOS ALVES 43596768x 10/01/1984
844 SILVANA PEREIRA SANTIAGO 1108728 02/05/1980
198 SILVIA MAMEDES DOS SANTOS 001342238 02/03/1984
977 SIMONE ANTONIA ALVES 1628112 11/05/1987
753 SIMONE DA SILVA MACEDO 1424950 14/03/1983
544 SIMONE DE SOUZA ACOSTA 746 29/09/1992
1251 TAIS MARTINS MACHADO FALEIRO 001673216 11/09/1991
287 TALITA ZACCHI MORENO 44.069.998-8 29/05/1987
455 TAMIRES APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA 001621987 08/10/1988

1059 TATIANE ALVES DA COSTA 001457617 12/05/1988
824 THALES FERNANDO SANTOS SOUZA 001.674.076 16/11/1989
500 THAMYRIS FERNANDES DA SILVA 001690894 26/04/1990
296 THARSIS MANOEL ROSA DOS SANTOS 001703108 14/12/1989
1238 THIAGO HELI DE OLIVEIRA 811298 17/04/1981
1289 TIAGO DA SILVA 43128226 05/10/1987
300 VAGNER DE FREITAS SANTOS 001804594 24/04/1991
1125 VALDENICE CONCEIçãO DA SILVA 001201283 26/08/1980
21 VANESSA DOS SANTOS BORGES 001768887 09/04/1990
958 VANESSA WRUCK DE ASSIS 001343560 27/09/1982
61 VANIELE COSTA PEREIRA 001831817 30/05/1993
574 VENICIUS RIBEIRO DA SILVA 001745473 05/02/1988
364 VERA LUCIA DA SILVA 001890893 30/01/1979
937 VERGINIA CAMILA SANCHES 509243 06/11/1971
1120 VERONICA PINHEIRO DAS NEVES 1451255 27/03/1984
677 VILMA DOS SANTOS FREITAS 001502429 23/09/1986
925 VINICIUS LUIZ MENEZES DA SILVA 001.640.510 12/08/1989
470 WAGNER DE SA RODRIGUES 001358952 20/05/1983
434 WELLINGTON DE OLIVEIRA AQUINO 001572845 12/08/1986
622 WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA 1621064 03/12/1987

203 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

459 ANDRESSA FIIRST FERREIRA 001759059 01/03/1991
1275 CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA 892068 10/04/1977
109 CRISTIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO 1544022 11/05/1986
160 ELIVELTON RODRIGO DA SILVA BREGOCHI 001790498 03/02/1992
826 JOSILEI DOS SANTOS 001814091 10/09/1991
1155 RAFAEL LUIZ TAKAHASHI 001614715 26/06/1991
1254 RUTHE BERENICE AFENSOR PIRES 001693570 30/10/1985

204 AUXILIAR E/OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM

911 ALENILDE ABADIA DE OLIVEIRA DA FONSECA 1719176 26/06/1958
1181 ALESSANDRA HENRIQUE PEREIRA ROCHA 001000179 20/01/1980
620 ANA PAULA SOARES MARTINS BREGUEDO 1344793 13/08/1985
423 ANITA FERREIRA PORTO 072834 15/06/1959
1116 BARBARA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS 106017403 22/11/1976
98 CLEONICE MARQUES DA SILVA 010307 28/08/1968
1121 EDER DA SILVA ROCHA 001200470 23/03/1983
912 ELAINE DOMINGOS 001074584 12/02/1980
97 EUCLIDIANA DIAS COESTA 648741 23/04/1976
150 FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA 000471826 30/12/1963
987 GILMARA DA COSTA OLIVEIRA 265457 20/11/1957
728 JESSICA DOLOVET DE OLIVEIRA 1.719.984 09/02/1991
207 LUZIA ALVES DE LIMA 000719897 18/12/1974
1240 MARCOS RIBEIRO VITAL 001356795 01/12/1986
153 MARIA JOSE DA SILVA 569128 21/10/1967
1086 MARIANI MIGUEL DALCICO 001686530 03/04/1990
637 NAIR PORTTOLI DE SOUZA 16786816 16/12/1964
157 ROSELEIDE ALVES BARBOSA 001029010 07/03/1973
584 ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES 459790 06/12/1968
414 ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO 000807894 19/06/1974
1210 WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS 1233706 08/07/1988

205 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

902 BARTIRA LEóN TREVISANI 001213702 13/07/1988
722 DIELE TORRES DA SILVA 001693095 15/04/1988
146 MARIA SOLANGE DA SILVA 77671323 02/03/1981
774 ROSELY FLORO CEBALHO 001305896 01/06/1982
36 SUELI JULIA DE LIMA 335858 23/12/1967
1004 VIVIANE DOS SANTOS REIS 001465269 11/12/1987

206 MONITOR DE INFORMÁTICA

921 ALUIZIO PEREIRA BATISTA 001806523 13/03/1991
1206 ANDERSON SANTOS PADILHA 001426130 11/11/1988
121 ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI 367968 18/02/1973
918 BRUNO KUROGI ZANCHETTA 001536162 22/05/1990
1101 FAGNER CESAR LUBAUSK 00185648 18/06/1989
391 JINDRICH OLIVEIRA TRACHTA 001470561 11/02/1986
91 JOSE OSWALDO MARTINEZ NETO 001358294 11/04/1985
582 MARCOS ROBERTO MATOS 616307 28/02/1974
108 PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA 1716331 06/01/1992
1142 RAFAEL FERREIRA TOLOTTI 408351159 12/05/1994
679 RENE ODISMAR SOARES NASCIMENTO 001179341 14/12/1982
1257 RICARDO FAUSTINO ROCHA 001317692 19/02/1986
585 RICARDO LIMA DIAS 35443276x 06/05/1985
994 VANIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA 818621 23/01/1975

207 MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

477 ADRIANA ALVES PEARGENTILE 353014230 05/06/1981
930 ADRIANA RODRIGUES PESSOA DE SOUZA 001009493 11/02/1978
349 ADRIANO LUCIO BEZERRA FARIAS 001643532 06/03/1989
798 ADRIANO PEREIRA FELICIANO 1118166 25/08/1979
95 ALEXANDRA AMERICO DA SILVA DOS SANTOS 898431 09/07/1978
432 ALINE KARLA PEREIRA DOS SANTOS 001703975 28/11/1989
1025 ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS 001755522 24/08/1988
701 ALINE VRECH VIDOTO 001217908 16/02/1986
436 AMANDA HENRIQUE PEREIRA 001702324 01/10/1990
989 AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS 001768893 09/08/1990
390 ANA CLAUDIA MARCHET 85716867 28/01/1988
492 ANA CLAUDIA SILVA CORREA 001732483 02/05/1989
1148 ANA PAULA MARTINS SENHORINI 770617 26/07/1976
655 ANDREIA DE ANDRADE 001621983 22/04/1989
732 ANDRESSA CAROLINE AVENIA 001.530.209 14/02/1990
1030 ANDRESSA DE PAULA E SILVA 001523595 02/08/1986
421 ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA 001144844 01/05/1982
1079 BRUNA ROCHA DA SILVA 001.620.148 27/05/1991

556 CAMILA CHAVES DE FREITAS 001768619 14/08/1992
426 CARLA FERREIRA CANDIA 001525752 30/03/1984
576 CARLA SANTANA MUCHON 001331686 06/02/1988
413 CASSIELY BORGES CLARO 001799028 21/04/1992
251 CICERO FRANCISCO FERREIRA 0001346415 28/06/1985
262 CINTIA DA SILVA 377798216 06/06/1986
710 CINTIA SAMULHA DA SILVA 001467211 07/08/1986
569 CIRO ARISTIMUNHA NETO 1414437 29/07/1984
893 CLAUDENIR FERREIRA DA CRUZ 001539220 16/04/1986
282 CLAUDINEIA SILVA CORREA 001732482 06/06/1991
161 CLEIDE DA SILVA MOTA 001267712 29/09/1978
306 CRISTIANE ALVES DOS SANTOS 798810 12/10/1975
1085 CRISTIANE DE ANDRADE 001594440 09/11/1987
1199 CRISTINA BENITES AQUINO 832866 21/12/1976
1082 DAIANE MIGUEL DALCICO 001770558 07/05/1991
697 DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS 246321027 23/09/1969
532 DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA 001.618.831 27/04/1992
513 EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA 001491343 14/10/1984
458 EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA 000757322 09/09/1975
933 ELAINE GOUVEIA SOUZA 001934257 22/02/1992
228 ELAINE MARTINEZ DOURADO ZACCHI 214138227 14/02/1969
1098 ELENILDE VEGILATO 001566792 12/11/1985
1207 ELIANE DE LIMA FERREIRA 001310589 12/05/1980
115 ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA 001045989 12/11/1980
159 ELIVANIA APARECIDA PEREIRA 001512387 01/02/1985
907 EMILLY MATOS DE SOUZA 001740661 15/06/1991
550 FABIA RODRIGUES DE SOUZA 001501419 15/12/1984
276 FABIANA APARECIDA DUARTE 001501538 20/02/1984
628 FABIANA SANTOS DA SILVA 001493458 13/08/1984
182 FABIANA TEIXEIRA DA SILVA 001286941 15/07/1981
293 FáBIO JúNIOR PEREIRA DA SILVA 000999236 24/08/1981
888 FERNANDA DE SOUZA MARçAL 001388392 22/09/1981
487 FRANCIELY MARIA DOS SANTOS 001632944 29/04/1991
858 GILBERTO FERREIRA DA SILVA 1704840 10/07/1987
277 GILDEMAR CARVALHO GOMES 000307834 25/01/1962
754 GILMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO 001673419 31/08/1989
216 HUGO CESAR MACIEL SALUM 338868 09/02/1971
736 IDELMA VEDOVATTO TREVISOL 1063433153 13/01/1965
320 ILDA ALVES DE ALMEIDA 000744637 11/05/1972
926 JAILSON DA SILVA SANTOS 001445043 18/11/1985
757 JANAINA TAMIRES DA SILVA 441917598 11/07/1988
1071 JAQUELINE DE SOUZA 1522500 05/04/1985
751 JAQUELINE DESTO ROCHA 001445102 02/05/1984
1262 JéSSICA DE LIMA ALVES 001813434 10/10/1991
471 JESSICA DO NASCIMENTO DE SA 001828226 30/08/1991
716 JOICE RODRIGUES DE SOUZA 439576908 14/01/1988
1260 JULIANA LIMA DE SOUZA 001438046 11/07/1985
927 JULIANA TEIXEIRA SOARES 001457619 12/07/1998
442 KEILA PECHIN FERREIRA 001.792.569 12/02/1991
1091 KELLY CRISTINA DA COSTA PEREIRA 001830074 13/09/1991
1032 LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA 37236557-7 21/07/1980
562 LETICIA RIBEIRO ALVES 001346357 06/09/1987
1060 MARCELA FERNANDA CRUZ 001.557.874 27/12/1986
801 MARCIA WRUCK DA SILVA MARQUES 001125665 21/01/1977
563 MARIA APARECIDA DA SILVA 883368 26/11/1978
527 MARIA CICERA DE SOUZA 582459 01/02/1969
900 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA 001921764 18/04/1968
1164 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA 1340481 13/05/1975
1184 MARIA JOSE DE MATOS 001127755 22/06/1977
619 MARLI FRANCISCA DOS SANTOS 000719050 11/09/1970
49 MEREDIANA FERREIRA DA SILVA 001756121 28/11/1989
1151 MICHELE DELAVALENTINA BIZACHE 001622233 11/07/1988
660 MURILO BRAMBILA FELIX DE SA 1687740 05/10/1991
623 NELCI APARECIDA DA ROCHA 001860828 18/05/1985
997 ODAIR ARCANGELO DA ROCHA 001601373 23/09/1986
141 OSCAR DA CONCEIçãO 001642970 16/04/1988
1139 OTáVIO IGNACIO DE CASTRO 001624461 07/09/1991
379 PATRICIA DA SILVA 001757971 12/07/1989
351 RAQUEL PECHIM DE FIGUEIREDO 001568778 08/05/1986
1026 RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS 001521616 05/11/1986
945 RENATA DA CRUZ LOPES 001548612 04/06/1992
553 RENATA DE ASSIS ESPINDOLA 001355736 02/11/1982
928 ROBERTA MARTINS DA SILVA 150920 25/09/1981
693 ROBSON NELSON FERREIRA 001657407 08/05/1991
588 RODRIGO FRANCISCO DA SILVA 1481507 21/01/1985
828 ROSA BITTENCOURT MARTINS 001457623 20/02/1982
807 ROSELI ALVES NOGUEIRA 000724406 17/09/1972
482 ROSILENE DALEFFE FLOR FRAGA 001286943 03/12/1981
847 ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA 001578709 19/09/1984
225 SEBASTIãO DA SILVA LINO 1001500 19/07/1977
1150 SHEILA CLAUDINEIA TOSCAN NARDEZ 001648122 14/01/1988
772 SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY 24802470X 13/04/1975
1277 SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO 001070352 19/10/1967
831 STEFANIE SILVA FULLIOTO 0001747328 07/10/1991
640 SUZI NUNES DA SILVA 001342781 14/05/1982
350 TATIANE DO ESPIRITO SANTO 001284368 21/07/1983
683 TATIANE FERNANDES DOS SANTOS 001951850 29/12/1992
179 TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA 001425471 01/10/1977
827 THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI 001863804 09/10/1992

690 VALDELICE DUTRA MOREIRA 001498082 06/11/1989
184 VANIA DE OLIVEIRA 001691183 22/02/1989

208 SECRETÁRIO DE ESCOLA

517 ABIGAYLD LANDIGRAF CAMILO 000928319 29/09/1978
1174 ADRIANA FLORES DA SILVA 001438398 30/11/1985
1229 ADRIANA GARCIA BILAR LOPES 001109407 19/05/1981
846 ALEXANDRE DIAS BARBOSA 1568706 14/06/1985
474 ALTAIR GONçALVES LEITE GOMES 405648856 03/02/1987
843 ANA CAROLINA DA SILVA 1290742 10/07/1983
116 ANA CAROLINA LOZANO R. SANTI NOGUEIRA 413837658 22/08/1988
1080 ANA SILVA ROSA DUTRA 986233 24/07/1979
1273 ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA 001415509 04/03/1986
1128 ANDRé LUIZ FAUSTINO 1535690 11/10/1988
870 ANGELA HONóRIO DA SILVA 1191296 30/03/1985
1281 ARILSON BARBOSA 09605703 29/10/1974
1137 AURILENE APARECIDA DE MATOS FLORES 000898649 08/02/1979
726 BáRBARA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS 001621981 06/05/1989
719 BRUNA DE SOUZA MARQUES 001.827.285 13/03/1991
571 CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA 001622924 19/05/1989
28 CAMILA RODRIGUES DE SOUZA 001692521 11/03/1990
923 CELSO RICARDO JUNQUEIRA E SILVA 339767005 17/01/1981
891 CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA 001328960 01/10/1983
543 CLAUDIA ELIZABETE SÃOVESSO 522893 05/10/1968
1253 CLAUDINEI MARCOS BALTA CHERMONT 592148 09/09/1974
483 CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS PINHEIRO 001074277 22/11/1979
370 DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES 001219238 15/10/1984
536 DANIELLY DUARTE MEIRA 1543649 27/06/1986
786 DAVID AMARAL DE SOUZA 38311014-2 05/11/1981
673 DIEGO RIBEIRO DA ROZA 1202661 21/10/1984
1265 EDENA AMARAL DE ASSUNÇÃO 000620078 12/10/1970
213 EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO 001190664 08/06/1982
1177 ELEANDRO PEREIRA 001218362 09/04/1983
1162 ELIZABETH CRISTINA FRANCO DOS SANTOS 1702780 21/11/1989
1242 ELY DA SILVA POLICARPO 001368959 16/01/1990
526 ELY RODRIGUES DA SILVA AGUIAR 000620231 05/12/1971
962 ERICA RAMOS DA SILVA 001638109 13/03/1989
605 EUCILENE SOARES DE SOUZA 001308111 14/08/1982
185 EVELIM DO PRADO BOM 001531822 18/09/1985
731 FAGNER LEAL NANTES 001539079 05/10/1990
849 FERNANDA CRISTINA DA SILVA 325042810 18/09/1980
1131 FERNANDO F TEIXEIRA 1287515 04/08/1981
1118 FRANCISCO PEREIRA DA LUZ 657018 12/10/1971
1276 GABRIELA DA SILVA FERREIRA 1330628 22/02/1986
1012 GABRIELE FERNANDA LEITE THILL 001492361 02/08/1988
796 GUSTAVO FRANçA DOS SANTOS 001627083 17/01/1992
168 HIGOR HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS 001.904.399 23/12/1992
409 IRILENE MONTEZUMA ALBANO DA SILVA 001190077 19/12/1979
692 JOANA DARC BARBOSA BREGUEDO 001103328 26/10/1980
1211 JOAO PAULO DA SILVA SANTOS 18785212001-6 09/08/1984
1215 JOSELMO DA LUZ VERISSIMO 001287648 18/09/1984
1105 JOSIANE APARECIDA DE GODOY ENZ 001387021 12/10/1988
1112 JOSIANE NUNES DA SILVA 001451301 28/02/1987
1224 JOSIE APARECIDA PERES BASTOS DE ALMEIDA 001413629 22/04/1982
1047 JUVENAL ANTONIO NOGUEIRA 111280 03/01/1956
1040 KLEITON CESAR HONORATO SOARES 001502036 18/05/1985
511 LILIAN ALVES ZANDONADI 001690947 30/12/1991
1187 LUCAS HENRIQUE BASTOS PERIGO 1754706 19/08/1990
764 LUCIANA BRANDÃO DA CUNHA 001125631 22/09/1982
378 MAIKO FERREIRA DA SILVA 1529722 11/10/1984
865 MAISA RICARTE DE LIMA 001759324 15/04/1990
305 MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES 1122894 13/11/1982
745 MARIA DE LOURDES PEREIRA 549450-000 13/04/1070
303 MAURO EDUARDO DE SOUZA 001568514 17/07/1988
1197 MAYKON SOUZA SANTOS 001806430 16/03/1991
816 MICHELINE TONDINELLI 53442340 31/12/1971
220 NATIELLE MORAES DOS SANTOS 001579040 18/08/1990
407 NúBIA MARIA CRISPIM 877098 07/05/1980
1218 RAFAEL PICCOLI PELIZZA 73639050 08/09/1981
700 RAFAELA MARTINS DA SILVA XAVIER 001247981 22/01/1983
422 REGIANE DA SILVA CASTILHO 001073610 11/02/1980
319 REGIANE SIMõES VANDRESSEN 000998956 22/08/1981
944 REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS 001413226 10/05/1985
438 RENATA GOMES DA SILVA 000956061 25/11/1976
299 SELÇO ALVES ELIAS 000496142 27/01/1965
1213 SILVIO LUIS SANTANA 000645041 06/02/1972
80 THIAGO CORDEIRO MONTEIRO 001642800 04/11/1988
171 THIAGO TEIXEIRA MARANHãO 14911400 17/11/1986
832 VANDERSON RICARDO BOFFO 1341388 01/05/1984
23 VANESSA DE ARAUJO MENEZES 001330978 29/07/1985
178 WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO PINTO 001599537 04/01/1990

300 AUXILIAR DE AÇÕES SOCIAIS

1057 ALMIR PEREIRA DA SILVA 1550158 20/04/1988
1231 CLAURICE ALVES DA SILVA 12150241 20/01/1959
132 DEBORA DE ASSIS DOS SANTOS 001580595 10/02/1989
63 EDILZA ALVES DE JESUS 001329481 30/09/1978
589 GERMINO DA ROZ SILVA 001806636 31/10/1989
668 GLEICE DE CRISTO RAVAZE 001.790.363 19/07/1991
787 GLóRIA DE CáSSIA FRANçA DOS SANTOS 001.788.719 02/01/1994

802 GUILHERME FRANçA DOS SANTOS 001729758 19/02/1993
1214 ILDA BARBOSA DUARTE 593458 30/09/1970
1219 JACIANA BRANDãO ROSALVO 001.948.712 23/03/1992
963 JEAN RICARDO DE ANDRADE 2035468 14/04/1976
931 JOSIANE ALMEIDA LOPES 001805115 14/04/1991
614 SANDRA DE JESUS SANTOS 001776965 25/04/1966

301 RECEPCIONISTA

1029 ALESSANDRA APARECIDA DE ABREU NUNES KRUGER 001237854 31/10/1973
991 ALINE JANAINA DA SILVA 001716336 28/06/1991
1261 ANA MARIA TELES DOS SANTOS 001457549 22/07/1985
852 ANA PAULA PEREIRA BATISTA 0432189017 27/12/1989
1271 ANI REGINA FERREIRA DA COSTA 001018981 12/04/1984
1056 APARECIDA VANESSA DA SILVA 001602095 12/06/1989
1 BERTALúCIA FELICIANO DE JESUS 001092171 30/07/1980
890 DANILA KETLER DE ARAUJO ROSA 001532617 05/04/1983
720 DEISI GABRIELA GAYOSO 001267542 28/07/1981
278 ELIANE MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ 001071149 03/11/1978
869 ISMAEL DE OLIVEIRA 001108028 27/06/1976
915 IVANI DOS SANTOS FREITAS 001745958 25/01/1990
1212 IVANILZA BARBOSA DUARTE 560374 11/11/1968
809 JACKELINE ALVES DA COSTA GERALDO 001451191 14/01/1986
954 JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS 001830073 18/05/1991
1113 KATHIA LUIZ FERREIRA 001637776 18/01/1989
800 KEIDE VALERIA CRUZ MINGOTTI 1239464 15/11/1977
452 LETICIA DA SILVA ROCHA 001789986 14/03/1990
274 LUZIA ENILDE LEON TREVISANI 001105768 06/10/1992
377 MAGNA MARIA DA SILVA 371142453 10/05/1980
77 MARIA DIONIZIA ALMADA 318131 22/06/1962
439 MARIA IZABEL BATISTA GOMES 001324173 24/03/1974
974 MARIA JESUS DE LIMA 132029 05/08/1961
403 MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO 1106218 23/07/1979
342 MARLENE SILVA DE SOUZA 000805731 01/08/1973
1052 NAIARA BON COELHO 001647919 03/06/1991
356 NILMA ELIFRANCE DA SILVA DO CARMO 001174575 17/08/1978
263 OLIVIA MARTINS DOS REIS 001112349 13/05/1979
951 PAULA MAYARA CRUZ MINGOTTI 001873433 06/01/1993
523 RENILDA SANTOS DA SILVA 001039774 18/02/1979
554 ROBERTA DE ASSIS ESPINDOLA 001405065 01/02/1985
371 SONIA MARIA DIAS DE SOUZA 619141 27/02/1971
952 THAIS FERNANDA DA SILVA 001958768 14/01/1993
501 VILMA ALVES NUNES CORREA 125200 27/06/1959
564 VIVIANE DO CARMO OLIVEIRA SILVA 464994238 13/11/1989

400 MOTORISTA CLASSE B

820 ADRIANO DE SOUZA TOLOTI 1381879 12/04/1983
129 ANTONIO LOPES PEDROSO 1000112 21/10/1970
392 CLAUDIO AMORIM DA ROCHA 1001456 05/07/1979
398 DANILO SOUZA ENZ 001512646 23/10/1987
75 DIRCEU ELIAS ROCHA 720710 03/02/1974
1170 GILBERTO RIOS DOS SANTOS 854474 01/12/1977
1087 IDNEI BOFFO 33548850 24/09/1961
841 JAIR GERALDO GOMES CUSTODIO 096425 23/01/1959
127 JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA 001237915 10/05/1978
208 JONAS GARCIA CAMPOS 001173288 19/10/1982
317 JOSé DONIZETE BARROS DA SILVA 565143 10/08/1973
646 JUCIMAR DO CARMO DE SENA 001388553 20/04/1987
1005 LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA 001792620 20/01/1990
1256 LUIZ CARLOS LOPES BENITES 1320059 05/08/1981
823 LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA MARQUES 20950513-8 04/05/1968
1039 MARCELO CARDOSO DOS SANTOS 1045962 27/07/1980
1196 MARCOS NOVAIS DO PRADO 001476244 04/04/1986
1147 MARCUS ANIBAL SENHORINI 684359 08/01/1976
284 MAURIDES DA SILVA 257980 10/09/1964
247 NIVALDO DE FREITAS 254091969 17/11/1971
1033 RAIMUNDO FELIX DE SOUZA 1434368 16/02/1971
1248 REGINALDO DA SILVA 596913 22/06/1967
1249 RODRIGO DE OLIVEIRA FERRO 001687750 06/05/1991
1283 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS 670577 19/03/1974
348 TADEU FERREIRA DA SILVA 15552404 23/08/1960
204 THIAGO RIAN DE ALMEIDA SILVA 1800622 14/01/1992
265 WELLITON DA SILVA TEIXEIRA 1483257 26/03/1987
1245 ZELINO VENTURA RUFINO 000659735 13/05/1972

401 MOTORISTA CLASSE C

310 ACASSIO MOREIRA DO NASCIMENTO 942532 10/03/1975
428 ALAN FLORES DOS SANTOS 735950 22/04/1976
1096 ALEXANDRE CAVALCANTE 000781584 22/10/1977
1130 ANDERSON DE MELO DOS SANTOS 420104549 29/08/1986
243 ANDRé DE MOURA PEREIRA 001558959 01/05/1987
1179 ANDRé PEREIRA SAMPAIO 932280587 30/07/1984
773 ANTHONY ORTENEY 211639904 06/07/1971
659 ANTONIO MARIANO MELCHIOR 033662 25/10/1958
33 CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA 420439 31/07/1968
1002 CLAUDINEY FERREIRA DA ROCHA 000992599 20/08/1978
1051 CLAUDIO SCHADECK 447493 04/11/1966
257 CLEDISON HILTON DOS SANTOS 001364538 25/12/1984
431 DANILO DE ASSIS WRUCK 1534577 31/08/1985
917 EDER RICARDO OLIVEIRA VALLIM 263076076 27/03/1979
360 EDIVALDO ANACLETO PINHEIRO 000830574 15/01/1976
408 EDMILSON DE ASSIS ROSA 27287775x 28/03/1977
868 EDSON APARECIDO DOMINGOS 18520295 19/02/1966
537 EDVALDO M¨LLER LACERDA 1313218 04/08/1984
189 ELIAS MATIAS PORTO 000999462 12/01/1979
630 ERNANDO SILVA DE SOUZA 1409675 16/08/1984
308 GENESIO NERES DOMINGOS 31071240 12/12/1962
1090 HELENALDO ALVES DA COSTA 000719051 19/01/1974
283 JAIR ROCHA DA CRUZ 000823646 22/05/1974

446 JESSE DE SOUZA SILVA 000766228 10/05/1975
335 JOSé APARECIDO DANTAS 350266 20/12/1964
197 JOSé CANDIDO JARDIM 234122 25/01/1960
740 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA 779298 28/07/1977
949 JOSE MARCOS SILVA ARAUJO 740136 18/05/1974
686 JUNIOR MACENA DOS SANTOS 001387016 21/07/1984
286 JUVENAL BARREIRA DOS SANTOS 001192094 23/07/1982
196 LEANDRO BARBOSA RODRIGUES 1459804 18/02/1986
292 LIANDRO MARCHET 82907556 05/03/1982
967 LORIVALDO JOSé DA SILVA 355678 28/02/1967
330 LOURIVAL OLEGáRIO MARQUES NETO 925016 30/04/1977
304 LUIS APARECIDO DA SILVA CURY 322824644 14/02/1980
1015 LUIZ HENRIQUE DA SILVA 1395440 14/06/1985
789 MAGNO DE ASSIS SANTOS 1324200 02/12/1983
4 MARCIO HENRIQUE FERNANDES 236512201 15/12/1976
155 MARLON BERNARDO PINTO 1457646 14/03/1986
636 NILDO HENRIQUE DAMASCENO 000833807 06/11/1969
519 PAULO ASSIS VON POSTEL 000707036 19/11/1967
1153 PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA 000889758 10/12/1970
266 PEDRO ALVES DA ROCHA 198150192 14/09/1968
768 RAFAEL ALVES DA CRUZ 001395651 16/02/1984
224 RAFAEL HONORATO DA SILVA 92485170 19/08/1985
9 RAFAEL MOREIRA DE ALEMÃO LEONEL 001469239 09/01/1985
273 RAIMUNDO ALVES BITU 587982 25/07/1966
793 RAMSSES RIBEIRO DE MOURA 001032708 02/05/1983
240 REINALDO OLEGáRIO MARQUES 001058524 17/07/1959
209 RICARDO DE OLIVEIRA CALDEIRA 001284369 26/07/1982
645 ROBERLEY MARAYA CARVALHO 1357682 10/01/1986
803 ROBERTO SILVA VILHALVA MARQUES 000776141 16/02/1975
27 RODRIGO BARBOSA DUARTE 914043 15/07/1979
1171 RODRIGO DA SILVA JARDIM 001396812 28/12/1989
664 RODRIGO MARTINI 1004354 02/02/1980
514 ROGERIO CORREA DA SILVA 001332987 20/08/1982
884 RONALDO DOS SANTOS 1279812 04/01/1982
261 SAMUEL COELHO DE ARAúJO 1299161 29/01/1984
842 SUZELAINE BARBOSA PIOLA 10105491-8 29/03/1988
227 SYDNEI GONçALVES 068595396 16/09/1964
382 WAGNER GARCETI 771580 15/02/1974
805 WAGNER MONTEIRO DE SOUZA 000678806 04/05/1972
969 WALTER JOSE DOS SANTOS 729899 03/07/1973
1235 WELLINGTON QUEIROS MARTINS 1575744 12/09/1987
1097 WESLEY CESAR DO AMARAL 415842232 31/05/1985
559 WILLIAM JORGE SEGUNDO 001521419 24/04/1986
142 WILLIAN CABRERA TEIXEIRA 1462397 02/12/1988

500 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

512 ABERILZA CORREIA DE SOUZA 001530227 03/07/1986
981 ADAO SANTANA RODRGUES 058910 17/07/1952
713 ADELAIDE BARTHIMANN 106154 26/09/1960
454 ADRIANA DOS SANTOS 001428737 28/12/1984
457 ADRIANA NEVES DOS SANTOS 001639802 24/11/1976
183 ADRIANA OLIVEIRA DE JESUS 001536340 04/09/1984
961 ADRIANA PESSOA DA SILVA 325757288 17/07/1976
181 ADRIANA RAMOS RODRIGUES BOTELHO 001601375 10/02/1985
848 AGEANI VIEIRA DA SILVA 000662051 22/12/1974
238 ALAíNE AMARAL TENóRIO 001758657 10/07/1991
752 ALAN JOSE DOS SANTOS RIBEIRO 01673248 26/07/1988
665 ALEISEMARA MOREIRA DOS SANTOS 001638936 18/06/1985
785 ALESSANDRA PEREIRA NUNES 001614047 19/05/1986
302 ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA 000887366 03/10/1985
548 ALEXANDRA MOREIRA DOS SANTOS 001279282 08/08/1982
1167 ALINE DO NASCIMENTO AGUIAR 001539253 25/11/1987
1023 ALINE NUNES SIQUEIRA 001280139 30/06/1983
476 AMANDA COTA DA SILVA 001640536 14/06/1992
1019 ANA LUCIA DOS SANTOS 000820227 04/08/1975
467 ANA PAULA PIMENTEL FONSECA 001237707 19/11/1983
53 ANA PAULA DO PRADO 001127522 13/01/1982
57 ANA ROSA GONçALVES 001009993 05/11/1972
922 ANA VERONILZA DA FRANCA SILVA 371138371 21/05/1971
193 ANDRÉ RICARDO DE SOUZA 001861268 19/09/1977
103 ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS MAIA 001814558 27/06/1980
473 ANDREIA DE MELO BEROLHIA 001322728 03/12/1979
1094 ANDREIA NOGUEIRA VIDOTO 1291997 10/09/1981
1046 ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA 001743946 27/04/1990
279 ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO 001124729 02/07/1980
859 ANGELA MARIA PARRA DOS SANTOS 001215709 29/10/1983
880 ANGELINA VIDOTO VRESK 17045884 30/12/1955
763 APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA 168465 12/02/1958
1049 APARECIDA DINIZ PAULO 001285218 26/09/1982
591 APARECIDA DIVINA DE SOUZA 000098827 10/08/1962
363 APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA 001323118 11/03/1966
119 BARBARA SUELEN DA SILVA SANTOS 001704825 02/04/1989
149 BRUNA DA SILVA MACHADO 001740591 10/10/1991
851 BRUNO ELVIS QUEIROS MARTINS 001805755 05/10/1990
237 CAMILLA CRISTIANE DE ESSTEFANO 001202028 10/06/1982
151 CELINA CATIA FERREIRA CANDIA 001637705 09/11/1987
864 CELMA APARECIDA DA COSTA 000829606 24/10/1975
608 CICERO GOMES DOS SANTOS 000811056 20/04/1974
606 CLARICE GOMES DOS SANTOS 000811057 30/12/1964
1028 CLARINDA BULCãO DA SILVA 001731868 14/05/1988

2 CLAUDEMIR BARBOSA DE MORAES 663189 23/10/1973
609 CLAUDIA GONçALVES SANTANA 001370955 09/06/1982
1076 CLAUDINEIA MENDES DOS SANTOS 001341515 15/03/1984
797 CLAUDIO GROCHEWSKI RODRIGUES 000861022 14/06/1975
101 CLEIDE RODRIGUES DA SILVA 562146 13/12/1971
338 CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS 001106112 18/07/1978
604 CLEONICE GOMES DOS SANTOS 000811058 24/04/1966
73 CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS 000777362 05/10/1971
982 CLODOALDO FERREIRA MOREIRA 1619928 30/10/1975
1158 CRISTIANE GREGORIO DA SILVA 001470092 21/05/1980
744 CRISTIANE PEREIRA DE MORAES 000880154 07/11/1970
577 DAIANE DOS SANTOS FREITAS 001878822 30/04/1992
269 DANIELA COSTA SILVA 001450070 29/08/1985
1050 DANIELA DE SOUZA SILVA 1006667 14/11/1983
499 DANIELA XAVIER DA COSTA 001621057 14/10/1988
1143 DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS 001878367 28/07/1992
8 DANIELLI BARBOSA XAVIER 886449 07/11/1978
929 DAYANE ANDRADE CAVALCANTE 001609562 26/05/1987
778 DAYANE GOMES FRANçA 001759057 02/12/1990
570 DAYANE HENNES DA SILVA PEREIRA 001358955 27/01/1987
1106 DEBORA COSTA MOREIRA 001767966 20/07/1989
347 DEVANIRA GOMES DOS SANTOS FINAMOR 001356210 13/04/1972
715 DIRCE CORREIA PINTO 000928371 20/09/1963
200 DIVAGNA DOS SANTOS NETO ARAUJO 001421092 07/12/1979
1078 DOUGLAS MACHADO SANTOS 001768816 29/08/1991
1000 EDILEI FERNANDES DE SOUSA 000794515 16/11/1972
133 EDILEUZA MARIA PIMENTEL NOGUEIRA 001009770 17/04/1974
996 EDINA MASIAS DO NASCIMENTO 001219907 20/02/1984
953 EDINALDO SANTOS DE ARAUJO 001.642.949 25/08/1992
365 EDUARDA DA SILVA DANTAS GONçALVES 47170846x 24/07/1990
988 EIDE SOUZA ROCHA 593539 10/12/1967
1244 ELIANE APARECIDA DA COSTA 001539347 11/06/1986
681 ELIANE DE JESUS OLIVEIRA 001510337 03/10/1985
688 ELIANE DE OLIVEIRA MELCHIOR 001621056 19/02/1988
490 ELIANE KRAUSE DE MATOS 1342222 12/12/1984
463 ELISA APARECIDA DE SOUZA MAGELA BORGES 001328955 12/08/1983
1001 ELISABETE SANTANA ARAUJO 376224 27/07/1965
1095 ELISANGELA DE SOUZA LIMA 001244691 22/01/1982
910 ELISANGELA RODRIGUES XAVIER 001346352 16/04/1986
469 ELIZABETH ARANTES 001237284 13/03/1981
808 ELVIRA DO CARMO CRUZ 001175005 27/07/1973
147 ELZA GOUVEIA DA SILVA 000490333 06/06/1967
515 ERALDINA BISPO DOS SANTOS 000941508 17/03/1977
175 ERICA DA SILVA TEIXEIRA 1642952 28/09/1990
734 ERICA DE OLIVEIRA 34216868X 26/06/1980
1054 ERICA PATRICIA RODRIGUES XAVIER 001346353 23/03/1987
649 ERICA RENATA MOREIRA RODRIGUES 001789795 11/01/1990
50 ERIKA DOS SANTOS MONTEIRO 001285228 11/04/1986
177 ERIONAL LOPES DA SILVA 209196 01/01/1960
678 ERLANY DANIELY SOARES DE OLIVERIRA 001806572 05/10/1991
412 EVANIR APARECIDA DE ARAUJO GOMES 001832586 24/04/1991
1069 EVELYN FRABIZZI MARCELO VITOR 001618863 31/03/1984
328 EVERTON GRACIANI CALANCA 505573386 07/06/1984
750 FABIANA DE ALMEIDA GREGORIO 1343509 01/08/1984
1232 FATIMA BATISTA DOS SANTOS 001329244 13/08/1983
479 FERNANDA ALVES DE ASSIS 001435772 31/08/1984
817 FERNANDA APARECIDA BENITE DA SILVA 001451347 14/03/1987
770 FERNANDA DA SILVA GODINHO 001358953 24/01/1983
1274 FERNANDA PAULA BELASCO 001321976 29/01/1984
1263 FERNANDA RIBEIRO ERHARDT 000990632 13/11/1984
74 FLAVIA SANTOS SILVA 001799920 18/02/1988
633 FRANCIELI APARECIDA DE JESUS 001680043 22/03/1993
616 FRANCIELY BARBOSA AFONSO 001778151 12/04/1992
51 GEANDRA DOS SANTOS SILVA 1311804 04/08/1980
340 GEOVANE CRISTINA GAUTO NUNES 0939944443 06/08/1980
105 GILDINETE COSTA PEREIRA 001144262 18/04/1963
496 GILVANA CARDOSO RODRIGUES 000962603 24/03/1975
903 GISELE BONFIM SANTOS DOS ANJOS 011705117 16/09/1990
83 GISELE FLORES SALDANHA 001725323 23/08/1990
79 GIUVANDA GURGEL DE SOUZA 465756 24/11/1965
331 GIVALDO DA SILVA DOMINGOS 21288127 01/12/1963
256 GLáUCEA RAVAZE RIBEIRO 001010503 05/08/1985
176 GRACIELA OLMEDO PRIETO 001849771 07/01/1986
1239 GREICIELY ROMERO DA SILVA 001585424 16/08/1991
721 GREISIELE CALDSEIRA DOS SANTOS 001585425 15/08/1991
737 HEGLINI THAILYN MERCELO VITOR 001583585 08/08/1990
1192 IEDA RENATA SOARES 001045832 10/03/1980
114 ILIANE AMERICO DE SOUZA 000648838 27/10/1972
898 ILMA MOREIRA DA SILVA 001524801 28/10/1984
979 INêS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE 000572780 26/06/1970
52 IRACI DA SILVA 000551799 01/03/1963
427 ISABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS 907065 22/01/1974

627 ISABEL CRISTINA FELIPPE 001388396 08/07/1988
565 IVANETE APARECIDA FERREIRA 524140 18/08/1968
976 IVANI DE ARAUJO ROCHA DA SILVA 000782419 14/02/1972
64 IVANILDE FELIX DO NASCIMNTO 000742823 28/12/1972
60 IVANIR PEREIRA DA SILVA 590408 09/07/1968
598 IVONE APARECIDA DOS SANTOS 574504 20/09/1966
126 IVONE DO N SILVA 000919207 05/01/1972
781 IVONE MARIA DE AGUIAR 001256008 05/11/1973
494 IVONE VIEIRA DA SILVA 27710130X 02/08/1972
894 JACKELINE LOURENÇO DA SILVA 001.180.473 01/10/1980
419 JAIR ALVES MENDONÇA 001124267 01/04/1980
881 JANETE ARAGãO DOS SANTOS 001517785 18/02/1986
780 JAQUELINE CALDEIRA DOS SANTOS 001831746 08/01/1991
560 JAQUELINE VALENTIM DO ROSáRIO 001726866 17/11/1989
290 JERCIANE BATISTA DA SILVA 1073686 11/01/1983
94 JéSSICA TEIXEIRA SOARES 001638923 21/01/1991
871 JOCELI APARECIDA BUENO MACHADO 001600082 08/05/1986
691 JOCIMARA APARECIDA PEREIRA 1266787 02/04/1980
990 JOICE JESUS ARMANDO 001124918 19/12/1982
218 JORGE NALDO DA SILVA RAMOS 001.622.831 04/11/1987
353 JOSEMIR EMBOAVA DE SOUZA 000359232 26/02/1965
810 JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS 001354556 20/02/1986
835 JUCILENE DE SOUZA MORAES 001119533 07/09/1973
1102 JUCILENE FRANCISCA DA SILVA 001356415 11/02/1974
366 JULIANA ALVES JACINTO 100462052 18/02/1989
635 JULIANA DIAS PAIAO DE SOUZA 001558957 30/01/1985
253 JULIANA GOMES BISPO 1599945 05/09/1987
173 JULIANA NEVES DE SOUZA 001709859 25/10/1991
123 JULIANA REGINA BORGES 001450443 15/12/1985
505 JULIANA RODRIGUES DE SOUZA 459827807 04/12/1985
359 JULIANE SANTANA DA SILVA 325399918 02/08/1979
1258 JULIANI ANDRADE DA SILVA 001956278 30/09/1992
172 JUNIOR DO NASCIMENTO HONORIO 001863675 20/06/1993
549 KALINKA MARINA SEGUNDO LOPES 001625369 24/01/1982
1183 KATIA DA LUZ 001284179 03/02/1982
555 KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO 000966620 05/04/1981
978 KLEBER RODRIGUES VIEIRA 01123513 17/04/1980
1042 LEONICE RODRIGUES DA SILVA 1871751 05/09/1966
663 LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA 1539417 31/07/1986
999 LILIAN SEGUNDO DO NASCIMENTO 001365839 22/07/1976
830 LORENA DE OLIVEIRA 1619060 07/06/1992
384 LOURDES ARCANGELO DA ROCHA 001322876 08/04/1981
497 LOURDES DOS SANTOS 000825775 20/08/1972
624 LUCIANA CARDOSO RODRIGUES 001640508 18/03/1986
761 LUCIANA VIEIRA COELHO 001580932 03/11/1986
346 LUCIENE APARECIDA DE SOUZA LUZ PICININ 001511356 12/01/1984
195 LUCIENE GONÇALVES FELIPE 001488460 05/05/1983
506 LUCILENE DE CAMPOS RODRIGUES 000765813 29/09/1976
1009 LUCIMAR DOS ANJOS DIAS 001255457 19/09/1980
597 LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES 001543536 10/09/1980
1048 LUCIMEIRE LIMA DE ANANIAS 796030 10/09/1975
1031 LUCINEIA LEONEL DE SOUZA 000835992 26/12/1974
112 LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA 001405399 26/08/1981
760 LUIZ HENRIQUE FERNANDES MORAIS 001800741 01/01/1900
188 LUNA MARA RODRIGUES DA SILVA 001730386 18/01/1988
102 LUZIA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO 000770954 09/02/1974
1188 MAGDA MEIRELLES GOMES 001905100 20/09/1991
343 MAGNA MARIA MISTIERI VALENTIM 1080007 15/01/1980
48 MARCELA DOS SANTOS PEREIRA 001517660 10/05/1982
587 MARCELO CORREIA DE SOUZA 001575575 08/01/1989
1010 MARCIA BARBOSA 001229866 18/08/1978
1168 MARCIA GOMES DA ROSA DOS SANTOS 723823 28/05/1975
811 MARCIA LIMA DOS SANTOS 000921158 04/06/1969
1163 MARGARIDA APARECIDA ARMANDO 000856235 03/09/1976
110 MARGARIDA DE JESUS CARDOSO 001058532 10/06/1972
42 MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO 001213700 15/09/1976
845 MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS 001082445 10/06/1977
542 MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAELLO 1673814 18/01/1984
1126 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 524681 05/01/1960
14 MARIA APARECIDA DIAS DE SOUZA 000345945 30/12/1965
613 MARIA APARECIDA SILVA MOTTA 364552 30/04/1957
775 MARIA APARECIDA VENTURA DA SILVA 001416218 26/06/1974
201 MARIA CICERA VIEIRA DA SILVA 000830059 03/07/1968
611 MARIA CLAUDETE BISPO DOS SANTOS 000811077 23/10/1970
657 MARIA DE FáTIMA FERREIRA 001323147 07/09/1982
1127 MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELO 001363400 13/02/1972
600 MARIA DE MELO MACEDA 547635 05/02/1966
985 MARIA DO CARMO SOUZA ROCHA 818627 21/07/1975
1132 MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES 350342 04/06/1975
416 MARIA ELENA DE ASSIS 001050723 17/12/1963
878 MARIA GIZELDA FERREIRA 000771328 14/06/1973
1072 MARIA JOSÉ DOS REIS 8980393 24/05/1960
144 MARIA JOSE HENRIQUE DA SILVA 231264 12/08/1961
644 MARIA LUCIA PEDROSO 041905 10/05/1957
964 MARIA LUCIA SILVA 359839599 14/03/1962

975 MARIA NEIDE BARBOSA DOS SANTOS 001172465 27/09/1972
599 MARIA NEUZA MONTEIRO DA SILVA 000757684 10/04/1973
241 MARIA VIEIRA FERNANDES 001106148 20/12/1970
323 MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR 001833016 02/03/1992
684 MARIELY DE OLIVEIRA MELCHIOR 001838651 12/08/1990
1227 MARILZA ALVES DE SOUZA 001936114 21/12/1990
394 MARINALVA DE FATIMA PERETE 1492431 12/05/1987
327 MARINEIA RUIZ SOARES 1860699 19/11/1979
836 MARISLEI SANCHES FERREIRA 443808 26/07/1969
1226 MARIZETE ALVES DE SOUZA 001936113 21/12/1990
186 MARLEI APARECIDA RUIZ SOARES 001532444 03/09/1969
361 MARLI CARDOSO DOS SANTOS 962775 23/08/1979
662 MARLI TEREZINHA GORLACH 001038160 10/06/1980
447 MARTA FERREIRA DOS REIS 001340822 20/06/1983
607 MARTA GRILO DOS SANTOS 001532266 22/04/1985
552 MATILDE NOGUEIRA VIDOTO 585421 08/01/1963
281 MAXILAINE SANTANA 0011872015 20/08/1988
1186 MAYANI MEIRELLES GOMES 001827825 04/12/1989
88 MICHEL GOMES DO CARMO 1566963 22/02/1990
984 MIRIAN ALVES DA SILVA 001329721 29/06/1982
756 MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO 000810077 03/05/1979
315 MONICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO 000764211 18/10/1976
87 MONICA AQUINO BARBOSA 001445103 21/05/1985
486 NATALINA TOEBE 001080579 25/12/1979
1063 NEICI FERREIRA LEITE 1106152 29/09/1979
230 NEIDE PIMENTA DE ARAUJO MENEZES 537169 01/01/1962
369 NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 001481960 26/12/1981
54 NODECI APARECIDA DA SILVA ASSIS 001361056 20/08/1983
593 NORMA DOS SANTOS 000221067 08/02/1962
337 ODALICIA OLIVEIRA SANTOS 000823334 29/06/1974
586 ODETE DOS SANTOS GUEDES 137247 14/10/1958
464 OLIDIA DE SOUZA SANTOS 469087 01/04/1962
675 ORLANDO HENRIQUE DOS REIS 859731 13/06/1976
396 PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA 001741069 20/05/1990
32 PATRICIA SILVA DOS SANTOS 001110325 15/06/1979
235 PAULA APARECIDA LIMA DOS SANTOS 001831741 21/05/1992
580 PAULA ROBERTA TEIXEIRA SOARES 432223423 10/05/1985
531 PETRONILIA NUNES MARTINS 000559811 31/05/1963
1006 PETRôNIO PINHEIRO FONSECA 001638227 14/04/1990
839 PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS 001673397 26/01/1990
135 QUEILA RODRIGUES 001084149 04/04/1980
92 RAUL DE PAULO SÃOVESSO DOS SANTOS 001618832 21/12/1991
258 RENATA VRECH VIDOTO 000759846 03/10/1973
411 RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES 600990 03/01/1967
478 RITA MARIA COTA DA ROCHA 568306 08/03/1964
776 ROBINSON DA SILVA LIMA 001.732.488 15/02/1991
702 ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA 182158342 18/07/1965
244 ROSA MARIA SILVA CADETTE 001491311 24/09/1985
794 ROSANA RAMOS DA SILVA SANTOS 000820223 03/10/1975
393 ROSANGELA JERONIMO DA SILVA 001302048 10/01/1980
919 ROSANGELA MORAIS DA SILVA 000765668 03/12/1975
1065 ROSELENE DA SILVA PEREIRA 1814556 30/09/1992
966 ROSELI BERNADETE DOS SANTOS 001757974 28/11/1989
909 ROSELI LEMOS DA SILVA 1082320 02/06/1979
43 ROSEMAR APARECIDA BARBOZA 001521541 27/11/1988
539 ROSIMEIRE GONçALVES CARDOSO 001703303 03/03/1990
236 ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA XAVIER 001.642.723 16/01/1988
735 ROSIMEIRE MOURAO MICHELINI 001119423 05/02/1978
35 ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA 001081712 05/04/1973
838 ROZANGELA DE ASSIS 000567421 06/10/1969
374 RUTE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 001322860 10/12/1978
1173 SAMANTHA GODOY DE FRANCISCO 001156537 28/02/1981
682 SANDRA DA SILVA SANTANA 000777047 21/11/1972
834 SANDRA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA MATOS 491254 02/05/1972
993 SANDRA REGINA DO NASCIMENTO 316012 29/06/1966
62 SANDRA ROSA RODRIGUES CARDENA 001103625 22/12/1979
131 SCARLET DE OLIVEIRA 001872198 27/05/1992
30 SELMA GOMES DO NASCIMENTO 001012287 17/06/1971
381 SENI LUCIA RODRIGUES VARELA SANTOS 001002094 06/06/1970
955 SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA 001239140 30/03/1972
788 SILEIDE MARTINS MACEDO 1175003 06/08/1981
992 SILVANA BENEDITO DE Sá 001558687 07/06/1985
747 SILVANA CRISTINA ASSUNçãO 001031858 28/02/1974
125 SILVANA DA SILVA LIMA 001614720 25/09/1987
521 SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO 001566904 27/12/1985
1117 SIMONE NASCIMENTO DA SIVA 000933058 07/10/1974
93 SIMONI PEREIRA DA SILVA 001532437 05/12/1988
437 SINTIA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS 001558815 24/11/1987
107 SOLANGE BARBOSA DA SILVA 000725531 15/11/1975
352 SOLANGE DA SILVA 001673215 03/02/1976
138 SOLANGE RAMOS RODRIGUES BOTELHO 001483114 17/02/1984
508 SONIA MARIA DOS SANTOS 474479 04/11/1967
862 SONIA PADIM 000954197 12/10/1978
260 SONIA VRECH VIDOTO 758086 13/03/1975
1045 SUELEN SILVA SIMõES 001140599 25/10/1982
1285 SUELI MARINA DOS SANTOS 771589 03/08/1974
187 SUELI NICOLAU DE BRITO 274471966 09/12/1965
1062 SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA 1332056 10/07/1981

733 SUZANA MERCEDES FERREIRA 146605251 06/09/1953
1075 SUZANA RODRIGUES GUIMARãES SIMõES 001667940 01/08/1988
821 TAIS FRANCIELI DA SIL VA 001899597 14/08/1992
1160 TAISE DA SILVA FREITAS 001804867 06/11/1991
44 TATIANE APARECIDA ALVES 7030524 28/04/1983
916 TATIANE RODRIGUES ARCHANJO 001577598 25/09/1987
250 TATIANE SANTANA 001330139 19/03/1981
621 TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA 632158 16/08/1972
520 VAGNEI FERREIRA ROCHA 001079696 18/02/1986
76 VALDENICE NUNES BARBOSA 506503 17/04/1970
1129 VALDENICE VIEIRA DE SOUZA 000936108 13/08/1975
1041 VALDINéIA BARBOSA FERREIRA 1200393 22/09/1982
502 VALDINÉIA MORETTI 001322792 05/10/1983
99 VALDIRENE DA SILVA SOUZA 001355979 25/12/1979
399 VALÉRIA ALVES FERREIRA 001237721 17/11/1983
618 VALERIA RODRIGUES XAVIER 001828893 24/03/1991
1269 VANDA PEREIRA DE SOUZA 000662313 10/12/1971
111 VANESSA BEZERRA DE LUCENA 001732263 27/10/1989
1022 VANILDA ARAGãO DOS SANTOS 001405028 05/08/1983
368 VERA LUCIA DE SOUZA 001679654 29/05/1989
1241 VILANEIDE CAVALCANTE VIEIRA 324068797 28/10/1980
415 VILMARA DA SILVA GODINHO 01151348 23/05/1978
648 VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS 1317587 21/06/1985
169 VIVIANE BATISTA COSTA 001953585 25/03/1992
488 WALQUIRIA JESUS MELO 001346417 13/02/1987
312 WELLINGTON HUGO CARDOSO DA SILVA 001535979 19/03/1989
814 WGNEY DA SILVA GARCIA 09779566 14/01/1978
765 WILSON RODRIGUES SOBRINHO JÚNIOR 001344117 09/10/1985
625 ZELIA HENRIQUE DOS SANTOS 000742860 29/10/1974
1292 ZENEIDE FRANCKLIN APOLONIO 001511778 14/06/1986
714 ZULEIDE DOS SANTOS 000765814 22/07/1968

502 MERENDEIRA

1109 ALCIONE LOPES DA SILVA 001106284 22/04/1978
1220 AUREA DA SILVA SANTANA 998527 02/06/1976
493 CLARICE DO PRADO NASCIMENTO 191366 21/03/1963
468 DULCELINA ALVES DE LIMA CRUZ 000662232 23/10/1968
1194 DURCELHA MENNA BARRETO PEREIRA 1887833-4 10/11/1977
367 IVONE MARIA DO NASCIMENTO 295587 20/01/1965
711 TERESINHA SANTOS DA SILVA 000696707 02/07/1964
767 ZILDA LUCIA FELICIANO DE OLIVEIRA 13435795 10/12/1959

503 TRABALHADOR BRAÇAL

638 CLAUDECIR DIAS 62632712 05/01/1973
104 CLAUDESSI FELIX DO NASCIMENTO 000678159 01/10/1971
738 CLAUDIO AFONSO DA SILVA 553170 01/10/1976
192 ELIEL DA SILVA 000876660 20/12/1979
40 IDELMA SCHUNK DA SILVA 000942244 04/03/1967
55 LUIZ CARLOS DA SILVA 349360169 21/09/1979
39 MARIA JOSE DA SILVA 35443326 02/09/1976
34 MARIA JOSE DE ARAUJO ROCHA 001348524 15/01/1982
31 MARTA FRANCISCO DA SILVA 001778166 09/04/1978
462 MAURICIO DA SILVA BARROSO 001727663 29/10/1960
743 MAURO MACEDO DE OLIVEIRA 001059259 05/04/1977
37 OTACILIA LUZZI 798797 26/06/1970
206 SIDNEI ARLINDO ALVES 421891 10/03/1958
210 SOLANGE GONÇALVES 001004864 10/07/1964
252 SUELI RODRIGUES DA SILVA 000804524 20/05/1976
128 ZILDA MARIA INACIO DA SILVA 023963 08/11/1959

1100 ASSESSOR LEGISLATIVO

498 ALINE OSHIRO HIGA 307671 08/09/1980
1084 ANA CRISTINA MARTINS ALVES 000872018 26/03/1977
205 ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO 001222365 25/06/1984
815 BELMIRO CRISPIM 000793713 02/11/1977
863 CARLA MAYARA ALCÂNTARA CRUZ 001761824 08/03/1988
301 CINTIA MARIA TEIXEIRA 1389504 19/08/1984
1066 CLAUDIA GEANI TORRES 001020150 27/10/1986
516 CLAUDIOMIR ANTONIO WONS 73122066 26/01/1980
1222 DéBORA FERNANDA DE ALMEIDA MIELI 60195285 05/09/1979
400 DENISE MOREIRA MUSTAFA 001402324 24/01/1986
7 DEVANIRIA SILVA DUARTE 001449169 20/06/1986
1246 DIEGO RICARD DESOUZA FARIAS 001431003 11/11/1986
245 DOUGLAS BERONILDO OLIVEIRA 001329487 25/05/1982
1221 EBER WILLINGHTON DE PAULA DOS SANTOS 001266280 13/03/1984
651 EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA 1457864 21/05/1982
524 ELIZABETE APARECIDA LOPES 000862113 08/11/1977
1115 EMILENE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS 001265538 11/05/1987
17 ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAZIN 1346498 17/03/1985
1190 ERIVELTON DO NASCIMENTO POLLI 867259 05/02/1979
453 ESTELA DUVEZA TEIXEIRA 001270771 31/07/1987
887 FABIANO MICHELINI DOMINGOS 989607 25/04/1980
1110 FéLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO 854565 03/01/1977
670 GABRIEL JUNQUEIRA ROSSETTO 71412873 16/06/1984
324 GISELE CARNEIRO FUJII 001152824 14/05/1987
739 JéSSICA ROMAGNOLI FREIRE CAMPOS 44079568 19/09/1987
913 JOAO PAULO DA SILVA SOUZA 1565608 07/12/1986
1178 JOÃO PAULO DOS SANTOS 1211243 02/03/1984
1279 JOSE SERMINI DE PAZ 93897595 11/11/1984
533 KENNEDY ASSIS BARBOSA 760220 14/06/1979
1290 KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA 6342615/6 06/11/1981
341 LIDIA DEBORA DE OLIVEIRA 1022281 24/03/1978
211 LUCIENE DA SILVA SANTOS BOMFIM 001322863 15/03/1987
704 LUIS CARLOS BEZERRA 000718703 15/10/1972
561 LUIZ EDUARDO CRESCêNCIO PEREIRA DA SILVA 1266216 18/10/1985

294 LUIZ MIGUEL SANTO PIETRO 1292410 16/11/1984
1011 MAGNO AUGUSTO DE OLIVEIRA 1463428 10/12/1989
217 MARCIO PIRES BARROS 001203804 23/11/1983
547 MARCOS JOSE DE VASCONCELOS 24350620x 16/04/1974
857 MARIA DA GRAçA CARDOSO PEREIRA 001387023 02/12/1985
525 NEUSA MARIA GONçALVES 538064 05/04/1951
629 NILDA REGINA BARROS MACIEL 661538 28/09/1973
1278 QUEILA FELICIANO ALVES DA SILVA 919498 01/02/1978
1018 RAPHAEL DE LEMOS FERREIRA 1291329 30/05/1982
1161 RENATO SARMENTO DOS REIS MORENO 001726536 26/09/1988
685 ROBERTA DE PELEGRIN VESTENA ZANONI 001200935 07/02/1982
503 RODRIGO NUNES HONORATO 000939088 14/01/1982
837 ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO 1436412 21/12/1986
145 SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA 001368583 19/02/1987
883 SEVERINO APARECIDO VELOSO 559141 11/05/1971
1288 SIDNEY DA SILVA 001404594 02/08/1987
879 SUELI DA ROSA VARGAS 1306912 17/10/1981
1172 TALITA VALERIANA PORFíRIO 001383797 20/07/1985
13 TAMMY KAMITANI ALVES MZER 001057760 01/04/1981
1134 THIAGO DE FREITAS RODRIGUES 001169357 03/12/1983
1264 TIAGO DE BARROS MACIEL 001400579 02/01/1985
11 VINíCIUS DUARTE ENZ 001180578 13/11/1984
215 WILSON FERNANDES SENA JUNIOR 001448743 13/07/1985

2200 RECEPCIONISTA

373 ALEONE ALEXANDRINO CAVALCANTE DA SILVA 001030569 14/03/1981
314 BEATRIZ REGINA DOS SANTOS 001.903.571 14/08/1993
546 BIANCA FERREIRA NUNES 001718496 08/09/1989
443 CARLA CRISTINA DE SOUZA OLIMPIO 001771762 01/08/1991
425 CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA 001779944 25/04/1990
601 DENISE DE ASSIS 419546935 19/05/1981
1208 ELISSANDRA BERTELLI 001814039 03/02/1992
602 FABIANA DE MELLO SANTANA 001180738 15/09/1983
943 FERNANDA FELIX MüLLER 001508321 19/08/1991
239 GEOVANA DE OLIVEIRA FARIAS 001369910 03/12/1987
1083 GISLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS 20306555 27/09/1991
249 INGRYT KARINI DA SILVA 001638108 09/08/1990
717 JOICE ENZ DE ARAUJO 000997896 10/07/1983
777 LAUDICEIA SANTANA DA SILVA 001798989 04/06/1990
680 MARA LUCIA HOLDEFER 86027380 24/01/1985
1089 MáRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 000975781 10/09/1978
113 MARENILZA DA SILVA SANTOS 000709719 04/06/1972
231 MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA 001599207 27/05/1989
465 MARIA ANACLETO BUENO D SILVA 1019475 01/09/1980
491 MEIRE CRISTINA BOFFO 1612377 13/04/1987
1255 REGIANA RAMOS DA SILVA 001656024 11/05/1992
872 RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA 001621552 07/11/1991
404 RENI GOMES DE PAULO 590415 06/01/1971
1061 ROGERIO MARTINS FRUTUOSO 997992 18/12/1982
1259 SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO 001058526 22/02/1980
1200 SANDRA TEIXEIRA DA SILVA 844931 05/01/1978
818 SIMONE EVELIN DE LIMA DOS SANOTS 0001619181 25/03/1988
417 SIMONE MATOS KRAUSE 001346361 08/12/1986
904 TATIANE DOS SANTOS ARCAS 102582519 13/11/1985

3300 SERVIÇOS GERAIS

355 ADESILDA SANTOS DE ARAúJO 001001487 11/01/1981
246 APARECIDA PORTILHO LEÃO FRUGULI 371246 23/03/1965
395 CRISTINA MORAES GONçALVES 001303346 28/03/1981
318 DAIANE GALVAO MOREIRA LIMA 001670210 25/11/1988
180 DARCI ANDRADE DA PAZ 472412 05/11/1961
709 EDLENE NOGUEIRA 537758 25/09/1965
1074 EDNA PAULA DA SILVA 001958842 04/09/1992
946 ELISA DA SILVA AQUINO 001718075 07/05/1988
749 EUDIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA 1364589 30/01/1986
1135 FABIANA MEIRA LEITE 001019974 15/03/1980
255 GILRACI MORAES DOS SANTOS. 32.335.687-7 18/06/1975
603 JANE MORENO RAMOS 000941560 10/05/1976
634 JOHNNY RODRIGUES DO PRADO 475217159 25/03/1991
345 JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA 001452095 11/08/1984
466 LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES 001145132 25/01/1978
647 MARCIA DE OLIVEIRA TOLOTI TREVIZANI 000701007 02/08/1972
784 MARCIA REGINA GARCIA 661088 18/10/1972
139 MARIA LIDIA DA SILVA COTA 001106131 27/03/1972
790 MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA 625073 03/08/1971
572 MATILDE CARDOSO DOS SANTOS 000936107 30/09/1971
708 NILVA MARIA DE OLIVEIRA 570265 10/08/1970
947 PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR 469130428 25/01/1982
706 ROSANGELA SILVA ARAUJO 001501422 07/04/1985
595 ROSELI BOFFO 583276 12/04/1970
405 ROSELI MATIAS PORTO ROSA 363333277 26/03/1980
528 ROSELI RODRIGUES DA SILVA 001239066 16/08/1979
71 ROSIANE HOLANDA DA SILVA COSTA 001.923.059 04/09/1992
1058 SARA APARECIDA DOS SANTOS 001612282 27/01/1989
130 SELMA SILVANA DA SILVA LUCENA 001532441 28/03/1972
380 SILENE APARECIDA SANTOS GUEDES 001492368 29/05/1986
875 SILVANE APARECIDA DOS SANTOS 369372098 24/05/1973

254 SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA 001361846 15/03/1971
106 SUELI DOS SANTOS 000734189 15/05/1971
199 SUZANA DE OLIVEIRA 001345381 30/07/1983
354 SUZETE GONçALVES 000928369 05/10/1975
583 VALESSA LILIANE DE SOUZA 001403141 02/03/1983

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6400A8BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS no dia 21/12/2010.

ONDE-SE-LÊ Aviso Licitação Pregão Presencial 059/2011
LEIA-SÊ Aviso Licitação Pregão Presencial 059/2010

Data: 21/12/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7C81D6F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DRª IRENE DOS SANTOS" - CRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2006, do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Gestor do Telecentro do Centro de Referência de Assistência Social "Drª Irene dos Santos – CRAS, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I – Representante do Poder Executivo:
Nilda Flores Martinez;
II – Representante do Poder Legislativo:
Nelson Vieira dos Santos;
III – Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
Alexssandro Augusto Schimith;
IV – Representante da Entidade dos Trabalhadores em Assistência Social:
Raquel Castilho Brum;
V – Representante da Sociedade Civil:
Daniel Trindade Aivi;
VI – Representante da Sociedade Civil:
Wilson Braga;
VII – Representante da Sociedade Civil:
Romeu Lemes Moreira;
VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACEB:
Pedro Calderan.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FEC892F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 763/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANDREA DA SILVA LUNKES**, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/08/2008 a 03/08/2009, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBD72CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 768/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para o período

de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F321390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 769/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSANA COSMO DE AMORIM,** cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular no período de 01/12/2010 a 30/11/2012, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 008934/2010, de 22/12/2010.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD4A2D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 767/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B30526FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 766/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANNA MARTINS CANTARIN**, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 26/03/2009 a 25/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1CDA7128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 764/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DARCY REZENDE COIMBRA RIBEIRO**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:433A7C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 765/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GABRIEL NOGUEIRA FURTADO**, cargo em comissão de Diretor de Divisão III Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 11/09/2009 a 10/09/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5C6AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.714 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria para construção de 50 unidades habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para construção de 50 (cinqüenta) unidades habitacionais e dá outras providências.

Art. 2º. O Termo de Parceria tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas entre o Município de Camapuã e a Contratada, no campo da habitação para:

I - construir 50 (cinqüenta) unidades habitacionais, com 85,00 m², de área construída, nos seguintes lotes: 01 a 18 da quadra 04, constantes das matrículas nºs. 21.021 a 21.038; lotes 01 a 18 da quadra 06, constantes das matrículas nºs 21.055 a 21.092; lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 da quadra 08 constantes das matrículas nºs 21.092, 21.094, 21.096, 21.098, 21.100, 21.102, 21.104; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 da quadra 09, constantes das matrículas nºs 21.106, 21.107, 21.108, 21.109, 21.110, 21.111, 21.113, todos dos loteamento denominado "Cristo Redentor I, II, III, IV e V", devidamente registrados no serviço notarial e registral desta comarca de Camapuã.

II - Os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei, serão transferidos via Cartório de Registro de Imóveis para a OSCIP contratada sem ônus e encargos após serem pagos a municipalidade por intermédio da OSCIP, no valor de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) cada terreno.

Art. 3º. A Contratada terá a responsabilidade e obrigações de estabelecer o programa de trabalho, das metas, dos indicadores de desempenho e da previsão de receitas e despesas, bem como, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de suas atividades.

Art. 4º. A Contratada, após assinatura do TERMO DE PARCERIA com o Poder Público Municipal, será a responsável pela construção ou pela contratação da empresa construtora, bem como pela aquisição de bens e serviços, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 5º. Os recursos financeiros para a construção das 50 (cinqüenta) unidades habitacionais, do inciso II do artigo 2º, serão totalmente de responsabilidade da OSCIP.

Art. 6º. Após a conclusão da casa a OSCIP Contratada encarregara de viabilizar um agente financeiro para financiar o imóvel para os beneficiários que preencherem os requisitos exigidos pela Prefeitura Municipal e a OSCIP contratada.

Art. 7º. O prazo do Termo de Parceria será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 22 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D46F4BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº1.709 DE 21 DE DEZEMBRODE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais) e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:743172FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2009

PROCESSO Nº 010/2009 – CARTA CONVITE Nº 004/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONTROLE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema "SOFTWARE".
(VALOR ADITADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais))
VIGÊNCIA ADITADA: 31/12/2010 A 30/06/2011
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Glaubi Araújo Leite.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C3D494B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2011

PROCESSO Nº: 002/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão escolar, devendo possuir pelo menos três módulos: Secretaria da Escola/Professor/Módulo Gerencial, com atendimento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:00 hs do dia 05 (cinco) de janeiro de 2011
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 22 de dezembro de 2010

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:87DD8408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2011

PROCESSO Nº: 001/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de licitação e compras, devendo haver integração entre os dois sistemas, com atendimento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 05 (cinco) de janeiro de 2011
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 22 de dezembro de 2010

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5CB27E26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. MARIA HELENA DOS SANTOS MAIDANA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 30 (trinta) dias, a Srª. **MARIA HELENA DOS SANTOS MAIDANA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – A5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 29.11.2010 à 13.12.2010, pela prefeitura e de 14.12.2010 à 28.12.2010, pelo INSS, auxilio doença, com retorno previsto para 29.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 15 de Dezembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:77236B6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 253/2010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de interesse particular ao Sr. **ANTONIO**

LOURIVAL PIRES DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Licença para trato de interesse particular por 02(dois) anos, ao Sr. **ANTONIO LOURIVAL PIRES DA SILVA** – Tratorista, Símbolo IX-B6, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito conforme artigo 90 da Lei Complementar 30/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 03.01.2011 a 02.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de DEZEMBRO de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B290CB1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. VALDINEI AGUILHERA XIMENES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **VALDINEI AGUILHERA XIMENES** do cargo de Vigia, Símbolo IV – A1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 18.12.2010 à 16.01.2011, com retorno previsto para 17.01.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 21 de Dezembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:ABF99BAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. NEUZA LEAL CABRAL e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **NEUZA LEAL CABRAL** do cargo de Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2010/2011.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 01.01.2011 à 30.01.2011, com retorno previsto para 31.01.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 21 de dezembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B69ED825

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. VILMA GUEDES DE ANDRADE e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 05 (cinco) dias, a Srª. **VILMA GUEDES DE ANDRADE**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – A2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 06.12.2010 à 10.12.2010, com retorno previsto para 11.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de Dezembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C6E3E46E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. TEREZINHA ALVES ROMEIRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 10 (dez) dias, a Srª. **TEREZINHA ALVES ROMEIRO**, do cargo de Assistente de Administração, símbolo IX – B9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 09.12.2010 à 18.12.2010, com retorno previsto para 19.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de Dezembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:26C3430B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 223/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso do Sul nº 0237, no dia 22 de Dezembro de 2010, página 32.
Onde se lê: Campo Grande/MS
Leia-sê: Dourados/MS.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BED87D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 224/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2010.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina, Álcool e Óleo Diesel**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, para o período estimado até 31/12/2011.
Para tanto o Pregoeiro Oficial do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerão, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2011,** na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, centro, Iguatemi/MS.
O pregoeiro informa que o edital se encontra disponível no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez).
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas através do telefone (0**67) 3471-1130 no horário as 07:00 as 11:00.

Iguatemi/MS, 22 de Dezembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:26BBBBA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 745 DE 2010

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 47 DA LEI Nº 656 DE 26 DE JUNHO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fixa novo piso salarial para remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Jaraguari, passando a ser referente a 1,5 (um vírgula cinco salário mínimo).

Art. 2º. Fica Alterada a redação do art. 47 da Lei nº 656 de 26 de junho de 2.007, aplicando a nova redação a partir do dia 01 de janeiro de 2.011.

Art. 3º. Art. 3º - Os recursos necessários a execução dos objetivos previstos na presente lei, serão os provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de dezembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0AEDD0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 744 DE 2010

LEI Nº 744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Jaraguari, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Jaraguari, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º. A primeira avaliação do Plano Municipal de Educação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei.

§ 2º. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade de Jaraguari o conheça amplamente e acompanhe sua plena realização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 20 de dezembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7CA30DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 2010

PORTARIA Nº. 241/2010 /GP - Jaraguari, 16 de dezembro de 2010.

REVOGA-SE A PORTARIA 220, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a portaria n° 220, de 01 de dezembro de 2010, que designou o servidor público municipal, VIRGILIO PEREIRA VICENTE, lotador na Secretaria Municipal de Saúde, na função de agente de fiscalização sanitária, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari – MS, 16 de dezembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4492AE60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DFICIÊNCIA – CMDPD-LEI MUNICIPAL Nº. 1.365/08 - RESOLUÇÃO – N° 03/2010/CMDPD

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1365/2008 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho em reunião ordinária dia 09/11/2010 e com o objetivo de alterar o Regimento Interno aprovado, **resolve:**

Art. 1º O artigo 3° do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por:
I. Catorze representantes governamentais, sendo sete titulares e sete suplentes pertencentes aos seguintes órgãos:
a) Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
b) Gerencia Municipal de Finanças;
c) Gerencia Municipal de Saúde;
d) Gerencia Municipal de Assistência Social;
e) Gerência Municipal de Educação e Cultura;
f) Fundação de Esporte de Navirai;
g) Fundação de Cultura de Navirai.

II. Catorze representantes não governamentais, sendo sete titulares e sete suplentes pertencentes aos seguintes órgãos:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai – MS;
b) Rede Feminina de Combate ao Câncer;
c) Rotary Clube de Navirai;
d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 8ª Subseção de Naviraí – MS;
e) Associação da Pessoa com Deficiência de Naviraí – APDN;

f) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
g) Núcleo de Educação Especial – NUESP."

Art 2° O artigo 6° do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° São atribuições da Presidência :

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II. Representar o Conselho em juízo ou fora dele podendo constituir procurador com poderes específicos;
III. Encaminhar propostas à apreciação e votação;
IV. Resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas pela Seção de Expediente, e encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, se for o caso, da divulgação das deliberações do Conselho;
V. Assinar os atos administrativos do Conselho, em nome deste;
VI. Tomar decisões de caráter de urgência, após consulta aos membros da Mesa Diretora, sob aprovação do Conselho;
VII. Exercer o voto de desempate, se necessário, em votações plenárias, cumulativamente ao seu próprio, já oportunamente computado;
VIII. Exercer outras funções definidas em leis, normas ou regulamentos competentes;
IX. Assinar correspondência oficial;
X. Prestar contas das atividades financeiras do Conselho se houver, sob a supervisão da Mesa Diretora;

Parágrafo Único: A aprovação do plano de ação deverá ser perante a presença mínima de 50% dos Conselheiros do total dos conselheiros entre titulares e suplentes."

Art. 3° O artigo 11 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 As Comissões Temáticas, em caráter permanente serão compostas pelos conselheiros, havendo um conselheiro relator indicado dentre seus pares, que será responsável pela organização e documentação dos trabalhos. São elas:

I. Trabalho e Relações de Emprego e Renda;
II. Saúde, Prevenção;
III. Educação e Cultura e família;
IV. Esporte, Turismo e Lazer;
V. Transporte, Arquitetura e Urbanismo/Acessibilidade;
VI. Justiça, Legislação e Cidadania;"

Art. 4° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, 09 de dezembro de 2010.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:72C15FE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001- através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionada, da **liberação** de recursos na ordem de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na conta nº 647083-0, da Caixa Econômica Federal-CEF, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 233.348-02/2007, para ser utilizada na melhoria de 17 unidades habitacionais, construção de 13 módulos sanitários, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no Município de Naviraí/MS.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro do ano 2010.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6DD157EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 015 / 2009

PROCESSO Nº. 020 / 2009 - DISPENSA Nº. 014 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e José Fernando dos Santos
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 015 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 12.570,96 (Doze mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
José Fernando dos Santos – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:F524EDE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018 / 2009

PROCESSO Nº. 023 / 2009 - DISPENSA Nº. 017 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Marcelo Foletto
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 018 / 2009.
PRAZO : 03 (Três) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 03 / 2011).
VALOR : R$ 1.984,89 (Um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Marcelo Foletto – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:D2388214

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019 / 2009

PROCESSO Nº. 024 / 2009 - DISPENSA Nº. 018 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Midori Nakassugui
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 019 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 7.939,56 (Sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Midori Nakassugui – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:584C4F88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 030 / 2009

PROCESSO Nº. 035 / 2009 - DISPENSA Nº. 029 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Yoshio Miyazahi
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 030 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 17.202,36 (Dezessete mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Yoshio Miyazahi – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:A130DA71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 011 / 2009.

PROCESSO Nº. 016 / 2009 - DISPENSA Nº. 010 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Dario Ojeda
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 011 / 2009.
PRAZO : 04 (Quatro) meses (01 / 01 / 2011 a 30 / 04 / 2011).
VALOR : R$ 3.528,68 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Dario Ojeda – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:F0FE49E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 010 / 2009.

PROCESSO Nº. 015 / 2009 - DISPENSA Nº. 009 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Cleonice Rocha Leite
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 010 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 7.277,88 (Sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Cleonice Rocha Leite – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:2A249CC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 009 / 2009

PROCESSO Nº. 014 / 2009 - DISPENSA Nº. 008 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Claudionor Pereira de Lima
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 009 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 6.616,20 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Claudionor Pereira de Lima – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:35566B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007 / 2009.

PROCESSO Nº. 012 / 2009 - DISPENSA Nº. 006 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Antonito Pires de Souza
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 007 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 30.434,88 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Antonito Pires de Souza – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:BAFDE85B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005 / 2009.

PROCESSO Nº. 010 / 2009 - DISPENSA Nº. 004 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Américo Takashi Sakurada
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 005 / 2009.
PRAZO : 04 (Quatro) meses (01 / 01 / 2011 a 30 / 04 / 2011).
VALOR : R$ 3.528,68 (Treis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Américo Takashi Sakurada – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:E4AA9923

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003 / 2009.

PROCESSO Nº. 008 / 2009 - DISPENSA Nº. 002 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e a ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí.
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 003 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 21.833,76 (Vinte e um mil, Oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:B9E8ABB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023 / 2009

PROCESSO Nº. 028 / 2009 - DISPENSA Nº. 022 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Nair Finoto Rosa
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 023 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 10.586,04 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Nair Finoto Rosa – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:85ABFB99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024 / 2009

PROCESSO Nº. 029 / 2009 - DISPENSA Nº. 023 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Pedro Alexandre
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 024 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 11.247,60 (Onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Pedro Alexandre – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:45FF58E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028 / 2009.

PROCESSO Nº. 033 / 2009 - DISPENSA Nº. 027 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Valdomiro da Silva Vieira
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 028 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 18.525,60 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Valdomiro da Silva Vieira – Proprietário – pela contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:CDD04B61

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 029 / 2009

PROCESSO Nº. 034 / 2009 - DISPENSA Nº. 028 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Virgínia Moreira de Melo Alves
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 029 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 18.525,60 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Virgínia Moreira de Melo Alves – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:8C7AB6DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013 / 2009

PROCESSO Nº. 018 / 2009 - DISPENSA Nº. 012 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Escola Paraíso da Criança Ltda.
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 013 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 43.667,64 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Escola Paraíso da Criança Ltda. – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:4A72DF03

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º. (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 284 / 2009

PROCESSO Nº. 238 / 2009 - DISPENSA Nº. 061 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Valdemir de Souza Messias
OBJETO : 3º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 284 / 2009.
PRAZO : 06 (Seis) meses (01 / 01 / 2011 a 30 / 06 / 2011).
VALOR : R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Valdemir de Souza Messias – Proprietário – pela contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:39F30738

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 330/2010.
Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 051/2010, a favor de Hercílio José Fernandes. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a família da Senhora Neuza Alves dos Santos, que teve sua casa interditada pela COREDEC - Coordenadoria Regional de Defesa Civil, em virtude das interpéries que atingiram o Município de Naviraí – MS. DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004 -33.90.36 (R-2973). PRAZO: 06 (Seis) meses, a contar de (15/12/2010 a 14/06/2011). VALOR: R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010. Zelmo de Brida - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:D8FFFD10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 472 / 2009.

PROCESSO Nº. 394 / 2009 - DISPENSA Nº. 083 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS. e Onésimo Domingos dos Santos
OBJETO : 1º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 472 / 2.009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (21 / 12 / 2010 a 20 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 5.954,64 (Cinco mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Onésimo Domingos dos Santos – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 13 de Dezembro de 2.010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:812B5092

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 455 / 2009.

PROCESSO Nº. 387 / 2009 - DISPENSA Nº. 081 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS. e Mário Fortunato da Silva
OBJETO : 1º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 455 / 2.009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 9.262,80 (Nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Mário Fortunato da Silva – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2.010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:68C5ACBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 471 / 2009.

PROCESSO Nº. 393 / 2009 - DISPENSA Nº. 082 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS. e Antônio Carlos Julckoski
OBJETO : 1º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 471 / 2.009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (21 / 12 / 2010 a 20 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 6.616,20 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Antônio Carlos Julckoski – Proprietário – pelo contratado.
Naviraí – MS, 13 de Dezembro de 2.010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:28BEE551

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 326/2010 - PREGÃO N. º 231/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE REVEILLON POPULAR 2011. Vencedora: Edivaldo Donizate Lorentini - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 326/2010 referente ao Pregão Presencial nº 231/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 326/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:8C1569DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 331/2010.
Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação a favor de Sueli Kieco Makino. OBJETO: Locação de imóvel para as instalações do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, da UEMS, unidade universitária de Naviraí - MS. DOTAÇÃO: GEAS/FMIS - 08.03.08.244.0505.2.039 - 33.90.36 (R-3000). PRAZO: 12 (Doze) meses, a contar de (01/01/2011 a 31/12/2011). VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente. Naviraí – MS, 21 de Dezembro de 2010. Zelmo de Brida - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:481CB42A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 288/2010

CONTRATANTE : Município de Naviraí – MS. CONTRATADA : Sueli Kieco Makino. OBJETO:Contrato de Locação nº. 288/2010. DOTAÇÃO: GEAS/FMIS-08.03.08.244.0505.2.039-33.90.36 (R-3000). PRAZO : 12 (Doze) meses, a contar de (01/01/2011 a 31/12/2011). VALOR : R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 / 93. FORO : Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM : Pelo contratante : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Pela contratada : Sueli Kieco Makino – Proprietária. Navirai – MS, 21 de Dezembro de 2010

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:53B53CCD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 287/2010

CONTRATANTE : Município de Naviraí – MS. CONTRATADO : Hercílio José Fernandes. OBJETO:Contrato de Locação nº. 287/2010. DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R-2973). PRAZO : 06 (Seis) meses, a contar de (15/12/2010 a 14/06/2011). VALOR : R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 / 93. FORO : Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM : Pelo contratante : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Pelo contratado : Hercílio José Fernandes – Proprietário. Navirai – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:749EDB19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 325/2010 - PREGÃO N. º 230/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT/DOBLO PLACA HSH 6552 UTILIZADO PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedora: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 325/2010 referente ao Pregão Presencial nº 230/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 325/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:EFA44E26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020 / 2009

PROCESSO Nº. 025 / 2009 - DISPENSA Nº. 019 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Midori Nakassugui
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 020 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 6.616,32 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Midori Nakassugui – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:2D54D679

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014 / 2009.

PROCESSO Nº. 019 / 2009 - DISPENSA Nº. 013 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Janda Helena Broch

OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 014 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 9.924,36 (Nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Janda Helena Broch – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:973C4AA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2010

PROCESSO N. º 326/2010 - PREGÃO N. º 231/2010. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE REVEILLON POPULAR 2011. PRAZO: 22/12/2010 a 30/01/2011 - VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1016). ASSINAM: Zelmo de Brida e Edvaldo Donizete Lorentini. Naviraí – MS, 22 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9E68F9AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí, torna público o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **Processo n.º 309/2010, Concorrência n° 012/2010** - 1º (primeiro) lugar a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, valor de R$ 299.516,58 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), em 2° (segundo) lugar a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, valor de R$ 313.786,42 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 3° (terceiro) lugar a empresa **CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA – EPP**, valor de R$ 339.383,72 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e em 4° (quarto) lugar a empresa **D.C.A. CONSTRUTORA LTDA**, valor de R$ 349.516,58 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). As empresas interessadas poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, conforme item 8.3 do edital.
Naviraí/MS 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:FA6020A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 012 / 2009.

PROCESSO Nº. 017 / 2009 - DISPENSA Nº. 011 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Elza Rigonato da Silva
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 012 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 17.864,04 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Elza Rigonato da Silva – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:FC6590E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022 / 2009

PROCESSO Nº. 027 / 2009 - DISPENSA Nº. 021 / 2009.
PARTES : Município de Naviraí – MS, e Midori Nakassugui
OBJETO : 2º. Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 022 / 2009.
PRAZO : 12 (Doze) meses (01 / 01 / 2011 a 31 / 12 / 2011).
VALOR : R$ 6.616,32 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL : Lei nº. 8.666 / 93.
ASSINAM : Zelmo de Brida – Prefeito Municipal – pelo contratante.
Midori Nakassugui – Proprietária – pela contratada.
Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:303CE83A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 131, inciso III c/c o artigo 142, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI
Departamento de Planejamento/Padrão CCDS 101;
Lotada junto a **Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;**
Período de 18 de novembro de 2010 a 16 de maio de 2011.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B38B86DE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 444, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

APARECIDA ALVES DE QUEIROZ Auxiliar de Serviços Gerais/Aux. de Serviços Diversos; Classe "D" – 1ª/Referência 13; Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010.
LEILA APARECIDA GARCIA DE O. QUEIROZ Profissional de Nível Superior/Administrador; Classe "B" – 2ª/Referência 42; Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010.
APARECIDA NAZARETH OLIVEIRA FIDELIS Auxiliar de Serviços Educacionais/Aux. de Serviços Educacionais; Classe "C" – 1ª/Referência 09; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2010.
ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS Aux. de Serv. Educacionais/Auxiliar de Creche; Classe "A" – 1ª/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de dezembro de 2010.
JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível II/Classe "D"; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 13 a 22 de dezembro de 2010.
KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS Prof. de Educ. Básica/Prof. Nível III/Classe "A"; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2010.
MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ Prof. de Educação Básica/Prof. Nível IV/Classe "C"; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de dezembro de 2010.
TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA Aux. de Serv. Educacionais/Merendeira; Classe "A" – 3ª/Referência 03; Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS GUIMARÃES DIAS Aux. de Enfermagem do Prog. de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 05; Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; **LICENÇA DE 98 DIAS**, no período de 10 de novembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2011.
MILTON DE PÁDUA CARNEIRO Aux. de Serviços de Saúde/Aux. de Serviços de Saúde; Classe "C" – 2ª/Ref. 10; Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; **LICENÇA DE 21 DIAS**, no período de 02 a 22 de dezembro de 2010.
CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA Aux. de Serviços Gerais/Aux. de Serviços Diversos; Classe "C" – 1ª/Ref. 09; Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 16 de dezembro de 2010 a 15 de março de 2011.
RAMILO BICHOFE PINHEIRO Ajudante de Serviços Básicos/Vigia; Classe "A" – 2ª/Ref. 02; Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de dezembro de 2010 a 08 de janeiro de 2011.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:7EC1826E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO/D-CEO; Lotado na Secretaria Municipal de Saúde; Período aquisitivo de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009; Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.
MARCIA RESENDE DE LIMA Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde; Classe "A" – 2ª/Ref. 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Período aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010; Retroagindo a 06 de dezembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:619D9D69

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1701, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar o depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o depósito de sobras de materiais de construção para serem doados a pessoas carentes e entidades do nosso município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo organizar uma Central de Distribuição para recolhimento e armazenagem das doações.

Art. 2º. Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Poder Executivo para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência, caberá também a Prefeitura Municipal o transporte desse material doado até o depósito.

Art. 3º. As sobras de materiais a que se refere este Projeto de Lei, constitui sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal e também por empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, que deverão ser usados desde pequenos reparos, como também para construção de moradias.

Parágrafo Único - O material acima descrito poderá ser tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e tudo mais que se enquadre nas características do Programa.

Art. 4º. A coordenação desse Projeto fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura que além de administrar a doação do material, acompanhará a execução ou reparo da obra, devendo oferecer orientação técnica e mão de obra gratuita.

Parágrafo único. O trabalho de mão de obra que o Projeto requer poderá ser realizado, também, através de um mutirão.

Art. 5º. O Departamento de Assistência Social fará o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração 2010.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E956DEF3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1702, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Criação da Biblioteca Virtual no Município de Paranaíba-MS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Virtual.

Artigo 2°. Entende-se por Biblioteca Virtual, o espaço municipal dotado de terminais de computadores ligados à Internet e colocados à disposição dos freqüentadores dessa biblioteca para pesquisas e estudos.

Artigo 3°. A Biblioteca Virtual será instalada na Biblioteca Pública Municipal e contará com equipe de monitores ou estagiários qualificados para atender e orientar os freqüentadores.

Artigo 4°. Para utilizar a biblioteca Virtual os usuários deverão se cadastrar, apresentando o documento de identidade e comprovante de residência. Cada usuário vai poder utilizar os computadores pelo período de uma hora, possibilitando dessa forma, que um maior número de usuários se beneficie com a

implantação desse novo Projeto de Lei. Será proibido comer e beber próximo aos computadores e também, fumar no ambiente da Biblioteca Virtual.

Artigo 5°. Por se tratar de serviço monitorado não será permitido o acesso a sites de conteúdo considerado impróprio.

Artigo 6°. Caberá à Secretaria Municipal de Educação baixar as demais normas visando à implantação da Biblioteca Virtual.

Artigo 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração 2010.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:813439D1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1703, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Cria o Programa Emprego Cidadão, voltado à inclusão de pessoas com deficiências no mercado de trabalho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Emprego Cidadão, com o objetivo de garantir a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como preceitua o art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal Assistência Social, constituirá um banco de dados formado por pessoas com deficiência interessadas em ingressar no mercado de trabalho no Município de Paranaíba.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, promoverá cursos de qualificação profissional para as pessoas cadastradas no referido banco de dados, ficando responsável pelo encaminhamento das mesmas às empresas habilitadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração 2010.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:41272C72

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 445, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 167, de 22 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO que no período de **20 de dezembro de 2010 a 03 de janeiro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruirá de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

AILTON LUCIANO DOS SANTOS
Profissional de Nível Superior/Advogado;
Classe "B" – 3ª/Ref. 44;
Lotado na Assessoria Jurídica;
Período aquisitivo de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;
A partir de 10 de janeiro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B73ADDC7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. A UFIP – Unidade Fiscal de Paranaíba, para o exercício de 2011, passa a ter o valor de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B67D1AF9

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 174, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal do Programa de Ações Integradas e Referênciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, amparado pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o comitê local, responsável pela revisão e acompanhamento das ações estabelecidas no **Programa de Ações Integradas e Referênciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR**, deste município:

Representantes da Análise da Situação
TITULARES:
GLÁUCIA VALÉRIA PINHEIRO DE BRIDA UFMS
RENATA LEAL RODRIGUES UEMS
ADRIANO GABRIEL ROBLES SAÚDE DA MULHER

SUPLENTE:
CLEDIONE JACINTO DE FREITAS UFMS

Representantes da Mobilização e Articulação
TITULARES:
ALTIVANI LEITE DE SOUZA USF DANIEL
ALINE RAMOS DE FREITAS USF DANIEL
MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO SEMEC

SUPLENTE:
JERÔNIMO VIEIRA DE SOUZA LIONS CLUB

Representantes da Defesa e responsabilização
TITULARES:
SILMO ROSA DE OLIVEIRA CONSELHO TUTELAR
CYNTIA ROGÉRIA TAYAR DAM

SUPLENTE:
MARILDA APARECIDA DE SOUZA DAM

Representantes do Atendimento
TITULARES:
ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA CEINFS
SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA CREAS

SUPLENTE:
OSMARINA ANTONIA CARDOSO SILVA E.M. MAJOR F. FAUSTINO DIAS

Representantes da Prevenção
TITULARES:
LUCIMAR FERREIRA SANTOS SOUZA USF DONA HILDA
DIVINO JERSON DE FREITAS USF STA LUCIA
MARIANA LEAL DE SOUZA SMAS

SUPLENTE:
JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI PSF STA LÚCIA

Representantes do Protagonismo Juvenil
TITULAR:
LAIZ ARIELE BATISTA DE PAULA PROJOVEM ADOLESCENTE

SUPLENTE:
FERNANDA DA S. SAMPAIO PROJOVEM ADOLESCENTE

Art. 2º. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:16DCA73F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 440, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

CLEYNE AMARAL RIBEIRO
Auxiliar de serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "B" – 1ª/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010;
Retroagindo a 26 de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DUARTE SILVA
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2010;
Retroagindo a 09 de novembro de 2010.

SILVIA ROSA DE MORAES
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009;
Retroagindo a 09 de novembro de 2010.

CARLOS RENATO TINARELLI
Diretor de Departamento de Trânsito/Padrão CCDS 101;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquis. de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011;
A partir de 02 de janeiro de 2011.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
Profissional de Arquitetura e Engenharia;
Classe "D/Referência 10;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009;
Retroagindo a 10 de dezembro de 2010.

SIMIÃO RIBEIRO FILHO
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquis. de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 06 de dezembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:695EC6DD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

IVONE GONSALES RODRIGUES
Departamento de Cadastro/Padrão CCDS 101;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
Retroagindo a 04 de janeiro de 2010.

LUCINEIDE MORAIS LAMBLÉM RODRIGUES
Conselheira Tutelar/Classe "A" – 1ª/Ref. 37;
Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010;
Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.

ROSEMARY BEVILÁQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Conselheira Tutelar/Classe "A" – 1ª/Ref. 37;
Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010;
Retroagindo a 20 de janeiro de 2011.

APARECIDA NAZARETH OLIVEIRA FIDELIS
Aux. de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Per. Aquis. de 21 de dezembro de 2009 a 20 de dezembro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2010.

ENNSLEY APARECIDA FERREIRA SANTOS
Assistente de Administração/Op. de Microcomputador;
Classe "A" – 3ª/Referência 08;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Per. Aquis. de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;
Retroagindo a 06 de dezembro de 2010.

TEREZA FERREIRA DE JESUS
Aux. de Serv. Educacionais/Auxiliar de Serv. Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Per. Aquis. de 04 de dezembro de 2009 a 03 de dezembro de 2010;
A partir de 30 de dezembro de 2010.

MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA
Auxiliar de Serv. Educacionais/Servente de Escola;
Classe "B" – 1ª/Referência 05;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Per. Aquis. de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010;
A partir de 03 de janeiro de 2011.

VANESSA CRISTINA RODRIGUES BORGES
Auxiliar de Serv. Gerais/Faxineiro;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Administração;
Per. Aquis. de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2010;
A partir de 03 de janeiro de 2011.

CELIA GARCIA DE FREITAS
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "C" – 2ª/Referência 10;
Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Per. Aquis. de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.

ANTONIO PEREIRA FRANCO NETO
Artífice de Serviços Especializados;
Classe "B" – 3ª/Referência 09;
Lotado junto a Sec. Mun. de Infraestrutura;
Per. Aquis. de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009;
Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.

JERÔNIMO JOSÉ PEDROSO

Op. de Equipamento Pesado/Op. de Equipamento Pesado;
Classe "D" – 2ª/Referência 22;
Lotado junto a Sec. Mun. de Infraestrutura;
Per. Aquis. de 20 de maio de 2009 a 19 de maio de 2010;
Retroagindo a 15 de dezembro de 2010.

GILBERTO GRANDINETE
Médico/Clínico Geral/Classe "A" – 3ª/Ref. 54;
Per. Aquis. de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010;
Médico/Clínico Geral/Classe "B" – 2ª/Ref. 56;
Per. Aquis. de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010;
Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde;
Retroagindo a 1º de dezembro de 2010.

LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI
Médico/Otorrinolaringologista/Classe "A" – 3ª/ref. 54;
Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 02 de setembro de 2008 a 1º de setembro de 2009;
Retroagindo a 1º de dezembro de 2010.

MAGDA FREITAS DA COSTA MORAIS
Dentista I/Centro de Especialidades Odontológicas/D-CEO;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
Retroagindo a 16 de novembro de 2010.

MARIA LUZIA DE JESUS
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 15 de julho de 2009 a 14 de julho de 2010;
A partir de 23 de dezembro de 2010.

NILZA FATIMA LEONEL DE SOUZA
Técnico de Saúde Pública/Aux. de Enfermagem I;
Classe "A" – 3ª/Ref. 12;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 03 de setembro de 2008 a 02 de setembro de 2009;
Retroagindo a 1º de dezembro de 2010.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Aux. de serviços educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/ref. 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 15 de dezembro de 2010.

ROSANGELA APARECIDA B. MARTINS
Prof. de Serviços de Saúde/Fonoaudiólogo;
Classe "B" – 2ª/ref. 42;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.

SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente de administração/Digitador;
Classe "A" – 3ª/ref. 05;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 19 de junho de 2009 a 18 de junho de 2010;
Retroagindo a 06 de dezembro de 2010.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Auxiliar de Serv. de Saúde/Aux. de Serv. de Saúde;
Classe "A" – 2ª/Ref. 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 04 de janeiro de 2010.

THAMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA
Auxiliar de Serv. de Saúde/Aux. de Odontologia;
Classe "A" – 1ª/Ref. 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.

YASSUE REGINA YURA MORITA
Prof. de Saúde Pública/Farmacêutico;
Classe "B" – 1ª/ref. 42;
Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde;
Per. Aquis. de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 20 de dezembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E0F5680D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 52/2010

Em, 30 de novembro de 2010
Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo relacionados:

1. **Vaneide Valencio da Silva Santos,** Classe A, Nível II, 22h/a, na EM Mareide Monteiro de Lima, em substituição à professora Mônica Sueli de Oliveira, em licença médica.

Art. 2º O período de convocação é de 25 de outubro de 2010 a 08 de novembro de 2010.

Art. 3 º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 30/11/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7D723ECD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 53/2010

Em, 30 de novembro de 2010
Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo relacionados:

1. **Tatiane do Vale,** Classe A, Nível II, 22h/a, na EM São Sebastião, em substituição à professora Maria Ângela Gonzaga Duarte, em licença médica.
2. **Ledite Lima dos Santos,** Classe A, Nível I, 22h/a, no CEINF Pingo de Gente, em substituição à professora Maria Ângela Gonzaga Duarte, em licença médica.
Art. 2º O período de convocação é de 16 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010.

Art. 3 º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 30/11/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8FCB13B7

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/GME N.54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2011, e dá outras providências.

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1° O ano escolar de 2011, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de 208 (duzentos e oito) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 3 (três) dias de jornada pedagógica;
III – 5 (cinco) dias destinados a exames finais.

Parágrafo único. Com o objetivo de completar o total de 200 (duzentos) dias letivos, caberá a cada instituição de ensino prever mais 1 (um) sábado letivo que deverá, obrigatoriamente, recair no mês de junho ou de julho, destinado à Festa Junina ou Julina, não vinculado ao disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 2° Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 3º A somatória das atividades extraclasses, incluindo as reuniões do conselho de classe e capacitação da Gerência Municipal de Educação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do total dos dias letivos previstos, sendo que:

I- 5 (cinco) dias serão de uso da instituição de ensino;
II- 5 (cinco) dias serão destinados para uso exclusivo da Gerencia Municipal de Educação.

Art. 4º A efetivação do quantitativo de dias destinados para a Gerência Municipal de Educação a serem previstos no final do Calendário Escolar a ser elaborado, será flexível, em conformidade com cronograma a ser estabelecido.

Art. 5° Os dias de feriados específicos de cada município poderão ser assegurados no Calendário Escolar:

I - feriados;
II - dias letivos, desde que previstas atividades extraclasses.

Art. 6º Os feriados, independentes de instância federal, estadual ou municipal, quando considerados dias letivos, obrigatoriamente, farão parte do quantitativo de dias previstos no inciso I do artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1° O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.
§ 2° Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitido sua reposição no mês seguinte.

Art. 8º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser encaminhada, em caráter formal, ao Núcleo de Administração e Inspeção Escolar, na falta deste, ao Gerente Municipal de Educação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A alteração a ser feita no Calendário Escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Núcleo de Administração e Inspeção Escolar ou, na falta deste, do Gerente Municipal de Educação.

Art. 9º Nenhum Calendário Escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.

Art. 10. O descumprimento do disposto nos artigos 7, 8 e 9 desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Instituição de Ensino.

Art. 11. Compete ao Núcleo de Administração e Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 12. O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Gerência Municipal de Educação não implicará antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 13. Quando das atividades extraclasses, com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Instituição de Ensino:

I - elaborar os projetos das atividades extraclasses, com antecedência de até 30 (trinta) dias da sua efetivação;
II - encaminhá-los ao Núcleo de Administração e Inspeção Escolar, para aprovação;
III – efetivá-los somente após o retorno formal da apreciação realizada pelo Núcleo de Administração e Inspeção Escolar.

Art. 14. O ano escolar e o ano letivo nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, iniciarão em 2 e 7 de fevereiro de 2011, respectivamente.

Art. 15. Cabe ao Núcleo de Administração e Inspeção Escolar divulgar esta Resolução, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 16. Compete a cada Diretor Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 17. O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 18 Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos.

Art. 19. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 20. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2011, passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Administração e Inspeção Escolar, e pelo Gerente Municipal de Educação.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO - MS, 10 de dezembro de 2010.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:92DC593D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 102/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: POLICON ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de até o dia 18 de dezembro de 2010 passa a ser até o dia 18 de janeiro de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PAULINO ARAKAKI
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9F3EC41A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2010 - PROCESSO N° 056/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de pneus para veículos do transporte de escolares. Resultou DESERTA.
Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:438CE2A1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2010 - PROCESSO N° 055/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de pão francês para atender as Gerencias desta Prefeitura. Resultou DESERTA.
Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50BA3B65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2010 - PROCESSO N° 105/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de pneus para veículos do transporte de escolares. Resultou DESERTA.
Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de novembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E5F18AD9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO N° 001/2010 - PROCESSO N° 088/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados em unidades/postos de saúde deste município. Resultou DESERTO.
Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B1D5486C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 337 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

" Dispõe sobre a publicação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais e da Tabela de Valores das Benfeitorias Rurais do Município, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos, " ITBI" e lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Urbano "ITR", que trata a Lei 728 de 25 de Novembro de 2009."

O Senhor José Dodô da Rocha , Prefeito do município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, após considerar o parecer da Comissão de Avaliação.

DECRETA:

Art. 1º. – Para o exercício de 2011, a Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais e suas respectivas benfeitorias destinada ao cálculo , lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos (ITBI) e lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural "ITR" , que trata a Lei 728 de 25 de Novembro de 2009, será o relacionado no anexo I.

Art. 2º. – Para o mesmo exercício vigorará a Tabela de Valores das Benfeitorias Rurais, compreendida pela Planilha de Preços de Culturas Perenes e Temporárias (anexoII) e pela Planilha de Preços de Benfeitorias Rurais Não Reprodutivas (anexoIII).
Parágrafo Único: As memórias de cálculos utilizadas para constituir a Tabela de Valores de Benfeitorias Rurais ficarão à disposição para consultas na Secretaria de Administração.

Art. 3º. – O contribuinte deverá manter à disposição por 5 (cinco) anos a memória de cálculo de benfeitoria declarada na DITR, cujo tipo não foi contemplado nesta norma.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2011..

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:DDEAAD87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 759 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre autorização para auxilio financeiro e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar auxílio financeiro até o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fins de construção e reforma de imóvel à empresa Multifardas Confecções do Brasil Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1E7848CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a apuração dos valores venais dos imóveis urbanos do município de Selvíria-MS, que servirão como base de cálculo para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano"

DECRETA

Art. 1º. – Será apurado com base no Artigo 2º da Lei 685 de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011**.**

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A24BE93C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre desafetação de rua para construção e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do Município de Selvíria as seguintes Ruas: Alameda Trinta no trecho compreendido entre a Av. Goiás até a Rua Rubens Visani; Rua Antonio José da Silva no trecho compreendido entre a Alameda Vinte e Nove e aruá das Indústrias; Rua Aparecido Caetano (forró) no trecho compreendido entre a Alameda Vinte e Nove até a Rua das Indústrias.

Art. 2º Referido espaço será destinado à construção de imóvel (alojamento) pela Eldorado Celulose e Papel Ltda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A3798FC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 174 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Prorroga a data de pagamento do Programa de Débitos Ajuizados – Meta 3 Execução Fiscal do Município de Sidrolândia – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a grande demanda dos contribuintes visando a quitação dos débitos fiscais já ajuizados pelo Município, bem como a conveniência e oportunidade da fazenda municipal e dos contribuintes em solucionarem tais pendências, pondo fim aos processos judiciais que tramitam nesta comarca.
CONSIDERANDO a autorização prevista no art.6º, da Lei Complementar nº 053/2010 para a prorrogação do prazo previsto na referida Lei.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 053/2010, para o dia 29 de Dezembro de 2010.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos quinze dias do mês de Dezembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EC907A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Delega competência e autoriza o Senhor **Miguel Ângelo Lescano**, Secretário Municipal de Finanças e Secretário Interino de Administração a movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **MIGUEL ÂNGELO LESCANO**, Secretário Municipal de Finanças, e Secretário Interino de Administração no período de 27 de Dezembro de 2010 a 03 de Janeiro de 2011, a movimentar as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FA156215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 177/10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza **Rosangela Pereira de Novaes** - Diretora Executiva do Previlândia, juntamente

com Diretor Financeiro Senhor **Paulo Roberto Gomes**, a movimentar as contas correntes do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada competência para **ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES**, Diretora Executiva do Previlândia, juntamente com **PAULO ROBERTO GOMES** – Diretor Financeiro, no período de 03 (três) anos com inicio do dia 14 de Dezembro de 2010 a 31 de Janeiro de 2013, a movimentar as contas bancarias do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:85C15BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 85/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 85/2010, pregão presencial n° 16/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:757D082C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 42/2010 – Processo n° 7770/2010, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa para o serviço de transporte escolar municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora a e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de janeiro de 2011 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 22 de dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:25863D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 103/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Papa Leguas Transporte Ltda – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 103/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Vilson Siqueira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8EFA0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 105/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vani Muniz da Silva – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 105/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Joni Klei da Silva Florintino

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DA369B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 111/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Carlos Munhos - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 111/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Carlos Munhos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7D92B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 110/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 110/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B9219281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 109/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viação Arruda Ltda - EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 109/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1E5B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 112/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 112/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:220B8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 108/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 108/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0AA3D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 107/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ilson Marques da Silva – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 107/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:681073D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 106/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Lazaro do Carmo – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 106/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Lazaro do Carmo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EDB7B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 114/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Transcarrafa Transporte Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 114/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Edimar Carrafa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:64DC3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 104/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Rodrigues Transportes – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 104/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:971CBEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 115/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 115/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 15 de junho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de junho de 2009 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A0C9B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2010

Contratado: Conexão Consultores de Valores Mobiliários
Objeto: prestação de serviço de consultoria de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)
Prazo: 24 (vinte quatro) meses
Dotação: 09.272.0041.2082.0000-Coord. Mat. Das Ativ. Rec./Imp. Prop. Previdência
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Assinam: Rosangela Pereira de Novaes e Claudenir Vieira da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:55F3554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 130/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 130/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:87014FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 131/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Transcarrafa Transporte Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 131/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Edimar Carrafa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2EE6F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 132/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viação Arruda Ltda - EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 132/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EC098ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 133/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 133/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:89F035AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 134/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 134/2009, celebrado

entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E15FD063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 160/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adilson de Souza Osiro - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 160/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 20 de agosto de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 21 de agosto de 2009 na pág. c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Walfrido Manoel da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:715E224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 135/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: HM Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 135/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 02 de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de julho de 2009 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7C6924A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 162/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ana Rosa Raimundo Antunes - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 162/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 20 de agosto de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 21 de agosto de 2009 na pág. c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Bezzerra Bernardo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B508FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 164/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Papa Leguas Transporte Ltda – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 164/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 20 de agosto de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 21 de agosto de 2009 na pág. c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Vilson Siqueira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:151AB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 97/2009
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Consult Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho S/C Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 97/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 04 de maio de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 02 de junho de 2009 na pág. 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Consult Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho S/C Ltda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FBAAFAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 22/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: HM Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 22/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 12 de fevereiro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 03 de março de 2010 na pág. c2 - 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F5A3BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 21/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adilson de Souza Osiro - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 21/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 12 de fevereiro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 03 de março de 2010 na pág. c2 - 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Walfrido Manoel da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:55C3F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 20/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra - ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 20/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 12 de fevereiro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 03 de março de 2010 na pág. c2 - 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E10E00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 163/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viação Arruda Ltda - EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 163/2009, celebrado entre o contratante e a contratada em 20 de agosto de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 21 de agosto de 2009 na pág. c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AE8B405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2010

Processo Licitatório n° 7762/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Loreny Nava Palmas
Objeto: A locadora oferece em locação, imóvel de sua propriedade, situado no lote A12 da quadra 106 à Rua Mato Grosso esquina com a Rua Paraíba, n° 862, na cidade de Sidrolândia/MS, destina-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, para instalação do CRAS Cascatinha.
Valor Global: R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Período: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 03/01/2011 e término em 30/12/2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Manut. das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00.
Assinam: Daltro Fiuza e Loreny Nava Palmas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DEF2446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 75/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Associação do Grupo dos Pequenos Produtores Rurais do PA Capão Bonito II
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 75/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 19 de abril de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 30 de abril de 2010 na pág. c2-05.
Assinam: Daltro Fiuza e Paulo Francisco de Pontes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:281D5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 80/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Prorroga – se o contrato nº 80/2010, pregão presencial n° 14/2010, processo licitatório n° 1320/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F5786B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 131/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 131/2010, pregão presencial n° 22/2010, processo licitatório n° 4111/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Carnes, ovos e salsichas, para atender a merenda escolar atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 31 de dezembro de 2010 a 30 de maio de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:866B2935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 07/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Jaci Tadeu Pinto Rodrigues
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 07/2009, referente a locação de um imóvel localizado na quadra 137, lote 06 situada a Rua Nioaque, Vila Jandaia, nesta cidade, destina-se para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Jaci Tadeu Pinto Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5448D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 87/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 87/2010, referente ao fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sidrolândia/MS.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 31/12/2010 e término em 30/08/2011
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3A80265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 86/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Auto Posto Martinelli Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 86/2010, referente ao fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sidrolândia/MS.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 31/12/2010 e término em 30/08/2011
Assinam: Daltro Fiuza e Sergio Luiz Martinelli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CB96ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: ITMS do Brasil S/C Ltda
Objeto: Prorroga – se e Adita –se o Contrato, processo 1435/2009, referente à prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamentos médico.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2011.
Valor: Adita-se o valor do referido contrato para R$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) mensais, o que dá ao CONTRATANTE o direito a 70 ECGs por mês. Caso sejam necessários exames extras, será cobrado o valor unitário de R$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos).
Assina: Daltro Fiuza e Ruiter Diniz Oliveira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:53DCD32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 03/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Marco Antonio Zorzeto
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 03/2009, referente a locação de um imóvel situado à Rua São Paulo n° 1.437, centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Administração, para instalação de um Arquivo de Documentos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:38F10250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 82/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 82/2010, pregão presencial n° 14/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8659C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 132/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 132/2010, pregão presencial n° 22/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Carnes, ovos e salsichas, para atender a merenda escolar atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 31 de dezembro de 2010 a 30 de maio de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A141750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 74/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 74/2010, convite n° 16/2010, referente à aquisição de hortifruti e ovos (complementação), para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:96C1476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 84/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 84/2010, pregão presencial n° 16/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ADFAB137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 39/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Susy Ane Aparecida Borges
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 39/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 12 de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 23 de março de 2010 na pág. c2-05.
Assinam: Daltro Fiuza e Susy Ane Aparecida Borges

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D8B486E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 33/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Real Materiais Elétricos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 33/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 1° de março de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 25 de março de 2010 na pág. c2 - 07.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcella Padovani Franco

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E37488FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 146/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 146/2010, convite n° 58/2010, referente à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Período O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de abril de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ECA26228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 136/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Waltevar Gouveia Costa - ME
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 136/2010, referente à fornecimento de Material de Consumo para o Programa Gestante e Peti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de maio de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Rodrigo Brandão Costa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C48E3FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 99/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 99/2010, referente à aquisição de materiais de consumo e permanentes, para serem sorteados entre os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU, conforme Decreto Municipal n° 69/2010, conforme especificações em anexo, parte integrante deste Edital, conforme a Carta Convite n.º 31/2010, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Licitatório n.º 2381/2010, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
Período O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de julho de 2011.

Assinam: Daltro Fiuza e Moacir Hernandes Nonato

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D526BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 34/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Paula Franco Santana
Objeto: Prorroga – se e Adita - se o Contrato n° 034/2010, referente a contratação de médica veterinária, para exercer as atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, sendo 42 (quarenta e dois) horas semanais, para atender Termo de Cooperação entre o Ministério da Agricultura/SFA/MS e Prefeitura Municipal.
Valor: O valor global ora ajustado a ser pago ao contratado é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o pagamento em 10 (dez) parcelas consecutivas de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de outubro de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Paula Franco Santana

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5B33D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 05/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Nossa Terra Comércio e Rep. Ltda
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 05/2009, referente a locação de imóvel situado à Avenida Dorvalino dos Santos, n° 330 imóvel com 1.292 m² de área construída em terreno de 743m², nesta cidade, destina - se a instalação de salas de aula dos Programas Especiais do Governo Federa, destinados ao Município de Sidrolândia.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Ronald Cafure

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8724A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 02/2010
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Huandrigo Willer de Oliveira Ferraz
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 02/2010, referente a locação de um imóvel à Rua Santa Catarina n° 750, centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Huandrigo Willer de Oliveira Ferraz

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:86F85D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 06/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adair Faustino Roberto
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 06/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 01 de fevereiro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de fevereiro de 2010 na pág. c2 - 06.
Assinam: Daltro Fiuza e Adair Faustino Roberto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E7E08AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 81/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 81/2010, pregão presencial n° 14/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10A89BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 04/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Simplicio Sanche Martins
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 04/2009, referente à locação de um imóvel situado a Rua Rui Barbosa n° 500, bairro São Bento, nesta cidade.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Simplicio Sanche Martins

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CC6A7F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 02/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policarpo Marcondes de Souza
Objeto: Constitui objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do instrumento contratual n.º 02/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 01 de janeiro de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no jornal o progresso do dia 09 de janeiro de 2009 na pág. c2 - 13.
Assinam: Daltro Fiuza e Roseni Ramão Ferreira de Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:182AE2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6344/2010

Processo n° 6810/2010
Favorecido: Consórcio Claro Americel
Objeto: Contratação de solução corporativa, para área de registro na cidade de Campo Grande/MS, para acesso por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz, com as características de serviço pós pagos, via rede móvel, tecnologia digital, com roaming nacional, automático, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
Valor: R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:438CBE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 10/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Jorge Guilherme La Torre Heredia
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 10/2009, referente a locação de um imóvel localizado na quadra 17, lote 05-A com área construída de 235,87 m², casa padrão médio situada a Rua Paraná n° 1.250, centro nesta cidade, destina-se para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Jorge Guilherme La Torre Heredia

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:753A89B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 01/2010
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Ortencia Benites Nantes
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 01/2010, referente a locação de um imóvel no Assentamento Capão Bonito I, quadra 09, zona rural, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Administração, para instalação da Agência de Correios.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Ortencia Benites Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DED57592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 01/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Reinaldo Vilela de Moura
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 01/2009, referente a locação de imóvel situado à Avenida Dorvalino dos Santos, centro, nesta cidade, que compreende a Quadra 159- - Lote A, 01, 06, 7A, 7B, 08, 09 e 10, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Obras.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Reinaldo Vilela de Moura

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9F9DFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 17/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Instituto de Jesus Adolescente
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 17/2009, referente a locação de um imóvel situado à Rua Targino de Souza Barbosa n° 270, destina-se a Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do CAPS Centro de Atenção Psico Social.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Neiva Maria de Mattos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CD2B9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 161/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Caiado Pneus Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 161/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 31 de dezembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

Assina: Daltro Fiuza e Marluce Ortega de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:93FBC826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 43/2010 – Processo n° 7757/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa para confecção de uniformes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora a e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2011 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 21 de dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2091ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 41/2010 – Processo n° 7767/2010, TIPO MELHOR OFERTA, que trata de contratação de instituição financeira oficial ou privada, devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, na execução de serviços com exclusividade, de pagamento a servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora a e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de janeiro de 2011 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 22 de dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:356A416B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu – MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 20 de dezembro de 2010, dispensou de licitação, na forma do inciso III, do artigo 25 e ratifica conforme artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, quanto à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo. Sendo a Banda**: Stilo Banda Show**, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por atender a necessidade da administração, com a apresentação artística, destinada para a Comemoração da Festa de Reveillon.

Taquarussu –MS, 20 de dezembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:C519C096

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº107/2010

DECRETO MUNICIPAL Nº107/2010–TAQUARUSSU–MS; DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DE TAQUARUSSU - MS."

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Taquarussu – MS, na forma instituída pela Lei Municipal nº 322/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

1 – <u>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;</u>

Titular: MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Suplente: ANDERVAL CRIVELLI SILVA

Titular: AMANDA MATHILDE FERREIRA BACHIEGA

Suplente: TERESA DA FONSECA SILVA

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

– Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquarussu:

Titular: LUZIA FERREIRA DA SILVA
Suplente: ANTONIO CANDIDO DE ARAUJO

– AGRIBAS – Associação dos Agricultores Familiares dos Bairros São João e Três Ranchos – Taquarussu – MS:

Titular: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: JOSÉ CLÁUDIO CRIVELLI

– Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Bela Manhã – Taquarussu – MS:

Titular: DURVAL BEZERRA EVANGELISTA
Suplente: ANTONIO CANDIDO DE ARAUJO

Artigo 2º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandado na forma do Regimento Interno deste Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:ABE5111A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/10 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a candidata **MARTA JUSTINO DE SOUZA**, portadora do RG 634526 SSP/MS, nota final 148,3, classificação 67º para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO,** do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Magistério, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de dezembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5E4C3F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 194/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 666.100,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e cem reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN FINANÇAS, PLAN E CONTR GERAL
GAB. SEC MUN FINANÇAS, PLAN. E CONTR GERAL
0701.04.129.302-1003
33.90.39.00 – F – 00 R$ 15.000,00

SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL, CID E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
0911.08.244.402-2019
33.90.30.00 – F – 11 R$ 2.800,00
44.90.52.00 – F – 11 R$ 3.300,00

SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
GAB. SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 00 R$ 40.000,00
1101.25.751.503-2051
44.90.51.00 – F - 00 R$ 100.000,00

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405-1025
44.90.52.00 – F- 00 R$ 5.000,00

SEC. MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
GAB. SEC. MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.703-2037
33.90.36.00 – F – 00 R$ 15.000,00
31.90.11.00 – F – 00 R$ 280.000,00
31.90.13.00 – F – 00 R$ 120.000,00
2301.13.392.606-2033

33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.361.702-2054
31.90.11.00 – F – 00 R$ 35.000,00

SEC MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.302.802-2045
33.90.36.00 – F – 00 R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 666.100,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL, CID E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
0911.08.244.402-2019
33.90.30.00 – F – 11 R$ 1.600,00
33.90.36.00 – F – 11 R$ 1.700,00
33.90.39.00 – F – 11 R$ 500,00

SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
GAB. SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1101.04.122.503-1011
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00
33.90.39.00 – F - 00 R$ 25.000,00
1101.15.451.501-1013
44.90.51.00 – F – 00 R$ 20.000,00
1101.15.451.503-1012
33.90.39.00 – F – 00 R$ 5.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 165.000,00

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-1021
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.365.704-2053
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 45.000,00
2301.12.361.701-2038
33.90.30.00 – F – 00 R$ 24.000,00
33.90.39.00 – F – 11 R$ 2.300,00
2301.12.361.701-2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 21.000,00
2301.12.361.703-2037
31.90.04.00 – F – 00 R$ 40.000,00
2301.12.361.704-1008
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDEB
2320.12.361.702-2055
31.90.04.00 – F – 00 R$ 35.000,00

SEC MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.304.803-2047
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 666.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 13 de Dezembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6DB03594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5455/SEMAD/ARH/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **PERIQUES PONTES DA SILVA NETO**, matrícula 1-14392, portador do CPF 708.506.071-91, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, símbolo A1 – IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09 de Dezembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de Dezembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:396F18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5457/SEMAD/ARH/2010 05 DE DEZEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de falecimento, o Sr. **JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO,** matrícula 1-1134, portador do CPF 294.420.601-04, do cargo efetivo de Motorista, símbolo C3-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de Dezembro de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Dezembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:24BDB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5439/SEMAD/ARH/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **UBIRAJARA VIANA FERREIRA**, matrícula 1-16135, portador do CPF 005.373.541-23, do cargo efetivo de Enfermeiro, símbolo A1 - VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26 de Novembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de Novembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E3385074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5353/SEMAD/ARH/2010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JORGE LUIS DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula 1-15306, portador do CPF 005.070.761-25, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Novembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Novembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1DA0AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N°.108/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 330/2010 – Convite nº. 026/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 108/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 06/12/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F0736A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010 – PROCESSO Nº. 6068/2010, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus no transporte dos alunos matriculados na jornada ampliada de educação que será realizada nas dependências do CRASE "Coração de Mãe", para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 25/01/2011, às 10:00 horas. Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2010.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:36B125C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS,* torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 097/2010 - PROCESSO Nº. 6067/2010
Objeto: Aquisição de desfibrilador e oxímetro de Pulso para uso no Pronto Atendimento Básico.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/01/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro

5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6B95ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 095/2010 - PROCESSO Nº. 6065/2010
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender ao Programa Municipal DST/AIDS - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/01/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:178F46AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2010 - PROCESSO Nº. 6066/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/01/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4B16BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 145 CMS/TL2010 TRÊS LAGOAS/MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Drº.Sérgio Luiz dos Santos Jeremias.
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor:

Vimos através deste informar para conhecimento de V.S.ª e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial que na reunião ordinária nº 342 realizada no dia 16 de dezembro de 2010, foi aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, os itens abaixo descriminados:
-Prestação de Contas do Convênio nº 020/2009-Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
-Minuta do Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Três Lagoas/MS e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS, referente à Cláusula Segunda do Objeto: Constitui-se objeto do presente convênio, o repasse financeiro à APAE de Três Lagoas-MS, a serem aplicados na compra de equipamentos para o Centro de Atendimento Ambulatorial para a Pessoa Portadora de Deficiência Física.
Conforme o Regimento interno deste Conselho a aprovação desta Ata deverá acontecer na próxima reunião ordinária.
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EFB61D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/SMS/TL, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Altera a composição da Coordenação Geral e Coordenação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Três Lagoas, e dá outras providências".

Sérgio Luiz dos Santos Jeremias, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 168/2010, de 27 de outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Coordenador Geral e Coordenador Médico do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS:
I. Maria Augusta Machado da Costa, para exercer a função de Coordenador Geral do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS;
II. Dr.Nivaldo Mustafá Araujo, para exercer a função de Coordenador Médico do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS, sem prejuízo da função anterior;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 004/2010, de 14 de Abril de 2010.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2010.

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS JEREMIAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3EC009F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO/OUTUBRO/2010 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**2.987.785,00**	**27.190.020,68**		**ORÇAMENTÁRIA**	**822.274,14**	**25.361.258,10**
	RECEITAS CORRENTES	**3.534.830,76**	**30.638.556,79**	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	349.204,25	3.347.050,85	02	Judiciária	7.059,89	148.694,78
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		633.674,98	04	Administração	266.854,45	6.313.841,30
13	RECEITA PATRIMONIAL	515,05	118.923,99	05	Defesa Nacional	4.768,73	32.739,57
16	RECEITA DE SERVIÇOS	3.700,00	18.850,00	06	Segurança Pública		42.579,83
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.123.401,39	25.683.323,48	08	Assistência Social	41.548,29	886.373,50
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.010,07	836.733,49	09	Previdência Social		
	RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**777.137,88**	10	Saúde		
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			11	Trabalho	19.934,97	308.914,61
22	ALIENAÇÃO DE BENS			12	Educação	105.701,14	4.277.274,58
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		777.137,88	13	Cultura		
	DEDUÇÕES	**-547.045,76**	**-4.225.673,99**	14	Direitos da Cidadania	8.705,92	23.012,43
90	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-547.045,76	-4.225.673,99	15	Urbanismo	213.463,87	9.512.403,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**498.158,75**	**20.858.983,86**	16	Habitação	6.569,76	70.493,08
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	331.152,98	38.591.764,83	17	Saneamento		928.639,32
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-54.200,92	-19.878.058,54	18	Gestão Ambiental	25.029,91	350.370,64
DEVEDORES DIVERSOS		**11.500,00**	**98.011,50**	20	Agricultura	34.531,04	687.185,65
9002	'"RECEBTO DO REPASSE DUODECIMO-DEV	11.500,00	90.100,00	22	Indústria	1.998,18	221.982,76
9004	'CHEQUES A RECEBER'		7.911,50	23	Comércio e Serviços	1.530,00	7.490,00
CONSIGNACOES		**120.712,17**	**1.061.785,32**	25	Energia		
9010	'"I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA"'	72.217,54	572.203,19	26	Transporte	81.633,90	571.059,45
9012	'"PENSÃO ALIMENTICIA - PREFEITURA"'	3.669,80	33.889,15	27	Desporto e Lazer		
9013	'"SISEM - CONTRIB. SINDICAL"'	704,03	7.873,52	28	Encargos Especiais	2.944,09	978.203,19
9014	'"SIMTED - CONTRIB. SINDICAL"'	179,07	2.128,39	99	Reserva de Contingência		
9015	'"ARPA - CONTRIB. SINDICAL"'	66,15	647,31				
9016	'"CASSEMS - PREFEITURA"'	4.663,67	45.680,03				
9017	'"EMPREST. BCO BRASIL - PREFEITURA"'	22.772,79	213.311,72	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**2.946.781,26**	**20.800.774,79**

9019	'MS - PREV.'	223,47	2.266,74		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.691.324,71	10.025.517,65
9020	'"PORTO SEGURO - PREFEITURA"'	785,90	7.421,31		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		-1.855,00
9021	'"DESC. IPTU - PREFEITURA"'	306,79	3.043,90	**DEVEDORES DIVERSOS**		**165.741,33**	**1.657.850,82**
9022	'"DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA"'	1.723,32	41.117,23	9002	REPASSE DUODECIMO P/ CAMARA MU	165.741,33	1.657.850,82
9024	'"EMPREST.CX.ECON.FEDERAL - PREFEITU	1.587,43	18.235,38	**Repasses Previdenciários**		**0,00**	**101.011,67**
9025	'"EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA"'	5.210,31	68.135,75	9007	Repasse Previdenciários Concedidos		101.011,67
9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.601,90	45.831,70	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**0,00**	**685.034,99**
CREDORES DIVERSOS		**531,89**	**130.169,82**	8001	RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE		3.000,00
9168	P A S E P / EXTRA - PM		124.652,50	8002	RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL		682.034,99
9030	'EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA'	531,89	5.517,32				
Repasses Previdênciarios		**88.462,63**	**855.310,93**	**CONSIGNACOES**		**130.960,62**	**1.151.280,75**
9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	88.462,63	855.310,93	9010	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	81.561,75	527.678,40
Total ->		**3.485.943,75**	**48.049.004,54**	9012	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.669,80	33.889,15
=> SALDO ANTERIOR		**2.895.623,71**	**725.540,41**	9013	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	704,03	7.873,52
	TESOURARIA	2.172,62	12.972,65	9014	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	179,07	2.128,39
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.054.409,55	403.168,49	9015	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	66,15	647,31
	BANCOS, CONTA VINCULADA	79.999,17	12.779,07	9016	CASSEMS - PREFEITURA	4.663,67	45.680,03
	BANCOS, CONTA VINCULADA	759.042,37	296.620,20	9017	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITUR	22.772,79	213.311,72
Total SALDO ANTERIOR		**2.895.623,71**	**725.540,41**	9019	MS - PREV.	223,47	2.266,74
TOTAL DA RECEITA		**6.381.567,46**	**48.774.544,95**	9020	PORTO SEGURO - PREFEITURA	785,90	7.421,31
				9021	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	306,79	3.043,90
				9022	DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	1.723,32	41.117,23
				9024	EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.587,43	18.235,38
				9025	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	5.210,31	68.135,75
				9034	P A S E P / EXTRA - PM		124.652,50
				9036	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.601,90	45.831,70

			9156	Salário-Família - PM	904,24	9.367,72
			CREDORES DIVERSOS		**531,89**	**5.517,32**
			9030	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTU	531,89	5.517,32
			Repasses Previdenciários		**88.462,63**	**894.173,33**
			9031	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	88.462,63	855.310,93
			9032	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - EX		38.862,40
			TRANSFERENCIAS		**869.760,08**	**6.282.243,26**
			7001	REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNC	17.000,00	161.864,15
			7002	REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL AN		800,00
			7003	REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA	10.000,00	83.300,00
			7004	REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.	118.000,00	1.141.444,81
			7005	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE	723.760,08	4.709.161,50
			7007	REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABI	1.000,00	185.672,80
			Total ->		**3.769.055,40**	**46.162.032,89**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.612.512,06**	**2.612.512,06**
				TESOURARIA	1.289,35	1.289,35
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.238.883,56	2.238.883,56
				BANCOS, CONTA VINCULADA	74.110,90	74.110,90
				BANCOS, CONTA VINCULADA	298.228,25	298.228,25
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**2.612.512,06**	**2.612.512,06**
			TOTAL DA DESPESA		**6.381.567,46**	**48.774.544,95**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AADB0243

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 336/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 386.335,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		243	12.361.0008.2025.0000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	3.600,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
		247	12.361.0008.2025.0000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	28.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		256	12.361.0008.2026.0000	Manutenção do Departamento de Ensino	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		270	12.361.0008.2027.0000	Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar	7.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
		379	15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		419	04.451.0012.2038.0000	Manutenção Departamento de Obras Publica	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		419	04.451.0012.2038.0000	Manutenção Departamento de Obras Publica	30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		653	10.302.0027.2060.0000	Manutenção Unidade Hospitalar	13.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
		617	10.301.0302.2116.0001	Piso da Atenção Básica Variável	150.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI		
		679	09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	10.000,00
			3.3.90.03.00	Pensões	
		680	09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	23.000,00
			3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
		757	08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL ANTI-DROGAS		
		784	08.243.0022.2053.0000	Ações Básicas do Fundo Municipal Antidrogas	2.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
		817	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	2.800,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	13.535,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	22.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		830	27.812.0009.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	1.800,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
		883	16.482.0029.1098.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	34.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI		
	687		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-10.000,00
			3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	
	688		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-10.000,00
			3.3.90.30.24	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	

	692		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-10.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	704		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-10.000,00
			3.3.90.39.95	Manutenção e Conservação de Equipamentos Proc. Dados	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	755		08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	-15.000,00
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	760		08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	-46.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	866		16.481.0029.1098.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-72.600,00
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	868		16.482.0025.1088.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-20.000,00
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	881		16.482.0029.1097.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-34.000,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	882		16.482.0029.1097.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-22.935,00
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	890		16.482.0029.1099.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-10.000,00
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	891		16.482.0029.1099.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-20.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	896		16.482.0029.1100.0000	Programa de Habitação em Convênio Empresa	-25.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	904		16.482.0029.2098.0000	Programa de Habitação PSH - AGEHAB	-80.000,00
			3.3.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 22 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FDA6E3C5

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 326/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 573.483,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
		19	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
		109	20.606.0005.2015.0000 Manutencao da Gerencia da Agricultura		2.900,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		213	04.122.0007.2023.0000 Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio		4.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		213	04.122.0007.2023.0000 Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio		130.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		243	12.361.0008.2025.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação		5.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
		258	12.361.0008.2026.0000 Manutenção do Departamento de Ensino		20.9000,00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		278	12.361.0008.2111.0000 Merenda Escolar		2.070,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		291	12.365.0008.2111.0000 Merenda Escolar		6.163,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
		351	15.451.0011.2034.0000 Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins		10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		351	15.451.0011.2034.0000 Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins		20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		351	15.451.0011.2034.0000 Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins		100.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		379	15.452.0015.2032.0000 Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos		10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		416	04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas		6.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		416	04.451.0012.2038.0000 Manutenção Departamento de Obras Publicas		215.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI		
		680	09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	11.000,00
			3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
		757	08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Açoes Basicas do Fundo	300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	3.150,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	13.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		836	27.812.0009.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	23		04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	123		22.661.0005.2013.0000	Manutenção da Gerencia de Pecuaria	-2.900,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	249		12.361.0008.2025.0000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	-100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	273		12.361.0008.2027.0000	Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar	-25.900,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	275		12.361.0008.2110.0000	Transporte Escolar	-6.163,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	286		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	.2.070,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	288		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-215.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	12	00	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
	474		18.543.0023 2099.0000	Manutenção da Divisão de Unida des de Conservação	-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI		
	686		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-6.000,00

			3.3.90.30.16	Material Expediente	
	689		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-5.000,00
			3.3.90.30.39	Material p/ Manutenção de Veículos	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	749		08.244.0038.1007.0000	Const. Reforma de Edificações na Area Social	-300,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
	822		13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	-3.150,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	860		16.481.0029.1065.0000	Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	865		16.481.0029.1098.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-33.000,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	870		16.482.0025.1088.0000	Programa de Urbanização de Loteamentos	-9.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	881		16.482.0029.1097.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-79.500,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	887		16.482.0029.1098.0000	Apoio a Habitação Popular Rural	-50.000,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	893		16.482.0029.1099.0000	Programa de Habitação Servidores Públicos Municipais	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 03 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB1D7D55

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 25/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/REPUBLICAÇÃO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.830.461,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		425	15.451.0013.1006.0000	Programa de Pavimentação Asfaltica Infra-Estrutura	1.830.461,24
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.830.461,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 09 de fevereiro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:70CF2E6D

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 138/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/REPUBLICAÇÃO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$123.607,27 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		658	10.302.0027.2060.0000	Manutenção Unidade Hospitalar	123.607,27
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 123.607,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 07 de junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:44496017

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 173/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/REPUBLICAÇÃO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.283.383,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		266	12.361.0008.2027.0000	Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar	167.886,82
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
		379	15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	207.350,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		425	15.451.0013.1006.0000	Programa de Pavimentação Asfaltica Infra-Estrutura	4.682.698,49
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		658	10.302.0027.2060.0000	Manutenção Unidade Hospitalar	133.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		614	10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	92.448,35
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.283.383,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 22 de junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DD2B33E6

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 319/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 325.105,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		218	04.122.0007.2024.0000	Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia	69.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		243	12.361.0008.2025.0000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	4.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
		291	12.365.0008.2111.0000	Merenda Escolar	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
		351	15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		351	15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		364	15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		370	15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	5.000,00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		379	15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		379	15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		436	26.782.0012.2037.0000	Manutenção e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodag	180.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		602	10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	965,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
		602	10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2.400,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ci vil	
02	16	00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
		727	08.244.0020.2044.0000	Programas Assistenciais Continuados	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
		752	08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	150,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
02	18	00	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		767	08.243.0018.2042.0000	Ações Básicas do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	4.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
		823	13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	2.400,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		836	27.812.0009.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		801	13.392.0026.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	4.490,00
			3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
		111		22.661.0005.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	-25.800,00
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		276		12.361.0008.2110.0000	Transporte Escolar	-20.000,00
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
		369		15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	-12.000,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		371		15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	-5.000,00
				4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		380		15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	-3.000,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
		400		04.451.0012.2036.0000	Manutenção do Depto de Controle Urbano e Fscalização	-50.000,00
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		599		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	-965,00
				3.1.90.09.00	Salário-Família	
	02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
		756		08.244.0038.2043.0000	Manutenção das Açoes Basicas do Fundo	-150,00
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	02	20	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA		
		835		27.812.0009.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	-6.890,00
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
t02	21		00	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	844			16.122.0024.1096.0000	Estruturação e Manutenção do Fundo Municipal - FMHIS	-5.000,00
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	844			16.122.0024.1096.0000	Estruturação e Manutenção do Fundo Municipal - FMHIS	-4.000,00
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	878			16.482.0029.1097.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-800,00
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	881			16.482.0029.1097.0000	Apoio a Habitação Popular Urbana	-191.500,00
				4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 15 de outubro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B3BD18DF

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO/OUTUBRO/2010 - REPUBLICAÇÃO

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGISTÉRIO
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM, 3244
035684330001/36 Exercício: 2010

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2010

RECEITA		PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**1.115.538,17**	**10.568.951,72**		**ORÇAMENTÁRIA**	**1.063.887,41**	**10.366.741,67**
	RECEITAS CORRENTES	**1.115.538,17**	**10.568.951,72**	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL		51.335,99	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.115.538,17	10.517.401,03	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		214,70	05	Defesa Nacional		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**344.616,15**	**4.272.227,82**	06	Segurança Pública		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	153.757,80	2.594.171,06	08	Assistência Social		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-538,02	-1.066,06	09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		**190.053,99**	**1.658.575,21**	10	Saúde		
9055	"'I.S.S. - FUNDEB'"	7.168,29	39.544,35	11	Trabalho		
9056	"'I.R.R.F. - FUNDEB'"	10.569,73	94.300,54	12	Educação	1.063.887,41	10.366.741,67
9057	"'I.N.S.S. - FUNDEB'"	33.591,96	231.883,82	13	Cultura		
9058	"'PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB'"	459,06	5.041,64	14	Direitos da Cidadania		
9059	"'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDEB'"	45.799,05	435.054,47	15	Urbanismo		
9060	"'SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	657,30	6.615,24	16	Habitação		
9061	"'SIMTED - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	5.563,00	53.296,06	17	Saneamento		
9062	"'CASSEMS - FUNDEB'"	9.141,63	93.561,42	18	Gestão Ambiental		
9063	"'Porto Seguro - Fundeb'"	3.502,27	30.508,41	20	Agricultura		
9064	"'Desc. Autorizado IPTU - Fundeb'"	936,70	2.394,60	22	Indústria		
9065	"'Desconto Autorizado - Fundeb'"	1.156,99	18.534,81	23	Comércio e Serviços		
9066	"'Emprest. C E F - Fundeb'"	3.515,36	64.866,67	25	Energia		
9067	"'Emprest. Hsbc - Fundeb'"	8.188,06	109.550,30	26	Transporte		
9068	"'Emprest. bco Brasil - Fundeb'"	42.228,78	369.134,12	27	Desporto e Lazer		
9074	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	17.190,20	102.389,91	28	Encargos Especiais		
9164	EMPREST.BRADESCO BMC	385,61	1.898,85	99	Reserva de Contingência		
CREDORES DIVERSOS		**1.342,38**	**20.547,61**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**493.746,06**	**3.740.557,56**
9072	'EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB'	1.342,38	20.547,61		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	300.340,89	2.036.570,21
Total ->		**1.460.154,32**	**14.841.179,54**		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIO		
=> SALDO ANTERIOR		**835.628,38**	**4.268,92**				
	BANCOS, CONTA VINCULADA	735.628,38	4.268,92				
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		**CONSIGNACOES**		**192.062,79**	**1.683.439,74**
Total SALDO ANTERIOR		**835.628,38**	**4.268,92**	9055	I.S.S. - FUNDEB	7.168,29	39.544,35
TOTAL DA RECEITA		**2.295.782,70**	**14.845.448,46**	9056	I.R.R.F. - FUNDEB	10.569,73	94.300,54
				9057	I.N.S.S. - FUNDEB	33.591,96	231.883,82
				9058	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	459,06	5.041,64
				9059	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUND	45.799,05	435.054,47
				9060	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	657,30	6.615,24
				9061	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	5.563,00	53.296,06
				9062	CASSEMS - FUNDEB	9.141,63	93.561,42
				9063	Porto Seguro - Fundeb	3.502,27	30.508,41
				9064	Desc. Autorizado IPTU -	191,70	1.649,60

				Fundeb		
			9065	Desc. Autorizado - Fundeb	1.901,99	19.279,81
			9066	Emprest. CEF - Fundeb	3.515,36	64.866,67
			9067	Emprest. HSBC - Fundeb	8.188,06	109.550,30
			9068	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	42.228,78	369.134,12
			9074	EMPREST. BV FINANCEIRA	17.190,20	102.389,91
			9160	Salario-Familia - Fundeb	2.008,80	24.864,53
			9164	EMPREST.BRADESCO BMC	385,61	1.898,85
			CREDORES DIVERSOS		**1.342,38**	**20.547,61**
			9072	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	1.342,38	20.547,61
			Total ->		**1.557.633,47**	**14.107.299,23**
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**738.149,23**	**738.149,23**
				BANCOS, CONTA VINCULADA	638.149,23	638.149,23
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**738.149,23**	**738.149,23**
			TOTAL DA DESPESA		**2.295.782,70**	**14.845.448,46**

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F7101913

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO 342/2010 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	00	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
		927	12.365.0017.2071.0000 Manutenção da Educação Infantil - 40%		100.000,00
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	00	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	497		12.361.0017.2041.0000Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%		-100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMAMBAI, 26 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B439179A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER CEI RECANTO DO SABER

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção

Interessado/ Mantenedora: Centro de Educação Infantil Recanto do Saber		
Assunto: Pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil		
Relator (a): Consº Ailton Salgado Rosendo		
Parecer nº 01/2010	**Câmara** CEIEF	**Aprovado em**: 06/08/2010 **Processo nº** 01/2010

1. Relatório e Análise da Matéria

A Direção do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado na Rua Sebastião Espíndola, 4380, Vila Cristina, criado através da Lei Municipal nº 2111/2010, requer a este Colegiado a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, com base na Del/COMEA/MS Nº 103/2010.
A Centro de Educação Infantil Recanto do Saber é mantida pela Prefeitura de Amambai, através da Secretaria Municipal de Educação.
O referido Processo iniciou sua tramitação em 23/07/2010 no Setor de Inspeção Escolar, em 26/07/2010 deu entrada neste Colegiado, sendo então entregue para a análise e posterior aprovação.

2. Do Projeto Destacamos

I – Caracterização Geral

Local – A etapa da Educação Básica, objeto deste Projeto, será oferecida nas dependências da mencionada Instituição Escolar.

Finalidade – O Centro de Educação Infantil Recanto do Saber oferecerá a Educação Infantil, atendendo o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, no Estatuto da Criança e do Adolescente e as normatizações do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.

O Projeto Político Pedagógico traz como proposta que a Instituição de Ensino buscará proporcionar a todas as crianças, inclusive as com Necessidades Educacionais Especiais, além dos cuidados básicos, a aquisição do conhecimento com base na sua realidade sócio-cultural considerando o seu processo de desenvolvimento nos aspectos cognitivo, afetivo, social e psicomotor, complementando a ação da família e da comunidade.

II – Do Objetivo Geral

Propiciar as crianças o prazer de aprender, desenvolvendo todas as suas capacidades, física, afetiva, étnica de relação interpessoal e inserção social, e assim respeitando a individualidade e a diversidade.envolvendo todas as suas capacidades, f desenvolvimento nos aspectos cognitivo, afetivo, social e psicomotor, complementand

III – Organização Curricular

Da Oferta – A Instituição Escolar, oferecerá a Educação Infantil à crianças de 04 (quatro) meses a 05 anos de idade, nas seguintes ordens: Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II.

Horário de Funcionamento – A Instituição de Ensino oferecerá de segunda a sexta-feira a Educação Infantil, obedecendo aos seguintes turnos e horários de atendimento a criança:

a) Período Integral: das 07h às 17h - Berçário e Maternal I e II;
b) Período Matutino: das 07h às 11h – Pré II;
c) Período Vespertino: das 13h às 17h – Pré I.

Da Organização Didática – A Instituição de Ensino oferecerá a Educação Infantil com carga horária anual prevista em legislação vigente, ou seja, de acordo com a Resolução da Mantenedora.

Do Currículo – O currículo contempla conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento, com uma perspectiva metodológica que garanta a articulação entre a teoria e a prática, enfatizando a atividade lúdica, prazerosa e as relações afetivas.

Da Matrícula – Para a matrícula será exigido os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula, assinado pelo pai ou responsável legal;
b) Cópia da Certidão de Nascimento.

Dos Critérios de Agrupamento de Alunos – As turmas serão constituídas por alunos devidamente matriculados na Instituição de Ensino, agrupados da seguinte forma:

a) Berçário: alunos de 04(quatro) meses a 01(um) ano e 11 (onze) meses – 06 alunos atendidos por 02(duas) professoras.
b) Maternal I – alunos de 02(dois) anos a 02(dois) anos e 11 (onze) meses – até 15 alunos serão atendidos por 01 (uma) professora;
c) (Maternal II – alunos de 03 três) anos completos – até 15 alunos para 01 (uma) professora;
d) Pré I – alunos de 04 (quatro) anos completos – até 25 alunos serão atendidos por 01 (uma) professora.
e) Pré II – alunos de 05 anos completos – 01 (uma) professora para atender até 25 alunos.

IV – Infra-Estrutura Operacional

Espaço Físico – O espaço físico divide-se em: 01 Sala de Secretaria; 01 almoxarifado adjunto com a Secretaria; 01 Sala de Coordenação Pedagógica; 01 Sala para Professores; 01 Cozinha; 01 Refeitório; 01 Lavanderia; 01 banheiro para funcionários e 06 Salas de Aula.

Avaliação Institucional – No projeto, foi relatado que a Instituição Escolar, realiza a Avaliação Interna , como fonte de reflexão para melhorias no que tange aos recursos humanos e materiais, além do espaço físico utilizado.

Da Avaliação Institucional Externa – A avaliação realizada em agosto de 2009 demonstra em seu ponto 2 que os berços não são adequados, ou seja, o tamanho dos mesmos é menor do que o exigido em lei; já no ponto 8 a avaliadora nos traz ma preocupação quanto à inexistência de rampas de acesso as portas, deixando obscuros outros aspectos tidos como relevantes no que tange a acessibilidade, tais como: rampa, portas alargadas, banheiros adaptados, corrimão, dentre outros.

Da Avaliação do Setor de Inspeção Escolar - De acordo com o Relatório datado em 30/03/2010 – folhas 143 a Inspeção Escolar nos traz algumas preocupações quanto a acessibilidade, quando diz " O Centro de Educação Infantil Recanto do Saber possui apenas 01(uma) rampa na entrada da instituição, não havendo outras adaptações para alunos com Necessidades Educacionais Especiais, conforme verificado em visita desta inspeção [...]".

Da Comunidade Escolar – A Comunidade Escolar é constituída pela direção, coordenação pedagógica, secretária, serviços gerais, pais ou responsáveis legais e alunos regularmente matriculados na Instituição Escolar.

No Regimento Escolar constam os direitos, deveres e penalidades de todos os segmentos da Comunidade Escolar.

Pessoal - O Corpo Técnico – Administrativo é formado por Diretor Escolar, 01 Coordenadora Pedagógica, 01 Secretária, 02 Merendeiras e 02 Vigias, 02 serventes, 02 profissionais do Projeto Renda Cidadã, 01 lavadeira.

O Corpo Docente é formado por 09(nove) professoras habilitadas e 09 (nove) estagiárias devidamente matriculadas no curso de Pedagogia.

Considerando que o Processo iniciou sua tramitação em 26/07/2010, sua análise foi realizada com base na Del. Nº 103/2010 – COMEA/MS: " Os processos de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, serão analisados à luz da legislação em vigor, à época de sua autuação".
A Direção da Instituição de Ensino deverá, se pretender continuar a oferecer a referida etapa, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), antes do final do prazo da Autorização de Funcionamento do mesmo, encaminhar novo Processo a este Conselho, instruído conforme Deliberação COMEA/MS em vigor, que fixa normas para os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental**.**

V – Voto do Relator

Diante do exposto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por um prazo de 12(doze) meses, tendo em vista a inexistência de meios de acessibilidade tidos com imprescindíveis em qualquer Unidade Escolar na Contemporaneidade.

Na oportunidade solicito que na elaboração do novo processo, venha explicitada a função das estagiárias para que juntos possamos verificar se há compatibilidade das funções, supervisão, responsabilidades, dentre outras, com a Deliberação deste Colegiado.

Além do exposto requeremos uma nova Avaliação Institucional Externa e parecer técnico sobre as rachaduras nas paredes, conforme cita a Inspetora Escolar.

Consº Ailton Salgado Rosendo

VI – CONCLUSÂO DA CÂMARA

As Câmaras Conjuntas, reunidas em 06/08/2010, acompanha o voto do relator.

VII – Aprovado em Sessão Plenária de 06 de agosto de 2010.

PROFª SILVANA LAGO VELOZO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:8D8038CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-003			
PARTES	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor Total	Assinaturas
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Anastácio CONVENENTE: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME	Execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	04/01/10 a 31/12/10 R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)	Cláudio Valério da Silva Honorato de Souza Clóvis Penteado Anderson Péricles Garcia Santos Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DAE10E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 889/2010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício financeiro de 2011, que estima a receita, no montante de R$ 19.294.716,11 (dezenove milhões duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, os termos das Leis 4320/64, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Leis em vigor.
Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, transferências estaduais e federais, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.1 - Receitas Correntes.....	R$	20.439.854,99
Receita Tributária.....	R$	2.122.705,85
Receitas de Contribuições.....	R$	415.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	162.872,98
Receita Agropecuária.....	R$	9.000,00
Receita Industrial.....	R$	11.000,00
Receita de Serviços.....	R$	26.000,00

Transferências Correntes.....	R$	17.170.189,53
Outras Receitas Correntes.....	R$	523.086,63
Receitas Redutoras.....	R$	(-) 2.249.877,92
	R$	
SUBTOTAL.....		18.189.977,07

1.2 – Receitas de Capital.....	R$	1.104.739,04
Operações de Crédito.....	R$	60.739,04
Alienação de Bens.....	R$	250.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R$	30.000,00
Transferência de Capital.....	R$	764.000,00
SUBTOTAL.....	R$	1.104.739,04
TOTAL GERAL	R$	19.294.716,11

Art. 3º. A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho do Governo" e "Natureza das Despesas", integrantes desta Lei e os Fundos Municipais de Saúde, Promoção e Assistência Social, da Infância e do Adolescente, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, com base na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 861/2010, de 01 de julho de 2010, e o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010, 2011, 2012, 2013, em seus respectivos orçamentos.

Parágrafo Único- Constam ainda, sem dotações orçamentárias, os Fundos: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Desporto, Adesão ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Estadual nº 2028/99, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo de Desenvolvimento Municipal, e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

2.1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Legislativa.....	R$	1.000.000,00
04 - Administração.....	R$	3.178.000,00
06 – Segurança Pública.....	R$	15.000,00
08 - Assistência Social.....	R$	1.867.000,00
10 - Saúde.....	R$	4.004.500,00
11- Trabalho.....	R$	90.000,00
12 - Educação.....	R$	4.945.000,00
13 - Cultura.....	R$	15.000,00
15 - Urbanismo.....	R$	2.286.000,00
16 - Habitação.....	R$	18.000,00
17 – Saneamento.....	R$	80.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R$	304.216,11
20 – Agricultura.....	R$	675.000,00
22 – Indústria.....	R$	12.000,00
23 – Comércio e Serviço.....	R$	2.000,00
24 – Comunicação.....	R$	35.000,00
26 – Transporte.....	R$	645.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$	123.000,00
TOTAL	R$	19.294.716,11

3.1 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal.....	R$	1.000.000,00
Poder Executivo		
02 – Secretaria de Governo/SEGOV.....	R$	1.410.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento/SMAFIP.....	R$	1.855.000,00
04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura/ SMAOIE.....	R$	3.666.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.....	R$	2.660.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde/SMS.....	R$	4.500,00
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.....	R$	1.110.000,00
08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tursimo, Desporto e Lazer/ SMMATDEL.....	R$	429.216,11
91 – Fundo Municipal de Saúde/ FMS.....	R$	4.000.000,00

92 – Fundo M. Prom. e Assist. Social/F.M.P.A S.....	R$	600.000,00
93 – Fundo M. Infância e Adolescência / F.M.I.A.....	R$	70.000,00
94 – Fundo M. Investimentos Social / F.M.I.S.....	R$	180.000,00
95 – FUNDEB de Batayporã/ F.U.N.D.E.B.....	R$	2.300.000,00
96 – Fundo M. de Habitação Interesse Social/ F.H.I.S.....	R$	10.000,00
Total da Administração Direta.....	R$	19.294.716,11

Art. 4º. O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, estima a receita em R$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), complementada por transferências financeiras da Prefeitura Municipal no valor de R$ 2.130,000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), e fixa a despesas em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme consta no item 91 do Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade de Governo, acima elencado.
Art. 5º. O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 5.871.500,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

SEGURIDADE SOCIAL 01 – Saúde e Assistência Social.....	R$	5.871.500,00
TOTAL.....	R$	5.871.500,00

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.
d) a contemplar no presente orçamento, a normatização de fundos criados por Lei, atendendo as disposições constantes da legislação pertinente.
Art. 7º. Fica criada a reserva de contingência de acordo com a Legislação para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.
Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar por Decreto os valores constantes do presente orçamento, para adequá-lo às transformações na estrutura administrativa do município.
Art. 9º. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesas que não constem nos referidos projetos e atividades, aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 5º da citada Portaria, através de Decreto Municipal.
Parágrafo Único- Toda vez, que o Poder Executivo Municipal baixar Decreto por força deste artigo, ficará responsável pelo encaminhamento de cópia ao Poder Legislativo para conhecimento da matéria consoante a este artigo.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0DD27D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001/2010

Deliberação do CMS/BAT n° 01/10
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS, no uso de suas competências regimentais.
Resolve:
Nomear as comissões do Conselho Municipal de Saúde, constituídas pela plenária:
Comissão de Recursos Humanos:

Nome	Segmento
Cristiane Ramos dos Santos Pinheiro	Trabalhador em Saúde
SILVIA ROSENBAUM	Gestor em Saúde
João Roberto de Mello	Usuário

Wilson Ricardo da Fonseca	Usuários

Comissão de acompanhamento da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde:

Nome	Segmento
João Roberto de Mello	Usuário
Samuel da Silva	Trabalhador em Saúde
Paulo Monteiro Mingotti	Gestor
Alexandro da Conceição	Usuário

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de dezembro de 2010

ENOQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Homologo a Deliberação de nº 01/10 de 20 de dezembro de 2010 para que surta seus efeitos legais.

SILVIA ROSENBAUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E7E0EEAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2354

DECRETO Nº 2354 , DE 03 DE dezembro DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 03 de Dezembro de 2010.

CAMAPUÃ, 03 de dezembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2354 , DE 03 DE dezembro DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0202 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha:21 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo 6.000,00 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0205 01 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 35 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 90,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 44 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 3.000,00 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 45 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 53 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 5.860,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0208 01 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 91 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 4.800,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 123 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador 1.300,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0209 01 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 135 15.452.0005.2031.0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana 1.324,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 0218 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 226 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola 7.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 232 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola 1.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 35.374,00

DECRETO Nº 2354 , DE 03 DE dezembro DE 2010

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25 04.122.0002.2002.0000 Ação Politica do Governo -6.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 020501SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 41 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -90,00 3.1.90.09.00 SALARIO FAMILIA
Ficha: 50 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -13.860,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 020801SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 84 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -4.800,00 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 85 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.300,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 020901SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 137 15.452.0005.2031.0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana -1.324,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021801FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 229 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -8.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.374,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4D8AEC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2352

DECRETO Nº 2352 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 521.522,69 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito 15.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020501 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
42 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 50.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 9.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
020601 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
54 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável 8.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
60 08.243.0020.2011.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 7.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
67 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social 1.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
67 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social 33.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
80 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 29.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020901 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
137 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Municipio73.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
165 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 2.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
158 09.272.0023.2039.0000 Contribuição a Previdência Social 5.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
158 09.272.0023.2039.0000 Contribuição a Previdência Social 40.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
159 09.272.0023.2039.0000 Contribuição a Previdência Social 3.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

DECRETO Nº 2352 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

021401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
185 08.244.0022.2016.0000 Programa Assistencia Integral a Familia – PAIF 4.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
021901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
278 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS 18.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
279 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS 5.266,36 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
279 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS 6.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
280 10.301.0052.2035.0000 Pab Variavel – PACS 2.500,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
283 10.301.0052.2037.0000 Pab Variavel - Sáude da Família 67.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

332 10.304.0054.2061.0000 Componente da Vigilância Sanitária 4.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
312 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 109.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
313 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 6.256,33 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
313 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 10.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
315 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 3.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
321 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 11.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -2.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
020501 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
48 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -11.522,69 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
48 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -9.000,00 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
48 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -5.500,00 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
50 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -215.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

DECRETO Nº 2352 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

020501 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
50 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
60 08.243.0020.2011.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -8.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
70 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
85 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020901 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
141 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Município -198.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
141 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Município -15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
147 25.752.0005.1015.0000 Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública -5.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
163 09.273.0023.2040.0000 Encargos com Deficit Atuarial -21.000,00 3.1.91.07.00 Contribuições a Entidades Fechadas Previdenciarias
163 09.273.0023.2040.0000 Encargos com Deficit Atuarial -6.000,00 3.1.91.07.00 Contribuições a Entidades Fechadas Previdenciarias
163 09.273.0023.2040.0000 Encargos com Deficit Atuarial-4.000,00 3.1.91.07.00 Contribuições a Entidades Fechadas Previdenciarias

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 03 de Dezembro de 2010.
CAMAPUÃ, 03 de dezembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:24E610CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2356

DECRETO Nº 2356 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
75 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social 28.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -10.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
020901 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
154 26.752.0008.1017.0000 Construção,Conservação de Pontes e Estradas Municipais -5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
164 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal -13.000,00 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 09 de Dezembro de 2010.

CAMAPUÃ, 09 de dezembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:94EC564E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.025/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guia Lopes da Laguna para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.
II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 14.692.192,00 (Quatorze Milhões seiscentos e noventa e dois mil e cento e noventa e dois reais).

Artigo 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Especificação da Receita	Fiscal	Seguridade	Total
Receita Tributária	524.888,00	-	524.888,00
Receita de Contribuição	369.200,00	21.892,00	374.920,00
Receita Patrimonial	42.640,00	21.892,00	64.532,00
Receita de Serviços	22.360,00	-	22.360,00
Transferências Correntes	13.219.254,00	1.469.372,00	14.688.626,00
Outras Receitas Correntes	126.944,00	-	126.944,00
(-) Deduções de Receita para o FUNDEB	-1.685.291,00	-	-1.685.291,00
Receita de Capital	575.213,00	-	575.213,00
TOTAL	**13.195.208,00**	**1.513.156,00**	**14.692.192,00**

Artigo 4º - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 13.195.208,00 (Treze milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e oito reais), o orçamento da seguridade social em R$ 1.513.156,00 (um milhão quinhentos e treze mil cento e cinqüenta e seis reais).

Artigo 5º - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos e a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
Despesas Correntes	8.926.530,00	4.645.962,00	13.572.492,00
Despesas de Capital	946.000,00	98.700,00	1.044.700,00
Reserva de contingência			75.000,00
TOTAL	**9.872.530,00**	**4.744.662,00**	**14.692.192,00**

Despesa por Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	705.810,00	-	705.810,00
Gabinete do Prefeito	1.012.000,00	-	1.012.000,00
Secretaria Municipal de Administração	659.000,00	-	659.000,00
Secretaria Municipal de Plan. e Finanças	1.344.000,00	-	1.344.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4.456.720,00	-	4.456.720,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	-	1.196.182,00	1.196.182,00
Secretaria Municipal de Saúde	-	3.548.480,00	3.548.480,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb.	1.695.000,00		1.695.000,00
Reserva de Contingência	75.000,00	-	75.000,00
TOTAL	**9.947.530,00**	**4.744.662,00**	**14.692.192,00**

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, podendo realizar, com prévia autorização do Poder Legislativo, operações de crédito por antecipação da receita, na forma e até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal e pela Resolução nº 43 do Senado Federal de 2001.

Artigo 7º - Durante o exercício de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais, aos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal 12/2005.

Artigo 8º - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2011, créditos adicionais na forma do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suplementares até o limite de 10 % (Dez por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I a IV, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º – Fica autorizada a abertura de créditos suplementares por anulação dentre do mesmo Projeto ou Atividade, limitado ao seu valor total, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º – Fica autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.
§3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementares durante o exercício de 2011, para atender recursos provenientes de transferências voluntárias da União, Estado e Instituições Financeiras.
§4º - Fica o poder executivo autorizado a adequar a execução orçamentária as alterações contábeis que ocorrer no exercício.
Artigo 10 - Para a atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento de 2011 com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.
Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.
Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as entidades assistenciais identificadas no quadro anexo, para repasse de subvenções sociais, cujas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias especificadas:

Entidade Assistencial	**Valor Anual**
Asilo São Francisco de Assis	48.000,00
Abel - Associação Beneficente Evangèlica Laguna	4.000,00
Fundação Leonor Barbosa Flores	42.000,00
Associação Lagunense de Saúde	650.000,00
TOTAL	**744.000,00**

Artigo 13 - O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2011, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2011, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 21 de Dezembro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:59ABEBEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N.º 1700, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Consolida o conjunto normativo, que rege à Câmara Municipal de Paranaíba-MS, sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias dos servidores, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS
E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre o plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Câmara Municipal de Paranaíba.

Parágrafo único. Ao plano a que se refere este artigo serão aplicadas as Retribuições Pecuniárias estabelecidas na tabela constante do anexo único desta Lei.

CAPÍTULO II
DO QUADRO PERMANENTE
Sessão I
Da Estrutura dos Cargos

Art. 2°. O Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba tem a seguinte composição estrutural:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
II – FUNÇÕES GRATIFICADAS
III – CARGOS EFETIVOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Art. 3°. Os cargos e funções gratificadas que compõe os grupos ocupacionais, com suas classes, referências, dimensionada no anexo único desta Lei.

Seção II
Da Conceituação

Art. 4°. Para efeitos deste Plano, considerar-se-á como:

I – CARGO PÚBLICO: unidade básica da estrutura organizacional, consubstanciada no conjunto de atribuições e responsabilidade cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão;

II – CARGO EFETIVO: o conjunto de responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas a pessoa aprovada em concurso público, de provas e títulos, predisposto ou vocacionado a ser preenchido em caráter definitivo.
II – CARGO EM COMISSÃO: o conjunto de responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, atribuídas temporariamente a pessoa para a realização de atividades de direção, chefia ou assessoramento.
III – FUNÇÃO GRATIFICADA: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições cometidas temporariamente a pessoal do Quadro da Câmara Municipal, designado para tal mister, envolvendo atividades reguladas pela Lei Municipal n. 1.688/2010, de livre designação e dispensa, satisfeitos os requisitos legais;
IV – ENQUADRAMENTO: É o ato de transpor ou ajustar o servidor público de uma situação anterior na carreira funcional para uma nova situação prevista em lei;
V – CLASSE: a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal, com as correspondentes retribuições pecuniárias;
VI – GRUPO OCUPACIONAL: um conjunto de cargos da mesma natureza ordenados hierarquicamente;

Parágrafo único. O exercício da função gratificada é privativo de titular de cargo efetivo ou em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Paranaíba, observando a correlação de atribuições do cargo efetivo e da função a ser exercida.

CAPÍTULO III
DA FINALIDADE DOS CARGOS

Art. 5°. Os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único desta Lei, tem por fim, o atendimento de atividades típicas e características de direção, controle, aconselhamento e apoio técnico administrativo do mais alto nível da hierarquia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6°. Os cargos efetivos que compõem, respectivamente, os Grupos Ocupacionais, são de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza e compõem a força de trabalho efetiva da Câmara para exercício pleno de suas atividades.

CAPÍTULO IV
DA RETRIBUIÇÃO MENSAL

Art. 7. As retribuições pecuniárias mensais dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Operacionais, são as constantes do **anexo único** dessa Lei.

Parágrafo único. Poderá será acrescido na retribuição pecuniária mensal, o valor das funções gratificadas nos termos da Lei n. 1.688/2010.

CAPÍTULO V
DA CARREIRA
Art. 8. Será editado diploma legal específico para regular a carreira dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, que observará a movimentação horizontal e vertical dos mesmos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9. O enquadramento dos servidores da Câmara Municipal será feito nos termos do Capítulo V desta Lei, considerados os estudos da situação funcional individual, e a confrontação das atribuições de cada cargo.

Art. 10. O Regime Jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Paranaíba - MS, é o estatuário, aplicando-se naquilo que não dispuser esta Lei, na lei de que trata o art. 11, bem como a Lei n. 1.688/2010, o estatuto dos Servidores Públicos do Município, obedecendo ao disposto no art. 39 da Constituição Federal.

Art. 11. Para fiel cumprimento do que dispõe este Plano, a unidade da Câmara incumbida da administração de recursos humanos, observará as normas de avaliação e o catálogo de ocupações que serão regulamentados pelo Presidente da Câmara.

Art. 12. O provimento dos cargos de comissão é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13. Fica estabelecido, como data base, para a realização da revisão geral anual, sempre nos mesmos índices, o mês de janeiro de cada ano.

Art. 14. O enquadramento dos servidores dar-se-á de imediato à vigência desta Lei.

Art. 15. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Câmara Municipal, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 007, de 14/10/2007, Resolução nº 002 de 30/03/1999, Lei nº 1.451, de 22/11/2007, Resolução nº 003, de 24/04/2009.

Paço Municipal "Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração 2010.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Diretor Administrativo	CMDA	2	1
Diretor Financeiro	CMDF	2	1
Assessor Especial	CMAE	2	3
Assessor Legislativo	CMAS	2	7
Assessor de Imprensa	CMAI	2	2
Assessor da Escola do Legislativo	CMEL	2	1
Assessor Parlamentar	CMAP	3	2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor Técnico Jurídico	CMAJ	1	1
Secretaria Legislativa	CMSL	1	1
Técnico em Finanças	CMTF	1	1
Contador	CMCO	1	1
Oficial Legislativo	CMOL	2	2
Agente Legislativo	CMAL	2	2
Agente de Recepção	CMAR	3	1
Motorista	CMMT	3	1
Copeira	CMCP	4	1
Auxiliar de Serviços Diversos	CMSD	4	5
Telefonista	CMTE	4	1
Mensageiro	CMME	5	1
Guarda Noturno	CMGN	5	1
Vigia	CMVG	5	1

VENCIMENTO

REFERÊNCIA	VALOR EM R$
1	1.520,60
2	1.382,05
3	1.004,05
4	742,99
5	595,78

Paranaíba(MS), 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:7A8895F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 030/2010 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para os cargos de **TÉCNICO EM RAIO-X e TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PLANTONISTA**, conforme relação anexa a esta Resolução, deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Departamento de Saúde Coletiva, 3º andar, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 667, Centro, Fone: 3929-9900, no período de 22 a 23 de dezembro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo, hepatite e exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I. Os exames admissionais compatíveis com o cargo de concurso deverão ser realizados no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, no período improrrogável de 22 a 23 de setembro de 2010, no horário das 07h:00min às 13h:00min.
***Ia.** O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
***I b -** O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2010.
Três Lagoas, 21 de dezembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 030/10

CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDMOND MITSURU SHIMABUKURO	11963828-9 SSP/SP	123	5
JOANA DARCH VIEIRA GONDIM	35864992-4 SSP/SP	115,1	6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	001223121 SSP/MS	100,1	37

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:68A239AC